

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 002/2024 – CPL

SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Folha n° 488
Processo n° 054-2024
Rubrica A

Ref.: Processo Administrativo Nº 054/2024 – CPL

A empresa **MP EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.723.052/0001-26, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) **PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA**, portador (a) da RG nº.89131798-8 SSP/MA e CPF: 005.768.293-31, SOLICITA, de acordo com o artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, que:

Vimos por meio desta solicitação que tem por objetivo informar a desistência do processo licitatório em questão, pelo fato da inviabilidade no local de prestação de serviços, como a empresa tem sua sede a mais de 550km do local, ficaria inviável enviar máquinas pesadas e de grande porte a uma localidade tão distante, trazendo assim prejuízos a prefeitura pela possível demora ao entregar a obra, e possíveis atrasos em toda logística da empresa em relação a outras obras em andamento.

Gostaríamos ainda de nos desculpar pelo ocorrido, mais vimos que desta forma seria melhor para ambas as partes.

Paço do Lumiar -MA, 23 de Julho de 2024

PAULO HENRIQUE FERREIRA
COSTA:00576829331
Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA:00576829331

PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA
RG nº.89131798-8 SSP/MA CPF:
005.768.293-31
Representante Legal.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Folha n° 489

Processo n° 054-2024

Rubrica A

Parecer Jurídico

Assunto: RECISAO DE CONTRATO

A CPL

23 de julho de 2024

1. OBJETO DO PARECER

O Presente Parecer tem por objeto a análise do rescisão contratual do contrato 223/2024 entre a secretaria municipal de saúde e a empresa MP EMPREENDIMENTOS LTDA.

2. POSICIONAMENTO

Trata se de um processo licitatório na categoria CONCORRENCIA ELETRONICA sob o numero 002/2024, com o objeto contratação de EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UBS do Município de São João do Paraíso/MA

A empresa contratada pediu desistência pois não tinha condições de cumprir o contrato devido a complicações logísticas

2. Conclusões

Conforme o exposto, mostra-se que a única e legítima decisão seria realmente a rescisão contratual.

Este é o parecer.

São João do Paraíso/MA

23 de julho de 2024

Rawlison Lopes Bezerra de Sá
Advogado OAB/MA 14578
Procurador Municipal Adjunto



Folha n° 490
Processo n° 054-2024
Rubrica A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629.0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Por este particular instrumento, de um lado a Secretária Municipal de Saúde do Município de São João do Paraíso - MA, com sede na Rua Maranhão, S/N - Centro - São João do Paraíso/MA, neste ato representado pelo Secretário **Justo Coelho de Sá Filho**, brasileiro, inscrito no CPF nº 530.745.643-34, no uso da atribuição que lhe confere poderes, constantes da portaria nº **060/2023** e de outro empresa **MP EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.723.052/0001-26, localizada na RUA SAO JOSE, 03, VILA GASPAR, Paço do Lumiar- MA, neste ato representada pelo Sr. PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA, portador do RG nº.89131798-8 SSP/MA e CPF: 005.768.293-31 já qualificados respectivamente como **CONTRATANTE (A)** e **CONTRATADO(A)**, no Contrato de Engenharia para Reforma de Bloco no Hospital Municipal para a Implantação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) de Interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA, decorrente da **Concorrência Eletrônica nº 002/2024, Contrato nº 229/2024**, de comum acordo e de livre e espontânea vontade, resolvem rescindi-lo nesta data, razão pela qual dão as partes mútua quitação, para nada mais ter a reclamar, de presente ou de futuro, sob tal título.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente, em duas (02) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas retro, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

São João do Paraíso-MA, 24 de julho de 2024..

PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA:00576829331
Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA:00576829331

PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA
CPF nº 005.768.293-31


JUSTO COELHO DE SÁ FILHO
CPF 530.745.643-34

TESTEMUNHAS

- 1) _____
- 2) _____

1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo de Apostilamento,

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Porto Franco/MA. Com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja e, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo, para que surtam uns só efeito. As quais. Depois de lida, assinada pelo secretário Municipal de Infraestrutura.

São João do Paraíso - MA, em 12 de julho de 2024.

Gilvany Pereira Gomes
Secretário Municipal de Infraestrutura
074/2023

Folha nº 491
Processo nº 054-2024
Rubrica A

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 7e820613ea2823761e29ca88e2adc356

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 229/2024

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO nº 229/2024

Por este particular instrumento, de um lado a Secretária Municipal de Saúde do Município de São João do Paraíso - MA, com sede na Rua Maranhão, S/N - Centro - São João do Paraíso/MA, neste ato representado pelo Secretário **Justo Coelho de Sá Filho**, brasileiro, inscrito no CPF nº 530.745.643-34, no uso da atribuição que lhe confere poderes, constantes da portaria nº **060/2023** e de outro empresa **MP EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.723.052/0001-26, localizada na RUA SAO JOSE, 03, VILA GASPAR, Paço do Lumiar- MA, neste ato representada pelo Sr. PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA, portador do RG nº.89131798-8 SSP/MA e CPF: 005.768.293-31 já qualificados respectivamente como **CONTRATANTE (A)** e **CONTRATADO(A)**, no Contrato de Engenharia para Reforma de Bloco no Hospital Municipal para a Implantação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) de Interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA, decorrente da **Concorrência Eletrônica nº 002/2024, Contrato nº 229/2024**, de comum acordo e de livre e espontânea vontade, resolvem rescindi-lo nesta data, razão pela qual dão as partes mútua quitação, para nada mais ter a reclamar, de presente ou de futuro, sob tal título.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente, em duas (02) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas retro, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

São João do Paraíso-MA, 24 de julho de 2024..

PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA
CPF nº 005.768.293-31

JUSTO COELHO DE SÁ FILHO
CPF 530.745.643-34

TESTEMUNHAS

1. _____
2. _____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 215c2baecb116e75499ab434e46f614d

AVISO DE CANCELAMENTO DE RESULTADO E OUTROS CONCORRENCIA 002/2024

AVISO DE CANCELAMENTO DE RESULTADO E OUTROS
AVISO DE CANCELAMENTO DO EXTRATO DE CONTRATO
PUBLICADO NA FAMEM NO DIA SÃO LUÍS, TERÇA * 09 DE JULHO DE 2024 * ANO XVIII * Nº 3388 ISSN 2763-860X PAGINA 152, **DA HOMOLOGAÇÃO, NA FAMEM** SÃO LUÍS, QUARTA * 03 DE JULHO DE 2024 * ANO XVIII * Nº 3384 ISSN 2763-860X PAGINA 76/77 **E RESULTADO DA LICITAÇÃO FAMEM** SÃO LUÍS, TERÇA * 02 DE JULHO DE 2024 * ANO XVIII * Nº 3383 ISSN 2763-860X **PAGINA 93 DA**

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024 A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, QUE SERÁ CANCELADOS TODOS OS ATOS DO PROCESSO ATÉ RETORNAR A FASE DE CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA PARA DARMOS CONTINUIDADE DO PROCESSO EM EPIGRAFE, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma de Bloco no Hospital Municipal para a Implantação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) de Interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA.. A sessão será





AVISO DE CANCELAMENTO DE RESULTADO E OUTROS

Folha n° 492

Processo n° 054 - 2024

Rubrica A

AVISO DE CANCELAMENTO DO EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO NA FAMEM NO DIA São LUÍS, TERÇA * 09 DE JULHO DE 2024 * ANO XVIII * Nº 3388 ISSN 2763-860X PAGINA 152, DA HOMOLOGAÇÃO, NA FAMEM São LUÍS, QUARTA * 03 DE JULHO DE 2024 * ANO XVIII * Nº 3384 ISSN 2763-860X PAGINA 76/77 E RESULTADO DA LICITAÇÃO FAMEM São LUÍS, TERÇA * 02 DE JULHO DE 2024 * ANO XVIII * Nº 3383 ISSN 2763-860X PAGINA 93 DA CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024 A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, QUE SERÁ CANCELADOS TODOS OS ATOS DO PROCESSO ATÉ RETORNAR A FASE DE CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA PARA DARMOS CONTINUIDADE DO PROCESSO EM EPIGRAFE, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma de Bloco no Hospital Municipal para a Implantação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) de Interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA.. A sessão será realizada através do Portal Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de abertura agendada para **26 de Julho de 2024 às 08:30**.

São João do Paraíso - MA, 24 de Julho de 2024.


Justo Coelho de Sá Filho
Secretário
060/2023

1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo de Apostilamento,

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Porto Franco/MA. Com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja e, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo, para que surtam uns só efeito. Às quais. Depois de lida, assinada pelo secretário Municipal de Infraestrutura.

São João do Paraíso - MA, em 12 de julho de 2024.

Gilvany Pereira Gomes
Secretário Municipal de Infraestrutura
074/2023

Folha nº 493
Processo nº 054-2024
Rubrica A

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 7e820613ea2823761e29ca88e2adc356

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 229/2024

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO nº 229/2024

Por este particular instrumento, de um lado a Secretária Municipal de Saúde do Município de São João do Paraíso - MA, com sede na Rua Maranhão, S/N - Centro - São João do Paraíso/MA, neste ato representado pelo Secretário **Justo Coelho de Sá Filho**, brasileiro, inscrito no CPF nº 530.745.643-34, no uso da atribuição que lhe confere poderes, constantes da portaria nº **060/2023** e de outro empresa **MP EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.723.052/0001-26, localizada na RUA SAO JOSE, 03, VILA GASPAR, Paço do Lumiar- MA, neste ato representada pelo Sr. PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA, portador do RG nº.89131798-8 SSP/MA e CPF: 005.768.293-31 já qualificados respectivamente como **CONTRATANTE (A)** e **CONTRATADO(A)**, no Contrato de Engenharia para Reforma de Bloco no Hospital Municipal para a Implantação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) de Interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA, decorrente da **Concorrência Eletrônica nº 002/2024, Contrato nº 229/2024**, de comum acordo e de livre e espontânea vontade, resolvem rescindi-lo nesta data, razão pela qual dão as partes mútua quitação, para nada mais ter a reclamar, de presente ou de futuro, sob tal título.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente, em duas (02) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas retro, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

São João do Paraíso-MA, 24 de julho de 2024..

PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA
CPF nº 005.768.293-31

JUSTO COELHO DE SÁ FILHO
CPF 530.745.643-34

TESTEMUNHAS

1. _____
2. _____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 215c2baecb116e75499ab434e46f614d

AVISO DE CANCELAMENTO DE RESULTADO E OUTROS CONCORRENCIA 002/2024

AVISO DE CANCELAMENTO DE RESULTADO E OUTROS
AVISO DE CANCELAMENTO DO EXTRATO DE CONTRATO
PUBLICADO NA FAMEM NO DIA SÃO LUÍS, TERÇA * 09 DE JULHO DE 2024 * ANO XVIII * Nº 3388 ISSN 2763-860X PAGINA 152, **DA HOMOLOGAÇÃO, NA FAMEM** SÃO LUÍS, QUARTA * 03 DE JULHO DE 2024 * ANO XVIII * Nº 3384 ISSN 2763-860X PAGINA 76/77 **E RESULTADO DA LICITAÇÃO FAMEM** SÃO LUÍS, TERÇA * 02 DE JULHO DE 2024 * ANO XVIII * Nº 3383 ISSN 2763-860X **PAGINA 93 DA**

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024 A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, QUE SERÁ CANCELADOS TODOS OS ATOS DO PROCESSO ATÉ RETORNAR A FASE DE CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA PARA DARMOS CONTINUIDADE DO PROCESSO EM EPIGRAFE, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma de Bloco no Hospital Municipal para a Implantação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) de Interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA.. A sessão será



realizada através do Portal Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, **com data de abertura agendada para 26 de Julho de 2024 às 08:30..** São João do Paraíso - MA, 24 de Julho de 2024. Justo Coelho de Sá Filho Secretário 060/2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: fab0f08f925c3845cd8279c941946faf

vicinais no Município de São João do Paraíso MA.. Processo Administrativo nº 058/2024. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 37.651.837/0001-00. Valor Global: R\$ 539.630,58 (quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos). Vigência Inicial: 23 de Julho de 2024. Vigência Final: 24 de Outubro de 2024. Gilvany Pereira Gomes - Secretário Municipal de Transportes. São João do Paraíso - MA, 23 de Julho de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: f38415b670c568abfce7256d952fd9c5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2024, ASSINADO EM 23/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2024, assinado em 23/07/2024. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Para Recuperação de estradas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE019-2024

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À Empresa:

R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS
QUADRA E, Nº17, CONJUNTO PEDRO SIMPLÍCIO, BAIRRO SIMPLÍCIO
FLORIANO - PI, CEP: 64.808.020
C.N.P.J: 35.473.843/0001-90

Folha n° 494
Processo n° 054-2024
Rubrica A

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular das empresas acima identificadas, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplsjpma@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplsjpma@gmail.com

São João dos Patos/MA, em 24 de julho de 2024.

Kairo Coelho de Sousa Correa
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: c9290cb76ba1fd9e9f3ead6a4c1aa879

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

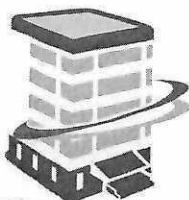
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO

REFERENCIA:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo nº 190201/2024
PROCESSO DE ADESÃO Nº 003/2024
LIBERAÇÃO DE ADESÃO Nº 003/2024

Ao Senhor
Inácio Luiz Nóbrega da Silva
Prefeito
Prefeitura Municipal de AMPARO-PB





CONSTRUTORA GOMES

CNPJ:13.165.476/0001-24

CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:13.165.476/0001-24

PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO PARAISO - MA

REF: CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 002/2024

Folha n° 495

Processo n° 054-2024

Rubrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE BLOCO NO HOSPITAL MUNICIPAL PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA UBS (UNIDADE BASICA DE SAUDE) DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sª, a nossa proposta relativa a **CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 002/2024**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, declarando que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e que concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com os serviços do objeto da presente licitação.

1. PROPONENTE: CONSTRUTORA GOMES

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

SEDE: AVENIDA WANDERLY FERRAZ, CENTRO RIBAMAR FIQUENE MA

C.N.P.J: 13.165.476/0001-24

CONTATOS: (99) 984773384

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL: MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA

DADOS BANCÁRIO: Banco do Brasil Agência nº 1305-6, Conta Corrente nº 38754-1, titular, CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 13.165.476/0001-24:

2. PROPOSTA DE PREÇOS: Importa a proposta no valor global de R\$ **209.204,05 (DUZENTOS E NOVE MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS.)**, seguindo os parâmetros inseridos no Termo de Referencia e no Edital.

3.PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS LICITADOS: 60 dias a conta da ordem de serviços emitida por esta prefeitura.

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (sessenta) dias.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal pelo prestador do serviço/fornecedores atesto pelo setor responsável da Administração Pública Municipal.

RIBAMAR FIQUENE – MA 26 DE JULHO DE 2024

CONSTRUCOES
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:13165476000124

Assinado de forma digital por
CONSTRUCOES COMERCIO E
SERVICOS LTDA:13165476000124
Dados: 2024.07.26 09:29:10
-03'00'

CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Matheus Augusto Gomes da Silva

Sócio Administrador

Av. Wanderly Ferraz, N 334 Centro - CEP: 65938-000 - Ribamar Fiquene - MA
Contato: (99) 98450-9992 e (99) 98477-3384 ou matheusaugustos20190@gmail.com



CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.165476000124

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Rubrica

OBRA:	REFORMA DE BLOCOS NO HOSPITAL MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UBS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA	DATA:	10/06/2024	BDI:	29,18%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE BLOCOS NO HOSPITAL MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UBS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA	CAEMA	2019/12	116,68%	-
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA	CAGEPA	2020/12	-	-
		DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-
		DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
		INDISPONÍVEL	2023/06 - Rio Branco	115,90%	-
		NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
		ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-
		SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
		SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%
		SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
		SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						R\$ 11.526,42
1.1	01.01.03	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	DEOSP	mês	2,00	R\$ 5.763,21	R\$ 11.526,42
2	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 16.248,44
2.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	SINAPI	M2	6,00	R\$ 302,15	R\$ 1.812,90
2.2	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	SINAPI	M2	52,50	R\$ 150,28	R\$ 7.889,70
2.3	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	14,43	R\$ 52,51	R\$ 757,72
2.4	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	1,54	R\$ 528,44	R\$ 813,80
2.5	C0330	ATERRO COMPACTAÇÃO MANUAL S CONTROLE, MAT. C		M3	47,37	R\$ 105,01	R\$ 4.974,32
3	PAREDES E DIVISÓRIAS						R\$ 4.793,30
3.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	25,51	R\$ 84,99	R\$ 2.168,09
3.2	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	M3	0,55	R\$ 640,73	R\$ 352,40
3.3	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M2	51,02	R\$ 6,28	R\$ 320,41
3.4	3318	REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3		M2	51,02	R\$ 36,26	R\$ 1.849,99
3.5	93203	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA. AF_03/2024	SINAPI	M	6,80	R\$ 15,06	R\$ 102,41
4	PAVIMENTAÇÃO						R\$ 16.825,71
4.1	2187	POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA		M2	250,00	R\$ 29,45	R\$ 7.362,50
4.2	92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	SINAPI	M2	70,05	R\$ 59,06	R\$ 4.137,15
4.3	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M2	69,18	R\$ 71,22	R\$ 4.927,00
4.4	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	SINAPI	M2	18,70	R\$ 21,34	R\$ 399,06
5	MARQUIZE						R\$ 14.562,64
5.1	C0769	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP.6MM		M2	27,00	R\$ 126,60	R\$ 3.418,20
5.2	C1353	ESTRUTURA METALICATRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES		M2	27,00	R\$ 248,76	R\$ 6.716,52
5.3	104878	EXECUÇÃO DE LONGARINA, PARA TIRANTES PERMANENTES, COM PERFIL METÁLICO, INCLUINDO CUNHA E SOLIDARIZAÇÃO. AF_11/2023	SINAPI	UN	2,00	R\$ 2.213,96	R\$ 4.427,92
6	PINTURA						R\$ 113.523,41
6.1	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	128,00	R\$ 15,91	R\$ 2.036,48
6.2	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	5.819,10	R\$ 13,86	R\$ 80.652,73

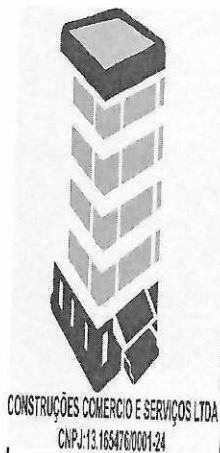
6.3	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	SINAPI	M2	1.298,15	R\$ 16,02	R\$ 20.796,36
6.4	102513	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF 05/2021	SINAPI	M2	25,00	R\$ 46,54	R\$ 1.163,50
6.5	4651	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃO DE TINTA A BASE DE RESINA EPOXI.		M2	298,90	R\$ 29,69	R\$ 8.874,34
7	ESQUADRIAS						R\$ 7.198,77
7.1	100675	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	2,00	R\$ 794,15	R\$ 1.588,30
7.2	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF 12/2019	SINAPI	M2	4,20	R\$ 537,00	R\$ 2.255,40
7.3	102166	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021_PS	SINAPI	M2	4,20	R\$ 333,39	R\$ 1.400,24
7.4	1797	REVISÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA		m2	18,90	R\$ 103,43	R\$ 1.954,83
8	CLIMATIZAÇÃO						R\$ 16.143,90
8.1	104475	COMPOSIÇÃO PARAMETRICA DE PONTO ELETRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+(10A/250V) EM EDIFICIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES ,INCLUSO TOMADA .		UN	6,00	R\$ 135,57	R\$ 813,42
8.2	103247	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021_PE	SINAPI	UN	5,00	R\$ 2.375,72	R\$ 11.878,60
8.3	103250	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021_PE	SINAPI	UN	1,00	R\$ 3.451,88	R\$ 3.451,88
9	OUTROS SERVIÇOS E ACESSÓRIOS						R\$ 8.000,52
9.1	S02025	Chuveiro elétrico de plástico (lorenzetti ou similar)	ORSE	un	6,00	R\$ 110,33	R\$ 661,98
9.2	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	8,00	R\$ 19,14	R\$ 153,12
9.3	S03694	Torneira cromada para lavatório, ESTEVES, convencional, linha Mônaco VTL 140 (1190), 1/2" ou similar	ORSE	un	6,00	R\$ 87,88	R\$ 527,28
9.4	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 199,88	R\$ 399,76
9.5	S10759	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	ORSE	m2	2,50	R\$ 541,20	R\$ 1.353,00
9.6	S00630	Revisão de ponto de tomada de força tipo 2	ORSE	pt	10,00	R\$ 157,74	R\$ 1.577,40
9.7	97584	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	SINAPI	UN	12,00	R\$ 124,71	R\$ 1.496,52
9.8	S01682	Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	ORSE	un	6,00	R\$ 126,74	R\$ 760,44
9.9	97589	LUMINARIA TIPO PLAFON EM PLASTICO ,DE SOBREPOR ,COM 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 15W,SEM REATOR- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN	20,00	R\$ 36,21	R\$ 724,20
9.10	104476	COMPOSIÇÃO PARAMETRICA DE PONTO ELETRICO DE TOMADA DE USO ESPECIFICO 2P+T (20 A/250 V)EM EDIFICIO RESIDENCIAL.		UN	2,00	R\$ 173,41	R\$ 346,82
10	SERVIÇOS FINAIS						R\$ 380,94
10.1	97637	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	M2	52,50	R\$ 2,57	R\$ 134,93
10.2	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	SINAPI	M3	28,74	R\$ 8,56	R\$ 246,01
VALOR BDI TOTAL:						R\$ 47.253,42	
VALOR ORÇAMENTO:						R\$ 161.950,63	
VALOR TOTAL:						R\$ 209.204,05	

Folha n° 497
 Processo n° 054 - 2024
 Rubrica A

CONSTRUCOES
 COMERCIO E SERVICOS
 LTDA:13165476000124

Assinado de forma digital
 por CONSTRUCOES
 COMERCIO E SERVICOS
 LTDA:13165476000124
 Dados: 2024.07.26 09:29:46
 +03'00'

3



RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	REFORMA DE BLOCOS NO HOSPITAL MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UBS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA	DATA : 10/06/2024		BDI : 29,18%	
		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE BLOCOS NO HOSPITAL MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UBS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA	CAEMA	2019/12	116,68%	-
LOCAL:	SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA	CAGEPA	2020/12	-	-
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA	DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-
		DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
		INDISPONÍVEL	2023/05 - Rio Branco	115,90%	-
		NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
		ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-
		SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
		SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%
		SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
		SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
		Composições Propriais	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

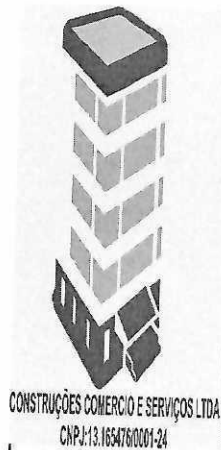
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 11.526,42	5,51
3	PAREDES E DIVISÓRIAS	R\$ 16.248,44	7,77
4	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 4.793,30	2,29
5	MARQUIZE	R\$ 16.825,71	8,04
6	PINTURA	R\$ 14.562,64	6,96
7	ESQUADRIAS	R\$ 113.523,41	54,26
8	CLIMATIZAÇÃO	R\$ 7.198,77	3,44
9	OUTROS SERVIÇOS E ACESSÓRIOS	R\$ 16.143,90	7,72
10	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 8.000,52	3,82
		R\$ 380,94	0,18
	VALOR BDI TOTAL:	R\$ 47.253,42	100,00
	VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 161.950,63	
	VALOR TOTAL:	R\$ 209.204,05	

Folha n° 498
Processo n° 054-2024
Rubrica A

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
OBRA:	REFORMA DE BLOCOS NO HOSPITAL MUNICIPAL PARA IMPLANTACAO DE UMA UBS NO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO-MA			DATA : 10/06/2024			BDI : 29,18%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE BLOCOS NO HOSPITAL MUNICIPAL PARA IMPLANTACAO DE UMA UBS NO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO-MA			FONTE	VERSÃO	HORA	MES		
LOCAL:	SAO JOAO DO PARAISO-MA			CAENA	2019/12	116,66%	-		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PARAISO-MA			CAGEPA	2020/12				
				DEOSP	2014 COM DESONERACAO	93,90%	-		
				DER-MG	2022/04 COM DESONERACAO		-		
				NOSEF-XAVEL	2023/06 - Rio Branco	115,90%	-		
				NOVACAP	2019/11 COM DESONERACAO		-		
				ORSE	2024/04	112,54%	70,11%		
				SICRO 2	2016/11 COM DESONERACAO	86,74%	-		
				SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERACAO		-		
				SINAPI	2024/04 COM DESONERACAO	82,97%	46,10%		
				SNOP EDIF	2019/07 COM DESONERACAO	87,59%	49,84%		
				SNOP ILLUM	2019/07 COM DESONERACAO	86,12%	48,67%		
				SNOP INFRA	2019/07 COM DESONERACAO	86,12%	48,67%		
				Comparações Própria	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela			
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 11.526,42	50,00% R\$ 5.763,21	50,00% R\$ 5.763,21		100,00% R\$ 11.526,42			
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 16.248,44	100,00% R\$ 16.248,44			100,00% R\$ 16.248,44			
3	PAREDES E DIVISÓRIAS	R\$ 4.793,30	100,00% R\$ 4.793,30			100,00% R\$ 4.793,30			
4	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 16.825,71	50,00% R\$ 8.412,86	50,00% R\$ 8.412,85		100,00% R\$ 16.825,71			
5	MARQUIZE	R\$ 14.562,64	50,00% R\$ 7.281,32	50,00% R\$ 7.281,32		100,00% R\$ 14.562,64			
6	PINTURA	R\$ 113.523,41	20,00% R\$ 22.704,68	80,00% R\$ 90.818,73		100,00% R\$ 113.523,41			
7	ESQUADRIAS	R\$ 7.198,77	100,00% R\$ 7.198,77			100,00% R\$ 7.198,77			
8	CLIMATIZAÇÃO	R\$ 16.143,90	80,00% R\$ 12.915,12	20,00% R\$ 3.228,78		100,00% R\$ 16.143,90			
9	OUTROS SERVIÇOS E ACESSÓRIOS	R\$ 8.000,52	100,00% R\$ 8.000,52			100,00% R\$ 8.000,52			
10	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 380,94		100,00% R\$ 380,94		100,00% R\$ 380,94			
		R\$ 209.204,05	R\$ 93.318,22	R\$ 115.885,83	R\$ 0,00	R\$ 209.204,05			
			R\$ 93.318,22	R\$ 209.204,05	R\$ 209.204,05				

CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 31.654.760/0001-24

4



COMPOSIÇÃO DO BDI					
OBRA:	REFORMA DE BLOCOS NO HOSPITAL MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UBS NO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO-MA	DATA : 10/06/2024		BDI : 29,18%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE BLOCOS NO HOSPITAL MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UBS NO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO-MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	SAO JOAO DO PARAISO-MA	CAEMA	2019/12	116,68%	-
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PARAISO-MA	CAGEPA	2020/12	-	-
		DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-
		DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
		INDISPONIVEL	2023/06 - Rio Branco	115,90%	-
		NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
		ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-
		SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
		SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%
		SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
		SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	1,27
TOTAL		4,86

Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,15
TOTAL		6,95

I	Impostos	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB	4,50
TOTAL		13,15

BDI = 29,18%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Folha n° 500

Processo n° 054.2024

Rubrica A

CONSTRUCOES
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:13165476000124

Assinado de forma digital por
CONSTRUCOES COMERCIO E
SERVICOS LTDA:13165476000124
Dados: 2024.07.26 09:30:54 -03'00'

J



CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.165476000124

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DE BLOCOS NO HOSPITAL MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UBS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO-MA	DATA : 10/06/2024	BDI : 29,18%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE BLOCOS NO HOSPITAL MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UBS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO-MA	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	SÃO JOÃO DO PARAISO-MA	CAEMA	2019/12	116,68%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO-MA	CAGEPA	2020/12	-
		DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%
		DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-
		INDISPONIVEL	2023/08 - Rio Branco	115,90%
		NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-
		ORSE	2024/04	112,54%
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%
		SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-
		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	82,97%
		SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%
		SMOP ILLUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%
		SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%
		Compreensões Próprias	PRÓPRIA	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS		
A2	SESI	0,00	0,00
A3	SENAI	1,50	1,50
A4	INCRA	1,00	1,00
A5	SEBRAE	0,20	0,20
A6	Salário Educação	0,60	0,60
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	2,50	2,50
A8	FGTS	3,00	3,00
A9	SECONCI	8,00	8,00
		0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,64
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	12,18	9,20
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	48,43	18,88

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	1,73	1,31
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41	1,82
C5	Indenização Adicional	0,39	0,29
	TOTAL	9,22	6,96

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14	3,17
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38	0,29
	TOTAL	8,52	3,46

A + B + C + D = 82,97 46,10

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
-----	-----------	-----------	--------------

A

A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feridos	3,93	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,64
B4	13º Salário	10,98	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,51	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	11,37	8,64
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
TOTAL		47,44	18,32

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,83	3,67
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	2,35	1,79
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,71	2,06
C5	Indenização Adicional	0,41	0,31
TOTAL		10,41	7,92

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,46	6,74
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43	0,33
TOTAL		17,89	7,07

$$A + B + C + D = 112,54 \quad 70,11$$

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
-----	-----------	-----------	--------------

A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,07	0,00
B2	Feridos	4,84	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,93	0,69
B4	13º Salário	11,20	8,33

B5	Licença Paternidade		
B6	Faltas Justificadas	0,09	0,06
B7	Dias de Chuvas	0,75	0,56
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	1,65	0,00
B9	Férias Gozadas	0,13	0,09
B10	Salário Maternidade	13,12	9,77
		0,03	0,02
	TOTAL	50,81	19,52

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado		
C2	Aviso Prévio Trabalhado	8,57	6,38
C3	Férias Indenizadas	0,46	0,34
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	1,92	1,43
C5	Indenização Adicional	5,32	3,96
		0,72	0,54
	TOTAL	16,99	12,65

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B		
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	8,54	3,28
		0,76	0,57
	TOTAL	9,30	3,85

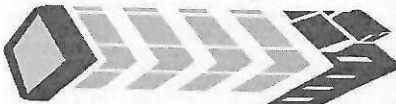
A + B + C + D = 93,90 52,82

Folha n° 503

Processo n° 054 - 2024

Rubrica A

J



CONSTRUTORES
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 16.574.000/124

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	REFORMA DE BLOCOS NO HOSPITAL MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UBS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA					DATA:	10/06/2024	BDI:	29,18%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE BLOCOS NO HOSPITAL MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UBS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA					FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA					CAE/MA	2018/12	116,68%	-
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA					CAGEPA	2020/12	-	-
						DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-
						DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
						INDISPONÍVEL	2023/05 - Rio Branco	113,90%	-
						NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
						ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
						SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-
						SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
						SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	82,87%	46,10%
						SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%
						SMOP LUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
						SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
						Compensação CUBIL	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	5.819,10	R\$ 13,86	R\$ 80.852,73	38,55	38,55	A
88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃO, AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	1.298,15	R\$ 16,02	R\$ 20.796,36	9,84	48,49	A
103247	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	SINAPI	Serviço	UN	5,00	R\$ 2.375,72	R\$ 11.878,60	5,68	54,17	B
01.01.03	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	DEOSP	Serviço	mês	2,00	R\$ 5.763,21	R\$ 11.526,42	5,51	59,68	B
4651	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃO DE TINTA A BASE DE RESINA EPOXI.		Não cadastrado	M2	298,90	R\$ 29,69	R\$ 8.874,34	4,24	63,92	B
98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	52,50	R\$ 150,28	R\$ 7.889,70	3,77	67,69	B
2187	POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA		Não cadastrado	M2	250,00	R\$ 29,45	R\$ 7.362,50	3,52	71,21	B
C1353	ESTRUTURA METALICATRELHADA EM AÇO, EM MARQUISES		Não cadastrado	M2	27,00	R\$ 248,76	R\$ 6.716,52	3,21	74,42	B
C0330	ATERRO COMPACTAÇÃO MANUAL S CONTROLE MAT. C		Não cadastrado	M3	47,37	R\$ 105,01	R\$ 4.974,32	2,38	76,80	B
94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M2	89,18	R\$ 71,22	R\$ 4.927,00	2,36	79,16	B
104878	EXECUÇÃO DE LONGARINA, PARA TIRANTES PERMANENTES, COM PERFIL METÁLICO, INCLUINDO CUNHA E SOLIDARIZAÇÃO. AF_11/2023	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 2.213,96	R\$ 4.427,92	2,12	81,27	C
92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	70,05	R\$ 59,06	R\$ 4.137,15	1,98	83,25	C
103250	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 3.451,88	R\$ 3.451,88	1,65	84,90	C
C0769	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP.6MM		Não cadastrado	M2	27,00	R\$ 126,60	R\$ 3.418,20	1,63	86,53	C
100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	M2	4,20	R\$ 537,00	R\$ 2.255,40	1,08	87,61	C

CONSTRUCOES
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:13165476000124
Atividade de forma digital por
CONSTRUCOES COMERCIO E
SERVICOS LTDA:13165476000124
Dados: 2024.07.26 09:32:20 -03'00"

Folha n 504
Processo n 054-2024
Rubrica A

103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M2	25,51	R\$ 94,99	R\$ 2.168,09	1,04	88,85	C
88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	128,00	R\$ 15,91	R\$ 2.036,48	0,97	89,82	C
1797	REVISÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA		Não cadastrado	m2	18,90	R\$ 103,43	R\$ 1.954,83	0,93	90,56	C
3318	REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3		Não cadastrado	M2	51,02	R\$ 36,28	R\$ 1.849,99	0,88	91,44	C
103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	Serviço	M2	6,00	R\$ 302,15	R\$ 1.812,90	0,87	92,31	C
100675	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 794,15	R\$ 1.588,30	0,76	93,07	C
S00630	Revisão de ponto de tomada de força tipo 2	ORSE	Serviço	pt	10,00	R\$ 157,74	R\$ 1.577,40	0,75	93,82	C
97584	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	Serviço	UN	12,00	R\$ 124,71	R\$ 1.496,52	0,72	94,54	C
102166	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	SINAPI	Serviço	M2	4,20	R\$ 333,39	R\$ 1.400,24	0,67	95,21	C
S10759	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	ORSE	Serviço	m2	2,50	R\$ 541,20	R\$ 1.353,00	0,65	95,85	C
102513	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	SINAPI	Serviço	M2	25,00	R\$ 46,54	R\$ 1.163,50	0,56	96,41	C
97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M3	1,54	R\$ 528,44	R\$ 813,80	0,39	96,80	C
104475	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+(10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA.		Não cadastrado	UN	6,00	R\$ 135,57	R\$ 813,42	0,39	97,19	C
S01682	Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	ORSE	Serviço	un	6,00	R\$ 126,74	R\$ 760,44	0,36	97,55	C
97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M3	14,43	R\$ 52,51	R\$ 757,72	0,36	97,91	C
97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15W SEM REATOR-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		Não cadastrado	UN	20,00	R\$ 36,21	R\$ 724,20	0,35	98,26	C
S02025	Chuveiro elétrico de plástico (lorenzetti ou similar)	ORSE	Serviço	un	6,00	R\$ 110,33	R\$ 661,98	0,32	98,57	C
S03694	Torneira cromada para lavatório, ESTEVES, convencional, linha Mônaco VTL 140 (1190), 1/2" ou similar	ORSE	Serviço	un	6,00	R\$ 87,88	R\$ 527,28	0,25	98,83	C
86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 199,88	R\$ 399,76	0,19	99,02	C
103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	SINAPI	Serviço	M2	18,70	R\$ 21,34	R\$ 399,06	0,19	99,21	C
101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	Serviço	M3	0,55	R\$ 640,73	R\$ 352,40	0,17	99,38	C
104476	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20 A/250 V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL.		Não cadastrado	UN	2,00	R\$ 173,41	R\$ 346,82	0,17	99,54	C
87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	51,02	R\$ 6,28	R\$ 320,41	0,15	99,70	C
100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	SINAPI	Serviço	M3	28,74	R\$ 8,56	R\$ 246,01	0,12	99,81	C
86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFACOPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	8,00	R\$ 19,14	R\$ 153,12	0,07	99,89	C
97637	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M2	52,50	R\$ 2,57	R\$ 134,83	0,06	99,95	C

93203

FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA.
AF_03/2024

SINAPI

Serviço

M

6,80

R\$ 15,06

R\$ 102,41

0,05

100,00

C

Subtotal até 100,00%

R\$ 209.204,05

Outros:

R\$ 0,00

Valor total do Orçamento:

R\$ 209.204,05

Assinado de forma digital
por CONSTRUCOES
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:13165476000124
Data: 2024.07.26
09:33:04 -03'00'

Folha n° 506
Processo n° 054 - 2024
Rubrica A



CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.165476000124

RELATÓRIO SINTÉTICO - SERVIÇOS

OBRA:	REFORMA DE BLOCOS NO HOSPITAL MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UBS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO-MA	DATA : 10/06/2024		BDI : 29,18%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE BLOCOS NO HOSPITAL MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UBS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO-MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	SÃO JOÃO DO PARAISO-MA	CAEMA	2019/12	116,68%	-
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO-MA	CAGEPA	2020/12	-	-
		DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-
		DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
		INDISPONIVEL	2023/06 - Rio Branco	115,90%	-
		NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
		ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-
		SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
		SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%
		SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
		SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01.01.03	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	DEOSP	mês	2,00	R\$ 7.444,91	R\$ 14.889,82
101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	M3	0,55	R\$ 827,70	R\$ 455,24
103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	25,51	R\$ 109,79	R\$ 2.800,74
103247	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021 PE	SINAPI	UN	5,00	R\$ 3.068,96	R\$ 15.344,80
103250	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021 PE	SINAPI	UN	1,00	R\$ 4.459,14	R\$ 4.459,14
C0330	ATERRO COMPACTAÇÃO MANUAL S CONTROLE, MAT. C		M3	47,37	R\$ 135,65	R\$ 6.425,74
S10759	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	ORSE	m2	2,50	R\$ 699,12	R\$ 1.747,80
100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	SINAPI	M3	28,74	R\$ 11,06	R\$ 317,86
C0769	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP.6MM		M2	27,00	R\$ 163,54	R\$ 4.415,58
87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M2	51,02	R\$ 8,11	R\$ 413,77
104476	COMPOSIÇÃO PARAMETRICA DE PONTO ELETRICO DE TOMADA DE USO ESPECIFICO 2P+T (20 A/250 V) EM EDIFICIO RESIDENCIAL.		UN	2,00	R\$ 224,01	R\$ 448,02
104475	COMPOSIÇÃO PARAMETRICA DE PONTO ELETRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+(10A/250V) EM EDIFICIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES ,INCLUSO TOMADA .		UN	6,00	R\$ 175,13	R\$ 1.050,78
S02025	Chuveiro elétrico de plástico (lorenzetti ou similar)	ORSE	un	6,00	R\$ 142,52	R\$ 855,12
97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	14,43	R\$ 67,83	R\$ 978,79
97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	1,54	R\$ 682,64	R\$ 1.051,27
88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	128,00	R\$ 20,55	R\$ 2.630,40
C1353	ESTRUTURA METALICATRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUESIS		M2	27,00	R\$ 321,35	R\$ 8.676,45
104878	EXECUÇÃO DE LONGARINA, PARA TIRANTES PERMANENTES, COM PERFIL METÁLICO, INCLUINDO CUNHA E SOLIDARIZAÇÃO. AF_11/2023	SINAPI	UN	2,00	R\$ 2.859,99	R\$ 5.719,98
94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M2	69,18	R\$ 92,00	R\$ 6.364,56
92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	SINAPI	M2	70,05	R\$ 76,29	R\$ 5.344,11
93203	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA. AF_03/2024	SINAPI	M	6,80	R\$ 19,45	R\$ 132,26
103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	SINAPI	M2	6,00	R\$ 390,32	R\$ 2.341,92
102166	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021 PS	SINAPI	M2	4,20	R\$ 430,67	R\$ 1.808,81
100675	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	2,00	R\$ 1.053,19	R\$ 2.106,38
97589	LUMINARIA TIPO PLAFON EM PLASTICO ,DE SOBREPOR ,COM 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 15W,SEM REATOR-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN	20,00	R\$ 46,78	R\$ 935,60
97584	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	12,00	R\$ 161,10	R\$ 1.933,20
4651	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃO DE TINTA A BASE DE RESINA EPOXI.		M2	298,90	R\$ 38,35	R\$ 11.462,82
102513	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	SINAPI	M2	25,00	R\$ 60,12	R\$ 1.503,00

J

88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	SINAPI	M2	5.819,10	R\$ 17,90	R\$ 104.161,89
88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	SINAPI	M2	1.298,15	R\$ 20,69	R\$ 26.858,72
103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF 05/2022	SINAPI	M2	18,70	R\$ 27,57	R\$ 515,56
2187	POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA		M2	250,00	R\$ 38,04	R\$ 9.510,00
100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF 12/2019	SINAPI	M2	4,20	R\$ 693,70	R\$ 2.913,54
3318	REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO 13		M2	51,02	R\$ 46,84	R\$ 2.389,78
97637	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	M2	52,50	R\$ 3,32	R\$ 174,30
1797	REVISÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA		m2	18,90	R\$ 133,61	R\$ 2.525,23
S01682	Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	ORSE	un	6,00	R\$ 163,72	R\$ 982,32
S00630	Revisão de ponto de tomada de força tipo 2	ORSE	pt	10,00	R\$ 203,77	R\$ 2.037,70
86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	8,00	R\$ 24,73	R\$ 197,84
98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF 03/2024	SINAPI	M2	52,50	R\$ 194,13	R\$ 10.191,83
86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 258,20	R\$ 516,40
S03694	Torneira cromada para lavatório, ESTEVES, convencional, linha Mônaco VTL 140 (1190), 1/2" ou similar	ORSE	un	6,00	R\$ 113,52	R\$ 681,12

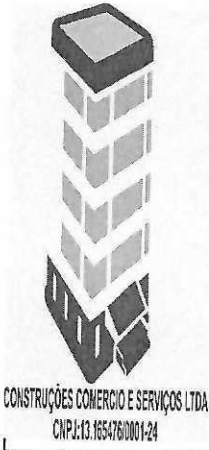
CONSTRUCOES
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:13165476000124

Assinado de forma digital
por CONSTRUCOES
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:13165476000124
Dados: 2024.07.26
09:33:55 -03'00'

Folha n° 508
Processo n° 054.2024
Rubrica A

[Handwritten signature]

Rubrica



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DE BLOCOS NO HOSPITAL MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UBS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO-MA	DATA : 10/06/2024	BDI : 29,18%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE BLOCOS NO HOSPITAL MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UBS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO-MA	VERSAO	HORA MES
LOCAL:	SÃO JOÃO DO PARAISO-MA	CAEMA	2019/12 116,68%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO-MA	CAGEPA	2020/12 -
		DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO 93,90%
		DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO -
		INDISPONÍVEL	2023/08 - Rio Branco 115,90%
		NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO -
		ORSE	2024/04 112,54% 70,11%
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO 86,74%
		SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO -
		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO 82,97% 46,10%
		SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO 87,59% 49,84%
		SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO 86,12% 48,67%
		SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO 86,12% 48,67%
		Composições Próprias	PRÓPRIA 0,00% 0,00%

1.1. 01.01.03 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (mês)

Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
U01005 Almoxarife	h	0,00000000	R\$ 10,33	R\$ 0,00
U01007 Chefe departamento pessoal	h	0,00000000	R\$ 10,28	R\$ 0,00
U01002 Encarregado geral	h	173,25578787	R\$ 15,38	R\$ 2.664,67
U01001 Engenheiro residente	h	43,31498664	R\$ 41,48	R\$ 1.796,71
U01003 Escriturário	h	0,00000000	R\$ 8,92	R\$ 0,00
U01006 Vigia	h	0,00000000	R\$ 8,92	R\$ 0,00
TOTAL Mão de Obra:				R\$ 4.461,38
VALOR:				R\$ 4.461,38

2.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813 PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	1,00105924	R\$ 187,50	R\$ 187,69
00005065 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	0,01131196	R\$ 29,75	R\$ 0,33
00005069 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,01321398	R\$ 15,94	R\$ 0,21
00004509 SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	3,21169835	R\$ 4,25	R\$ 13,64
TOTAL Material:				R\$ 201,87
Mão de Obra com Encargos Complementares	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,28560307	R\$ 25,16	R\$ 7,18
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,86159171	R\$ 20,58	R\$ 17,73
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:				R\$ 24,91
Serviço	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234 PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	0,38348711	R\$ 18,57	R\$ 7,12
TOTAL Serviço:				R\$ 7,12
VALOR:				R\$ 233,90

2.2. 98458 TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024 (M2)

Equipamento Custo Horário	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,02976523	R\$ 25,56	R\$ 0,76
91692 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,00744130	R\$ 26,53	R\$ 0,19
TOTAL Equipamento Custo Horário:				R\$ 0,95
Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043681 CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 8 A 12 MM	M2	1,55663792	R\$ 27,89	R\$ 43,41

7

00004491	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,81942151	R\$ 8,37	R\$ 15,22
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,10080718	R\$ 15,38	R\$ 1,55
00006194	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,96366104	R\$ 5,97	R\$ 17,69
TOTAL Material:						R\$ 77,87
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,59643235	R\$ 21,13	R\$ 12,60
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,89109983	R\$ 25,16	R\$ 22,42
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 35,02
Serviço						
94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,00687756	R\$ 362,39	R\$ 2,49
TOTAL Serviço:						R\$ 2,49
VALOR:						R\$ 116,33

2.3. 97622 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares						
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26557499	R\$ 25,49	R\$ 6,76
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,64677497	R\$ 20,58	R\$ 33,89
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 40,65
VALOR:						R\$ 40,65

2.4. 97626 DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares						
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,67228137	R\$ 25,49	R\$ 68,11
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	16,56786833	R\$ 20,58	R\$ 340,96
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 409,07
VALOR:						R\$ 409,07

2.5. C0330 ATERRO COMPACTAÇÃO MANUAL S CONTROLE, MAT. C (M3)

Não cadastrado						
C0330	ATERRO COMPACTAÇÃO MANUAL S CONTROLE, MAT. C		M3	1,00000000	R\$ 81,29	R\$ 81,29
TOTAL Não cadastrado:						R\$ 81,29
VALOR:						R\$ 81,29

3.1. 103328 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

Material						
00007271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	SINAPI	UN	28,29274836	R\$ 0,64	R\$ 18,10
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,00499487	R\$ 32,53	R\$ 0,16
00034557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	SINAPI	M	0,41956952	R\$ 1,52	R\$ 0,63
TOTAL Material:						R\$ 18,89
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,22533077	R\$ 25,49	R\$ 31,23
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,61266538	R\$ 20,58	R\$ 12,60
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 43,83
Serviço						
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00692578	R\$ 444,27	R\$ 3,07
TOTAL Serviço:						R\$ 3,07

Folha nº 511
Processo nº 054-2024
Rubrica A

VALOR: R\$ 65,79

3.2. 101166 ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034586	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO DE 14 X 19 X 29 CM (L X A X C) E 6,0 MPA	SINAPI	UN	122,06153003	R\$ 1,79	R\$ 218,49
TOTAL Material:						R\$ 218,49
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,49931260	R\$ 25,49	R\$ 165,66
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,24946014	R\$ 20,58	R\$ 66,87
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 232,53
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,10125354	R\$ 444,27	R\$ 44,98
TOTAL Serviço:						R\$ 44,98
VALOR:						R\$ 496,00

3.3. 87894 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11200417	R\$ 25,49	R\$ 2,85
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03723064	R\$ 20,58	R\$ 0,76
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 3,61
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00296243	R\$ 424,56	R\$ 1,25
TOTAL Serviço:						R\$ 1,25
VALOR:						R\$ 4,86

3.4. 3318 REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO 13 (M2)

Não cadastrado		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
3318	REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO 13		M2	1,00000000	R\$ 28,07	R\$ 28,07
TOTAL Não cadastrado:						R\$ 28,07
VALOR:						R\$ 28,07

3.5. 93203 FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA. AF_03/2024 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038124	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	SINAPI	UN	0,43285520	R\$ 24,23	R\$ 10,48
TOTAL Material:						R\$ 10,48
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04633688	R\$ 25,49	R\$ 1,18
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,18
VALOR:						R\$ 11,66

4.1. 2187 POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA (M2)

Não cadastrado		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2187	POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA		M2	1,00000000	R\$ 22,80	R\$ 22,80
TOTAL Não cadastrado:						R\$ 22,80
VALOR:						R\$ 22,80

4.2. 92397 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------------------------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,07043900	R\$ 0,76	R\$ 0,05
91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00275946	R\$ 7,59	R\$ 0,02
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,07022115	R\$ 0,47	R\$ 0,03
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00297731	R\$ 6,95	R\$ 0,02
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,12	

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,05499567	R\$ 66,75	R\$ 3,67
00036155	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	SINAPI	M2	0,97220354	R\$ 35,63	R\$ 34,63
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,00948869	R\$ 60,31	R\$ 0,57
TOTAL Material:					R\$ 38,87	

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14671957	R\$ 25,30	R\$ 3,71
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14681022	R\$ 20,58	R\$ 3,02
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 6,73	
VALOR:					R\$ 45,72	

4.3. 94992 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022 (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,02399021	R\$ 15,64	R\$ 0,37
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,44981644	R\$ 2,93	R\$ 1,31
00007156	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	SINAPI	M2	1,08115882	R\$ 17,24	R\$ 18,63
TOTAL Material:					R\$ 20,31	

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08659776	R\$ 25,16	R\$ 2,17
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13197477	R\$ 25,49	R\$ 3,36
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21866613	R\$ 20,58	R\$ 4,50
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 10,03	

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,06556941	R\$ 378,08	R\$ 24,79
TOTAL Serviço:					R\$ 24,79	
VALOR:					R\$ 55,13	

4.4. 103946 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022 (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003322	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	SINAPI	M2	0,99954627	R\$ 13,50	R\$ 13,49
TOTAL Material:					R\$ 13,49	

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02930725	R\$ 21,33	R\$ 0,62
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11722903	R\$ 20,58	R\$ 2,41
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 3,03	
VALOR:					R\$ 16,52	

3

5.1. C0769 CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP.6MM (M2)

Não cadastrado		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0769	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP.6MM		M2	1,00000000	R\$ 98,00	R\$ 98,00
TOTAL Não cadastrado:						R\$ 98,00
VALOR:						R\$ 98,00

5.2. C1353 ESTRUTURA METALICATRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES (M2)

Não cadastrado		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C1353	ESTRUTURA METALICATRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES		M2	1,00000000	R\$ 192,57	R\$ 192,57
TOTAL Não cadastrado:						R\$ 192,57
VALOR:						R\$ 192,57

5.3. 104878 EXECUÇÃO DE LONGARINA, PARA TIRANTES PERMANENTES, COM PERFIL METÁLICO, INCLUINDO CUNHA E SOLIDARIZAÇÃO. AF_11/2023 (UN)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92717	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,22051675	R\$ 0,25	R\$ 0,05
92716	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,22092640	R\$ 70,54	R\$ 15,58
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 15,63
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010998	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	SINAPI	KG	1,26958886	R\$ 19,65	R\$ 24,94
00043082	PERFIL "I" OU "W" EM AÇO LAMINADO, QUAISQUER DIMENSOES	SINAPI	KG	212,73111025	R\$ 7,50	R\$ 1.595,48
TOTAL Material:						R\$ 1.620,42
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,66186387	R\$ 20,58	R\$ 34,20
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,66070776	R\$ 26,26	R\$ 43,61
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 77,81
VALOR:						R\$ 1.713,86

6.1. 88497 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0,07961883	R\$ 0,75	R\$ 0,05
00043626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	SINAPI	KG	1,32919780	R\$ 2,22	R\$ 2,95
TOTAL Material:						R\$ 3,00
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26873350	R\$ 27,86	R\$ 7,48
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08955301	R\$ 20,58	R\$ 1,84
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 9,32
VALOR:						R\$ 12,32

6.2. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22238334	R\$ 29,75	R\$ 6,61
TOTAL Material:						R\$ 6,61
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11897096	R\$ 27,86	R\$ 3,31
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03968130	R\$ 20,58	R\$ 0,81
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 4,12
VALOR:						R\$ 10,73

CONSTRUCOES
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:13165476000124

Assinado de forma digital por
CONSTRUCOES COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:13165476000124
Dados: 2024.07.26 09:36:10
-03'00'

3

A

6.3. 88488 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22310129	R\$ 29,75	R\$ 6,63
TOTAL Material:						R\$ 6,63
Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16626106	R\$ 27,86	R\$ 4,63
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05544476	R\$ 20,58	R\$ 1,14
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,77
VALOR:						R\$ 12,40

6.4. 102513 PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021 (M2)

Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00012815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	SINAPI	UN	0,22838362	R\$ 6,73	R\$ 1,53
00007348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	SINAPI	L	0,42399917	R\$ 19,95	R\$ 8,45
TOTAL Material:						R\$ 9,98
Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,71520924	R\$ 27,86	R\$ 19,92
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29789169	R\$ 20,58	R\$ 6,13
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 26,05
VALOR:						R\$ 36,03

6.5. 4651 PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃO DE TINTA A BASE DE RESINA EPOXI. (M2)

Não cadastrado		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
4651	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃO DE TINTA A BASE DE RESINA EPOXI.		M2	1,00000000	R\$ 22,98	R\$ 22,98
TOTAL Não cadastrado:						R\$ 22,98
VALOR:						R\$ 22,98

7.1. 100675 KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00038124	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	SINAPI	UN	1,16200000	R\$ 24,23	R\$ 28,15
00039493	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 763,50	R\$ 763,50
TOTAL Material:						R\$ 791,65
Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,68700000	R\$ 24,42	R\$ 16,77
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33400000	R\$ 20,58	R\$ 6,87
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 23,64
VALOR:						R\$ 614,76

7.2. 100701 PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019 (M2)

Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00004930	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	SINAPI	M2	0,99990979	R\$ 397,61	R\$ 397,57
TOTAL Material:						R\$ 397,57
Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36181267	R\$ 25,49	R\$ 9,22
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18448474	R\$ 20,58	R\$ 3,79
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 13,01
Serviço		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total

88627	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00959313	R\$ 534,21	R\$ 5,12
TOTAL Serviço:						R\$ 5,12
VALOR:						R\$ 415,70

7.3. 102166 INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039432 FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	SINAPI	M	4,49471945	R\$ 2,72	R\$ 12,22
00020259 PERFIL DE BORRACHA EPDM MACICO *12 X 15* MM PARA ESQUADRIAS	SINAPI	M	5,13284488	R\$ 9,68	R\$ 49,68
00010491 VIDRO LISO INCOLOR 6 MM - SEM COLOCACAO	SINAPI	M2	1,11365695	R\$ 161,34	R\$ 179,67
TOTAL Material:					R\$ 241,57
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38867310	R\$ 20,58	R\$ 7,99
88325 VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39907904	R\$ 21,36	R\$ 8,52
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 16,51
VALOR:					R\$ 258,08

7.4. 1797 REVISÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA (m2)

Não cadastrado	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1797 REVISÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA		m2	1,00000000	R\$ 80,07	R\$ 80,07
TOTAL Não cadastrado:					R\$ 80,07
VALOR:					R\$ 80,07

8.1. 104475 COMPOSIÇÃO PARAMETRICA DE PONTO ELETRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+(10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES ,INCLUSO TOMADA . (UN)

Não cadastrado	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
104475 COMPOSIÇÃO PARAMETRICA DE PONTO ELETRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+(10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES ,INCLUSO TOMADA .		UN	1,00000000	R\$ 104,95	R\$ 104,95
TOTAL Não cadastrado:					R\$ 104,95
VALOR:					R\$ 104,95

8.2. 103247 AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE (UN)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00042425 AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1.629,30	R\$ 1.629,30
TOTAL Equipamento:					R\$ 1.629,30
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007568 BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	9,00000000	R\$ 0,46	R\$ 4,14
00011976 CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	SINAPI	UN	6,00000000	R\$ 0,95	R\$ 5,70
00013246 PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	SINAPI	UN	4,00000000	R\$ 0,35	R\$ 1,40
00037591 SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 15,20	R\$ 30,40
00001570 TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	10,00000000	R\$ 0,74	R\$ 7,40
TOTAL Material:					R\$ 49,04
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88243 AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,31320896	R\$ 21,29	R\$ 70,53
100308 MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,31172807	R\$ 27,24	R\$ 90,21
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 160,74

8.3. 103250 AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE (UN)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00042422	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 2.418,75	R\$ 2.418,75
TOTAL Equipamento:						R\$ 2.418,75
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	9,00000000	R\$ 0,46	R\$ 4,14
00011976	CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	SINAPI	UN	6,00000000	R\$ 0,95	R\$ 5,70
00013246	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	SINAPI	UN	4,00000000	R\$ 0,35	R\$ 1,40
00037591	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 15,20	R\$ 30,40
00001570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	10,00000000	R\$ 0,74	R\$ 7,40
TOTAL Material:						R\$ 49,04
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,21355240	R\$ 21,29	R\$ 89,70
100308	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,20925331	R\$ 27,24	R\$ 114,66
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 204,36
VALOR:						R\$ 2.672,15

9.1. S02025 Chuveiro elétrico de plástico (lorenzetti ou similar) (un)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,74435476	R\$ 3,69	R\$ 2,75
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,74439260	R\$ 3,76	R\$ 2,80
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,74377631	R\$ 3,83	R\$ 2,85
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 8,40
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04275	Chuveiro Maxi Ducha, 127V x 4500w, Lorenzetti ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 39,51	R\$ 39,51
I00981	Fita veda rosca 18mm	ORSE	m	0,83595375	R\$ 0,17	R\$ 0,14
TOTAL Material:						R\$ 39,65
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,74583813	R\$ 18,21	R\$ 13,58
I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	0,74638728	R\$ 18,21	R\$ 13,59
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,74638728	R\$ 13,65	R\$ 10,19
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 37,36
VALOR:						R\$ 85,41

9.2. 86882 SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01246240	R\$ 2,93	R\$ 0,03
00006146	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2 "	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 13,70	R\$ 13,70
TOTAL Material:						R\$ 13,73
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03537470	R\$ 24,73	R\$ 0,87
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01072885	R\$ 20,58	R\$ 0,22
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,09
VALOR:						R\$ 14,82

CONSTRUCOES
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:13165476000124

Assinado de forma digital por
CONSTRUCOES COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:13165476000124
Dados: 2024.07.26 09:37:48
-03'00'

J

9.3. S03694 Torneira cromada para lavatório, ESTEVES, convencional, linha Mônaco VTL 140 (1190), 1/2" ou similar (un)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,42265943	R\$ 3,76	R\$ 1,59
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,42062838	R\$ 3,83	R\$ 1,61
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 3,20
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00981	Fita veda rosca 18mm	ORSE	m	0,60370203	R\$ 0,17	R\$ 0,10
I13415S	Torneira de mesa/bancada, para lavatório, fixa, metálica cromada, padrão popular, 1/2 " ou 3/4 " (ref 1193)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 51,38	R\$ 51,38
TOTAL Material:						R\$ 51,48
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02696S	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	ORSE	h	0,41908207	R\$ 18,21	R\$ 7,63
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,41921965	R\$ 13,65	R\$ 5,72
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 13,35
VALOR:						R\$ 68,03

9.4. 86915 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02100000	R\$ 2,93	R\$ 0,06
00036791	TORNEIRA METÁLICA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, BICA ALTA, COM AREJADOR (REF 1195)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 152,42	R\$ 152,42
TOTAL Material:						R\$ 152,48
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07795622	R\$ 24,73	R\$ 1,92
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01613386	R\$ 20,58	R\$ 0,33
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 2,25
VALOR:						R\$ 154,73

9.5. S10759 Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm (m2)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,48723831	R\$ 3,73	R\$ 1,82
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,85454104	R\$ 3,83	R\$ 3,27
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 5,09
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I03116	Cantoneira alumínio anodizado natural, 1" x 1/8" - vara com 6m - 0,408 kg/m	ORSE	m	0,59967792	R\$ 9,68	R\$ 5,80
I02585	Tampo/bancada de granito cinza andorinha, e=2cm	ORSE	m2	0,99946320	R\$ 387,74	R\$ 387,53
TOTAL Material:						R\$ 393,33
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,48723831	R\$ 18,21	R\$ 8,87
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,85454104	R\$ 13,65	R\$ 11,66
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 20,53
VALOR:						R\$ 418,95

9.6. S00630 Revisão de ponto de tomada de força tipo 2 (pt)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	2,50089299	R\$ 3,69	R\$ 9,23
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	2,35109860	R\$ 3,83	R\$ 9,00
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 18,23
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I43132S	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	ORSE	kg	0,00600332	R\$ 20,18	R\$ 0,12
I39175S	Bucha em alumínio, com rosca, de 3/4", para eletroduto	ORSE	un	0,30016603	R\$ 1,02	R\$ 0,31

I01008S	Cabo de cobre, rígido, classe 2, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 6 mm2	ORSE	m	3,61700069	R\$ 3,69	R\$ 13,36
I02685S	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 1", sem luva	ORSE	m	0,94552300	R\$ 5,19	R\$ 4,91
I02674S	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 3/4", sem luva	ORSE	m	1,41778422	R\$ 3,32	R\$ 4,71
I20111S	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	un	0,04502490	R\$ 7,80	R\$ 0,35
I04024	Tomada 3p, 220V, 20A	ORSE	un	0,30016603	R\$ 8,51	R\$ 2,55
					TOTAL Material:	R\$ 26,30

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	2,49818296	R\$ 18,21	R\$ 45,49
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	2,35109860	R\$ 13,65	R\$ 32,09
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 77,58
					VALOR:	R\$ 122,11

9.7. 97584 LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003780	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUSOS)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 80,98	R\$ 80,98
					TOTAL Material:	R\$ 80,98

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17677302	R\$ 21,58	R\$ 3,81
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,42690973	R\$ 27,53	R\$ 11,75
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 15,56
					VALOR:	R\$ 96,54

9.8. S01682 Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01 (un)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	1,57273939	R\$ 3,76	R\$ 5,91
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,43243449	R\$ 3,83	R\$ 5,49
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 11,40

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,15157651	R\$ 53,43	R\$ 8,10
I00793	Curva 90° curta pvc pb je p/rede coletora esg., d= 100mm	ORSE	un	0,60630603	R\$ 24,23	R\$ 14,69
I02336	Tubo pvc rígido branco p/sgoto predial d= 100mm	ORSE	m	1,81891809	R\$ 8,64	R\$ 15,72
					TOTAL Material:	R\$ 38,51

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02696S	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	ORSE	h	1,57340423	R\$ 18,21	R\$ 28,65
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,43243449	R\$ 13,65	R\$ 19,55
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 48,20
					VALOR:	R\$ 98,11

9.9. 97589 LUMINARIA TIPO PLAFON EM PLASTICO ,DE SOBREPOR ,COM 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 15W,SEM REATOR-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

Não cadastrado		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
97589	LUMINARIA TIPO PLAFON EM PLASTICO ,DE SOBREPOR ,COM 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 15W,SEM REATOR-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN	1,00000000	R\$ 28,03	R\$ 28,03
					TOTAL Não cadastrado:	R\$ 28,03
					VALOR:	R\$ 28,03

9.10. 104476 COMPOSIÇÃO PARAMETRICA DE PONTO ELETRICO DE TOMADA DE USO ESPECIFICO 2P+T (20 A/250 V)EM EDIFICIO RESIDENCIAL. (UN)

Não cadastrado		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
104476	COMPOSIÇÃO PARAMETRICA DE PONTO ELETRICO DE TOMADA DE USO ESPECIFICO 2P+T (20 A/250 V)EM EDIFICIO RESIDENCIAL.		UN	1,00000000	R\$ 134,24	R\$ 134,24
					TOTAL Não cadastrado:	R\$ 134,24

Folha n° 519

Processo n° 054 - 2024

Rubrica

VALOR:

R\$ 134,24

10.1. 97637 REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02530679	R\$ 20,99	R\$ 0,53
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07100391	R\$ 20,58	R\$ 1,46
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,99
VALOR:						R\$ 1,99

10.2. 100982 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 (M3)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01284827	R\$ 67,44	R\$ 0,86
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01843447	R\$ 212,90	R\$ 3,92
5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00977585	R\$ 66,59	R\$ 0,65
5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00772758	R\$ 155,33	R\$ 1,20
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 6,63
VALOR:						R\$ 6,63

CONSTRUCOES

COMERCIO E SERVICOS

LTDA:13165476000124

Assinado de forma digital por CONSTRUCOES
COMERCIO E SERVICOS LTDA:13165476000124
Dados: 2024.07.26 09:39:36 -03'00'

Folha n° 520

Processo n° 054-2024

Rubrica

A

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 27/06/2024 15:17:26

N° Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209538

Proposta: 4615462

Controle Interno (Código Controle): 214184625

N° de Registro SUSEP: 054362024001207750209538

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CPF/CNPJ: 01.597.629/0001-23 RUA DO COMÉRCIO, 150, SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

DADOS DO TOMADOR: CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 13.165.476/0001-24 AV WANDERLY FERRAZ 334, , CENTRO - CEP: 65.938-000 - RIBAMAR FIQUENE - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E5775DCFEADD87



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209538
Proposta: 4615462
Controle Interno (Código Controle): 214184625
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750209538

junto
SEGUROS

Folha nº 521

Processo nº 054-2024

Rubrica A

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 2.789,39	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 2.789,39	28/06/2024	28/09/2024
Multas e Penalidades	R\$ 2.789,39	28/06/2024	28/09/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	04/07/2024	22033105	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

J

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209538
Proposta: 4615462
Controle Interno (Código Controle): 214184625
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750209538

junto
SEGUROS

Folha nº 522

Processo nº 054-2024

Rubrica *A*

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

J

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209538
Proposta: 4615462
Controle Interno (Código Controle): 214184625
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750209538

junto
SEGUROS

Folha nº 523

Processo nº 054-2024

Rubrica

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209538
Proposta: 4615462
Controle Interno (Código Controle): 214184625
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750209538

Folha n 524

Processo nº 054-2024

Rubrica

A

junto
SEGUROS

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro

7



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209538
Proposta: 4615462
Controle Interno (Código Controle): 214184625
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750209538

Processo n 054-2020

Rubrica

junto
SEGUROS

devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde



Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0209538**
Proposta: **4615462**
Controle Interno (Código Controle): **214184625**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001207750209538**

Folha nº 526

Processo nº 054-2009

Rubrica A

junto
SEGUROS

que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.



Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0209538**
Proposta: **4615462**
Controle Interno (Código Controle): **214184625**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001207750209538**

Folha nº 527

Processo nº 054-2027

Rubrica A

junto
SEGUROS

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das





Folha n° 528

N° Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209538

Proposta: 4615462

Controle Interno (Código Controle): 214184625

N° de Registro SUSEP: 054362024001207750209538

Rubrica

A

junto
SEGUROS

propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

APÓLICE DIGITAL

Folha n° 529

Processo n° 054-2024

Rubrica



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_27062024_151903_352**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 27 de Junho de 2024.

[Assinatura]

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA –
M. A. ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ Nº. 13.165.476/0001-24
NIRE Nº. 21200731880

Folha nº 530
Processo nº 054 - 2024
Rubrica A

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e consolidação ao contrato social de sociedade limitada, os abaixo assinados:

MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, Natural de Goiânia – GO, nascido em 13/09/2001, portador do CPF nº. 624.289.433-59 e Cédula de Identidade nº. 6973132 – SSP – GO, residente e domiciliado na Avenida Wanderly Ferraz, nº. 334 - A Bairro Centro, CEP 65938-000, Ribamar Fiquene – MA.. Único sócio da sociedade empresarial limitada, **M. A. ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, tendo como nome fantasia: **M. A. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, com sede e domicílio na **Avenida Wanderly Ferraz, nº. 334, Bairro Centro, CEP 65938-000, Ribamar Fiquene – MA.** Devidamente inscrita no CNPJ nº. **13.165.476/0001-24**, devidamente registrada na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº. **21200731880** por despacho em 27/01/2011, deliberam de pleno e comum acordo, e na melhor forma de direito, ajustarem a presente alteração e consolidar o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes.

1ª. – A sociedade gira sob o nome empresarial: M. A. ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, tendo como nome de fantasia: **M. A. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**. Fica alterada O nome empresarial para: **CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, tendo como nome de fantasia: **CONSTRUTORA GOMES DA SILVA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª. – A sociedade tem de como objetivo: Serviços de engenharia; Captação, tratamento e distribuição de água; Distribuição de água por caminhões; Gestão de redes de esgoto; Construção de edifícios; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos; comidas congeladas, mel, etc.; café moído; sorvetes, embalados, em potes e similares); Comercio varejista de materiais de construção em geral; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista de moveis Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comercio varejista de livros; Comercio varejista de

S

artigos de papelaria; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comercio varejista de calçados; Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comercio varejista de equipamentos para escritório; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Locação de mão de obra temporária; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Educação profissional de nível técnico; (art. 997, II, CC/2002). **Tendo como atividade principal e secundária de acordo com o CNAE os seguintes códigos:**

Principal:

7112-0/00 – Serviços de engenharia;

Secundária:

- 3600-6/01 – Captação, tratamento e distribuição de água;
- 3600-6/02 – Distribuição de água por caminhos;
- 3701-1/00 – Gestão de redes de esgoto;
- 4120-4/00 – Construção de edifícios;
- 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4712-1/00 – Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4724-5/00 – Comercio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4729-6/99 – Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos; comidas congeladas, mel etc.; café moído; sorvetes, embalados, em potes e similares);
- 4744-0/99 – Comercio varejista de materiais de construção em geral;
- 4751-2/01 – Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4753-9/00 – Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 – Comercio varejista de moveis;
- 4755-5/02 – Comercio varejista de artigos de armarinho;
- 4756-3/00 – Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 4761-0/01 – Comercio varejista de livros;
- 4761-0/03 – Comercio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/02 – Comercio varejista de artigos esportivos;
- 4771-7/01 – Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;

3

- 4781-4/00 – Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4782-2/01 – Comercio varejista de calçados;
- 4789-0/05 – Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4789-0/07 – Comercio varejista de equipamentos para escritório;
- 4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
- 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4924-8/00 – Transporte escolar;
- 4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7820-5/00 – Locação de mão de obra temporária;
- 7830-2/00 – Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;
- 8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8541-4/00 – Educação profissional de nível técnico;

3ª. – Neste ato alterada seu objetivo para as atividades: Serviços de engenharia; Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; Fabricação de casas pré moldadas de concreto; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; Captação, tratamento e distribuição de água; Distribuição de água por caminhões; Gestão de redes de esgoto; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras de arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo), Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem do solo destinado à construção, demarcação dos locais para construção rebaixamento de lençóis freáticos, preparação de locais para mineração, remoção de material inerte e outros tipos de refugo de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natural, drenagem de terrenos agrícolas ou florestais); Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e

sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Obras de fundações; Administração de obras; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Obras de alvenaria; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Perfuração e construção de poços de água; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de fornos industriais, construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras etc., serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes); Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comercio varejista de hortifrutigranjeiros; Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos; comidas congeladas, mel, etc.; café moído; sorvetes, embalados, em potes e similares); Comércio varejista de material elétrico; Comercio varejista de materiais de construção em geral; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista de moveis; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comercio varejista de livros; Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comercio varejista de calçados; Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comercio varejista de equipamentos para escritório; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais; equipamentos cinematográficos, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, medição e controle, contêineres); Limpeza em prédios e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, atividade de limpeza de máquinas industriais, atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações etc., atividade de limpeza do interior de tanques

marítimos, atividade de limpeza de garrafas, atividade de limpeza de ruas, atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura); Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Educação profissional de nível técnico; (art. 997, II, CC/2002). **Tendo como atividade principal e secundária de acordo com o CNAE os seguintes códigos:**

Principal:

7112-0/00 – Serviços de engenharia;

Secundária:

- 2330-3/01 – Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
- 2330-3/02 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- 2330-3/03 – Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção;
- 2330-3/04 – Fabricação de casas pré moldadas de concreto;
- 2330-3/05 – Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- 2330-3/99 – Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
- 3600-6/01 – Captação, tratamento e distribuição de água;
- 3600-6/02 – Distribuição de água por caminhões;
- 3701-1/00 – Gestão de redes de esgoto;
- 3702-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;

- 3811-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos;
- 3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos;
- 3821-1/00 – Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- 4120-4/00 – Construção de edifícios;
- 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4212-0/00 – Construção de obras de arte especiais;
- 4213-8/00 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas;
- 4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo),
- 4311-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4311-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 4319-3/00 – Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (

Z

- drenagem do solo destinado à construção, demarcação dos locais para construção rebaixamento de lençóis freáticos, preparação de locais para mineração, remoção de material inerte e outros tipos de refugo de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natural, drenagem de terrenos agrícolas ou florestais);
- 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4330-4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/03 – Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 4391-6/00 – Obras de fundações;
- 4399-1/01 – Administração de obras;
- 4399-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 4399-1/03 – Obras de alvenaria;
- 4399-1/04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;
- 4399-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de fornos industriais, construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras etc., serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes);
- 4712-1/00 – Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4724-5/00 – Comercio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4729-6/99 – Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos; comidas congeladas, mel, etc.; café moído; sorvetes, embalados, em potes e similares);
- 4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/99 – Comercio varejista de materiais de construção em geral;
- 4751-2/01 – Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4753-9/00 – Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 – Comercio varejista de moveis;
- 4755-5/02 – Comercio varejista de artigos de armarinho;
- 4756-3/00 – Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 4761-0/01 – Comercio varejista de livros;

- 4761-0/03 – Comercio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/02 – Comercio varejista de artigos esportivos;
- 4771-7/01 – Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 4781-4/00 – Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4782-2/01 – Comercio varejista de calçados;
- 4789-0/05 – Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4789-0/07 – Comercio varejista de equipamentos para escritório;
- 4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
- 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4924-8/00 – Transporte escolar;
- 4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares);
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais; equipamentos cinematográficos, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, medição e controle, contêineres);
- 8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas;
- 8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, atividade de limpeza de máquinas industriais, atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações etc., atividade de limpeza do interior de tanques marítimos, atividade de limpeza de garrafas, atividade de limpeza de ruas, atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura);
- 8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8541-4/00 – Educação profissional de nível técnico;

4ª. – A administração da sociedade e a representação ativa e passiva serão exercidas pelo sócio Sr. **MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA**, já qualificado anteriormente. conforme artigos 997, VI, 1.013, 1015 e 1.064 da Lei 10.406/2002.

5ª. – O administrador terá os mais amplos poderes na gestão dos negócios sociais, podendo, individualmente ou isoladamente pratica todos os atos, transações e operações necessárias à

5

realização dos objetivos sociais, tais como abertura e encerramento de contas bancárias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, onerar ou alienar o patrimônio social, assinaturas de contrato de empréstimos, investimentos e financiamentos bancários e todos e quaisquer atos necessários para concessão dos objetivos sociais. conforme artigos 997, VI, 1.013, 1015 e 1.064 da Lei 10.406/2002.

6ª. – O administrador poderá nomear procuradores em nome da sociedade, cujos mandatos deverão especificar os respectivos poderes e em se tratando de procuradores “ad negotia” deverá especificar os respectivos poderes e prazos e validade.

7ª. – O administrador declara sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente ou acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º do C/C 2002).

8ª. – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato social não alteradas por este instrumento.

Á Vista da modificação ora ajustada, e para total adequação a Lei 10.406/02, consolida - se o presente contrato social, de acordo com seguinte redação:

1ª. – A sociedade é **EMPRESÁRIA** do tipo **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal**, fazendo parte como integrante o sócio devidamente nomeado e qualificado.

2ª. – A sociedade gira sob o nome empresarial: **CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, tendo como nome fantasia: **CONSTRUTORA GOMES DA SILVA**. Com sede e domicílio na **Avenida Wanderly Ferraz, nº. 334, Bairro Centro, CEP 65938-000, Ribamar Fiquene – MA**.

3ª. – **O objetivo da sociedade é de:** Serviços de engenharia; Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; Fabricação de casas pré moldadas de concreto; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; Captação, tratamento e distribuição de água; Distribuição de água por caminhões; Gestão de redes de esgoto; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não

3

perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras de arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo), Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem do solo destinado à construção, demarcação dos locais para construção rebaixamento de lençóis freáticos, preparação de locais para mineração, remoção de material inerte e outros tipos de refugo de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natural, drenagem de terrenos agrícolas ou florestais); Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Obras de fundações; Administração de obras; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Obras de alvenaria; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Perfuração e construção de poços de água; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de fornos industriais, construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras etc., serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes); Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comercio varejista de hortifrutigranjeiros; Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos; comidas congeladas, mel, etc.; café moído; sorvetes, embalados, em potes e similares); Comércio varejista de material elétrico; Comercio varejista de materiais de construção em geral; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista de moveis; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comercio varejista de livros; Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comercio varejista de calçados; Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comercio varejista de equipamentos para escritório; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros -

3

locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais; equipamentos cinematográficos, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, medição e controle, contêineres); Limpeza em prédios e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, atividade de limpeza de máquinas industriais, atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações etc., atividade de limpeza do interior de tanques marítimos, atividade de limpeza de garrafas, atividade de limpeza de ruas, atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura); Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Educação profissional de nível técnico; **(art. 997, II, CC/2002). Tendo como atividade principal e secundária de acordo com o CNAE os seguintes códigos:**

Principal:

7112-0/00 – Serviços de engenharia;

Secundária:

2330-3/01 – Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;

2330-3/02 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;

2330-3/03 – Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção;

2330-3/04 – Fabricação de casas pré moldadas de concreto;

2330-3/05 – Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;

2330-3/99 – Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;

3600-6/01 – Captação, tratamento e distribuição de água;

3600-6/02 – Distribuição de água por caminhões;

3701-1/00 – Gestão de redes de esgoto;

3702-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;

3811-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos;

3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos;

3821-1/00 – Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;

3

- 4120-4/00 – Construção de edifícios;
- 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4212-0/00 – Construção de obras de arte especiais;
- 4213-8/00 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas;
- 4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo),
- 4311-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4311-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 4319-3/00 – Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem do solo destinado à construção, demarcação dos locais para construção rebaixamento de lençóis freáticos, preparação de locais para mineração, remoção de material inerte e outros tipos de refugo de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natural, drenagem de terrenos agrícolas ou florestais);
- 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4330-4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/03 – Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 4391-6/00 – Obras de fundações;
- 4399-1/01 – Administração de obras;
- 4399-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 4399-1/03 – Obras de alvenaria;
- 4399-1/04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;
- 4399-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de fornos industriais, construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras etc., serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes);

- 4712-1/00 – Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4724-5/00 – Comercio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4729-6/99 – Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos; comidas congeladas, mel, etc.; café moído; sorvetes, embalados, em potes e similares);
- 4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/99 – Comercio varejista de materiais de construção em geral;
- 4751-2/01 – Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4753-9/00 – Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 – Comercio varejista de moveis;
- 4755-5/02 – Comercio varejista de artigos de armarinho;
- 4756-3/00 – Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 4761-0/01 – Comercio varejista de livros;
- 4761-0/03 – Comercio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/02 – Comercio varejista de artigos esportivos;
- 4771-7/01 – Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 4781-4/00 – Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4782-2/01 – Comercio varejista de calçados;
- 4789-0/05 – Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4789-0/07 – Comercio varejista de equipamentos para escritório;
- 4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
- 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4924-8/00 – Transporte escolar;
- 4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares);
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais; equipamentos cinematográficos, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, medição e controle, contêineres);
- 8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas;
- 8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpeza e

de tratamento de piscinas, atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, atividade de limpeza de máquinas industriais, atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações etc., atividade de limpeza do interior de tanques marítimos, atividade de limpeza de garrafas, atividade de limpeza de ruas,

atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura);

8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

8541-4/00 – Educação profissional de nível técnico;

4ª. – O Capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país. Distribuídos da seguinte forma:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA	100,00	150.000	150.000,00
TOTAIS	100,00	150.000	150.000,00

5ª. – A sociedade iniciou suas atividades em 27/01/2011 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do sócio conforme artigo 997, II da Lei 10.406/2002.

6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem a consentimento do sócio, aquele fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

7ª – A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responde solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052, CC/2002).

8ª. – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, depósitos, escritórios, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por seu sócio.

9ª. – A administração da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL** caberá ao sócio Sr. **MATHEUS AUGUSTO GOMES SILVA**, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial, e extrajudicialmente, na gestão dos negócios, podendo, individualmente ou isoladamente pratica todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos sociais, tais como: abertura e encerramento de contas bancárias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas

3

promissórias, onerar ou alienar o patrimônio social, assinaturas de contrato de empréstimos, investimentos e financiamentos bancários e todos e quaisquer atos necessários para concessão dos objetivos sociais. Artigos 997, VI, art. 1.060, art., 1.061, 1.062, art. 1.063 e 1.064 todos do CC/2002).

10ª. – O sócio Sr. **MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA**, poderá designar o administrador não sócio da sociedade em contrato social ou em ato separado, indicando suas atribuições e poderes, dentre eles o de usar o nome empresarial e o prazo de gestão, se determinado (artigo 1.061 da Lei 10.406/200).

11ª. – O sócio Sr. **MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA**, poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. – Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

13ª. – O exercício social inicia-se a 01 de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano, levantando-se nesta data; Inventário, balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício, sendo o lucro ou prejuízo apurado em cada exercício transferido para a conta de lucros ou prejuízo do exercício, cuja destinação será dada por deliberação do sócio. (art. 1.065, CC/2002), (art. 1.078 CC/2002).

14ª. – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará o sócio, quando for o caso (Artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

15ª. – Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou existindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço geral específico para esse fim. (Artigos 1.028 e 1.031, CC/2002).

16ª. – O sócio Sr. **MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA**, declara sob as penas da lei, que de não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

5

17ª. – A sócia elege o foro de Ribamar Fiquene, Estado Maranhão, para dirimir eventuais dúvidas inerentes ao presente contrato. Com expressão renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. (Art. 53, III, “e” do Dec. 1.800/96)

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, lavrado em 01 (uma) via de igual teor e forma, processando-se em seguida os devidos registros.

Ribamar Fiquene – MA. 01 de junho de 2022.

MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA

3



Folha n° 545
Processo n° 054-2024
Rubrica A

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
62428943359	MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2022 10:18 SOB N° 20220693617.
PROTOCOLO: 220693617 DE 08/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207393091. CNPJ DA SEDE: 13165476000124.
NIRE: 21200731880. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2022.
CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME

MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

13/09/2001, GOIANIA, GO

1ª HABILITAÇÃO

17/05/2021

4a DATA EMISSÃO

02/06/2022

4b VALIDADE

18/01/2025

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF

6973132 PC GO

4d CPF

624.289.433-59

5 Nº REGISTRO

07567617826

6 CAT HAB

AB

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

RELACIÃO

JOANA D ARC GOMES DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

Matheus Augusto G. da Silva

8

ACC	10	11	12
A 			18/01/2025
A1 			18/01/2025
B 			
B1 			
C 			
C1 			

9

D	10	11	12
D1 			
BE 			
CE 			
CE1 			
DE 			
DE1 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

PALMAS, TO

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

49058421096

70030137291

TOCANTINS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

Folha nº 546
Processo nº 054.2024
Rubrica A

2.4.1. NOME E SOBRENOME - Name and Surname / Número y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date of Birth / Fecha de Nacimiento - 4. Gênero / Gender / Sexo - 5. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión - 6. Data de Validade / Expiration Date / Vigencia hasta - 7. Categorias / Categories / Categorías - 8. Documento Identificador / Identification Document / Documento Identificador - 9. Número do Documento / Document Number / Número del Documento - 10. Local de Emissão / Issuing Location / Lugar de Emisión - 11. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Vehículos de la Cartera de Habilitación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA075676178<263<<<<<<<<<<
O109132M2501187BRA<<<<<<<<<<4
MATHEUS<<AUGUST<GOMES<DA<SILVA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **13.165.476/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:17:47 do dia 26/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2024.

Código de controle da certidão: **F3EE.6992.8E8F.E14A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.165.476/0001-24
Razão Social: CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: AV WANDERLY FERRAZ 334 / CENTRO / RIBAMAR FIQUENE / MA / 65938-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2024 a 08/08/2024

Certificação Número: 2024071009575356591742

Informação obtida em 12/07/2024 14:52:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

B



Folha n° 549
Processo n° 054-2024
Rubrica A

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 259730/24

Data da

11/07/2024 10:49:57

Inscrição Estadual: 127434330

CPF/CNPJ: 13165476000124

Razão Social: CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE WANDERLY FERRAZ, 334 CEP: 65938000 - CENTRO

Telefone: (99)84509992

Município: RIBAMAR FIQUENE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	358678209	27/09/2022	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358804003	28/05/2023	REC VOL/OFÍCIO
AUTO DE INFRACAO	358822774	01/07/2023	REC VOL/OFÍCIO
AUTO DE INFRACAO	358841293	27/07/2023	REC VOL/OFÍCIO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/11/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/07/2024 10:49:57



Folha n° 550
Processo n° 054-2024
Rubrica _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 038011/24

Data da

21/05/2024 03:27:57

Inscrição Estadual: 127434330

CPF/CNPJ: 13165476000124

Razão Social: CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE WANDERLY FERRAZ, 334 CEP: 65938000 - CENTRO

Telefone: (99)84509992

Município: RIBAMAR FIQUENE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/05/2024 03:28:24

Folha n° 551

Processo n° 054-2024

Rubrica



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.165.476/0001-24

Certidão n°: 19238239/2024

Expedição: 20/03/2024, às 14:07:58

Validade: 16/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.165.476/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

CERTIDÃO NEGATIVA

Folha n° 552
Processo n° 054-2024
Rubrica A

Certificamos após a realização das necessárias buscas nos assentamentos existentes nesta Prefeitura, a requerimento de parte interessada, que não existe qualquer pendência de débitos de nossa competência, inscritos ou não na dívida ativa, até a presente data, de responsabilidade da empresa, **CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 013.165.476/0001-24, localizado na Avenida Wanderly Ferraz, 334, Centro - razão pela qual expede na forma da lei, a presente **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**, com validade de 90 dias, reservando, todavia, a este Município, o direito de cobrar eventuais e/ou futuros débitos que porventura venham aparecer de responsabilidade do(s) mesmo(s).

Ribamar Fiquene - MA, 10 de Julho de 2024.

VITÓRIA DA SILVA PINHEIRO
Assessora Especial

5



Folha n° 553
Processo n° 054-2024
Rubrica A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01
Av. Principal, S/N - Centro, Ribamar Fiquene-MA

ALVARÁ
2024

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 020/2023

NOME: CONSTRUTORA GOMES

CPF:

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 13.165.476/24 -

RAMO DE ATIVIDADE 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ENDEREÇO: AVENIDA WANDERLY FERRAZ, 334 CENTRO, CEP:65.938-000

OBSERVAÇÕES: ANEXO IV, TABELA XIII, ITEM 1.13 CTM

DATA: 12/01/2024

VALIDADE: 31/12/2024

Prefeitura Mun. de Ribamar Fiquene
CNPJ: 01.598.547/0001-01

Vitória da Silva Pinheiro
ASSESSORA ESPEC. DE PLANEJAMENTO
PREF. RIBAMAR FIQUENE
PORT. 033/2021-GER

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
Assessora Especial de Planejamento

Prefeitura Mun. de Ribamar Fiquene
CNPJ: 01.598.547/0001-01

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO!

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

13.165.476/0001-24

NOME EMPRESARIAL:

CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/05/2024 às 10:02 (data e hora de Brasília).

3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.165.476/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA GOMES DA SILVA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV WANDERLY FERRAZ	NÚMERO 334	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.938-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBAMAR FIQUENE	UF MA
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MACONTRUCOES@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8450-9992/ (99) 8477-3384
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha n° 556
Processo n° 054.2024
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.165.476/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV WANDERLY FERRAZ	NÚMERO 334	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.938-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBAMAR FIQUENE	UF MA
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MACONTRUCOES@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8450-9992/ (99) 8477-3384
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/05/2024 às 10:02:01 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha n° 557
Processo n° 054-2024
Rubrica A

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.165.476/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
AV WANDERLY FERRAZNÚMERO
334COMPLEMENTO
*****CEP
65.938-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
RIBAMAR FIQUENEUF
MAENDEREÇO ELETRÔNICO
MACONTRUCOES@GMAIL.COMTELEFONE
(99) 8450-9992/ (99) 8477-3384ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/01/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/05/2024 às 10:02:01 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha n° 558
Processo n° 054.2024
Rubrica A

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.165.476/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV WANDERLY FERRAZ	NÚMERO 334	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.938-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBAMAR FIQUENE	UF MA
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MACONTRUCOES@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8450-9992/ (99) 8477-3384
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/05/2024 às 10:02:01 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

3



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Folha n 554
Processo n 054-2024
Rubrica A

Página 1/1

Nº 903791/2024
Emissão: 02/04/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 4C4Ac

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: SAMARA SILVA PONTES

Registro: 1120041902

CPF: 043.***.***-80

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 12/04/2021

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 28, ALÍNEAS 'A' A 'K', DO DECRETO 23.569, DE 1933, SUPLEMENTADAS PELO ART. 7º DA LEI 5.194, DE 1966, COM RESTRIÇÕES DAS ATIVIDADES '02, 03, 04, 06 E 08' DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO 218173, DO CONFEA, PARA 'PORTOS, RIOS E CANAIS'.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA

Data de Formação: 15/12/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0005469015

CNPJ: 13.165.476/0001-24

Data Início: 12/08/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 22/07/2026

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

Folha nº 560

Processo nº 054-2024

Rubrica

CREA-MA

Nº 903792/2024

Emissão: 02/04/2024

Validade: 29/09/2024

Chave: D3B9C

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 13.165.476/0001-24

Registro: 0005469015

Categoria: Outros

Capital Social: R\$ 150.000,00

Data do Capital: 27/01/2021

Faixa: 2

Objetivo Social: 7112-0/00- SERVIÇOS ENGENHARIA; 2330-3/01- FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; 2330/3-02- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO DA CONSTRUÇÃO; 2330-3/03- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; 2330-3/04- FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO; 2330-3/05- PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; 2330-3/99- FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; 3600-6/01- CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; 3600-6/02- DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; 3701-1/00- GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; 3702-9/00-ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; 3811-4/00-COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 3812-2/00- COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; 3821-1/00-TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 4120-4/00- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4211-1/01- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4211-1/02-PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 4212-0/00-CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS; 4213-8/00-OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4222-7/01-CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABSTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4292-8/01-MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 4299-5/01-CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 4299-5/99-OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO); 4311-8/01- DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 4311-8/02-PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 4313-4/00- OBRAS DE TERRAPLANAGEM; 4319-3/00-SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS, PREPARAÇÃO DE LOCAIS DE MINERAÇÃO, EXCETO OS LOCAIS DE EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL, DRENAGEM DE TERRENOS AGRÍCOLAS OU FLORESTAIS); 4321-5/00- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322-3/01-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 4329-1/04-MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 4330-4/01-IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; 4330-4/02- INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 4330-4/03- OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; 4330-4/04-SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4330-4/05-APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; 4391-6/00-OBRAS DE FUNDAÇÕES; 4399-1/01-ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; 4399-1/02- MONTAGEM DE DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; 4399-1/03- OBRAS DE ALVENARIA; 4399-1/04- SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; 4399-1/05- PERFURAÇÃO CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4399-1/99- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS, TAIS COMO: TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS ETC., SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES); 4712-1/00-COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; 4724-5/00-COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; 4729-6/99-COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS, COMIDAS CONGELADAS, MEL, ETC.; CAFÉ MOÍDO SORVETES, EMBALADOS, EM POTES E SIMILARES); 4742-3/00-COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 4744-0/99- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 4751-2/01-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 4753-9/00-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 4754-7/01- COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS; 4755-5/02-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4756-3/00-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS; 4761-0/01- COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; 4761-0/03-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4763-6/02- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 4771-7/01- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; 4781-4/00-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 4782-2/01-COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; 4789-0/05-COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 4789-0/07- COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 4921-3-01-TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; 4923-0/02- SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 4924-8/00-TRANSPORTE ESCOLAR; 4929-9/01-TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; 7711-0/00-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 7719-5/99-LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES); 7732-2/01-ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 7739-0/99-ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (MOTORES, TURBINAS E MÁQUINAS-FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFÍCOS, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RÁDIO, TELEVISÃO E COMUNICAÇÕES, EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDICAÇÃO E CONTROLE, CONTÊINERES); 8121-4/00- LIMPEZA EM PRÉDIO E EM DOMÍCIOS; 8122-2/00-IMUNIZAÇÃO E CONTROLES DE PRAGAS URBANAS; 8129-0/00- ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COM A LIMPEZA DE CHAMINÉS, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ÔNIBUS, EMBARCAÇÕES ETC., ATIVIDADE DE LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARÍTIMOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE GARRAFAS ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA); 8211-3/00-SERVIÇOS CC ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 8541-4/00-EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO..

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL. N





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 903792/2024

Emissão: 02/04/2024

Validade: 29/09/2024

Chave: D3B9C

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Folha nº 561

Processo nº 054-2024

Rubrica A

ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO

Endereço: AVENIDA AVENIDA WANDERLY FERRAZ, 334, CENTRO, RIBAMAR FIQUENE, MA, 65938000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 12/08/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000546929DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: SAMARA SILVA PONTES

Registro: 1120041902

CPF: 043.***.***-80

Data Início: 12/08/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 22/07/2026

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 28, ALÍNEAS 'A' A 'K', DO DECRETO 23.569, DE 1933, SUPLEMENTADAS PELO ART. 7º DA LEI 5.194, DE 1966, COM RESTRIÇÕES DAS ATIVIDADES '02, 03, 04, 06 E 08' DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO 218173, DO CONFEA, PARA 'PORTOS, RIOS E CANAIS'.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

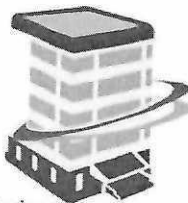
Sócios

Sócio: MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA

CPF: 624.***.***-59

Função: EMPRESARIO





CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:13.165476/0001-24

CONSTRUTORA GOMES

CNPJ:13.165.476/0001-24

Folha n° 562

Processo n° 054-2024

Rubrica A

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, de um lado a empresa **CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, portadora do CNPJ nº 13.165.476/0001-24, localizada na **AVENIDA WANDELEY FERRAZ, N° 334, BAIRRO CENTRO – RIBAMAR FIQUENE /MA**, Cep.: 65938-000, e seu representante **MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA**, brasileiro, portador do 624.289.433-59 e RG nº 6973132 – SSP – GO, aqui denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Engenheira **SAMARA SILVA PONTES CREA N° 112004190-2**, brasileira, residente à Rua Rei Pele, N°: 05, Vila dos Professores, município de Buriticupu/MA, aqui denominada **CONTRATADA**, conforme as cláusulas e condições abaixo:

PRIMEIRA - O objetivo deste é a **Prestação de Serviços Técnicos como Responsável Técnico pela Pessoa Jurídica**, conforme suas atribuições.

SEGUNDA - O valor deste é de **6(seis) Salários Mínimos Mensais**, para uma **Carga Horária de 02 (duas) horas diárias**, totalizando **10 (dez) horas semanais**.

TERCEIRA - O prazo de validade deste contrato é de 4 anos, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

QUARTA - Todas e quaisquer taxas, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade do contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

QUINTA - Fica eleito o **FORUM de Joao Lisboa - MA**, para dirimir qualquer duvida em relação a este Contrato.

E, por estarem justo e contratado, assinam o presente em 03(três) vias de igual teor e data.

Imperatriz (MA), 22 de Julho de 2022.

CONSTRUCOES
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:13165476000124

Assinado de forma digital por
CONSTRUCOES COMERCIO E
SERVICOS LTDA:13165476000124
Dados: 2022.07.22 10:21:57
-03'00'

CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.165.476/0001-24

CONTRATANTE

SAMARA SILVA PONTES:04375438380 Assinado de forma digital por SAMARA SILVA PONTES:04375438380
Dados: 2022.07.22 12:41:43 -03'00'

SAMARA SILVA PONTES
CREA-MA n° 112004190-2
CONTRATADA



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

894036/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Folha n° 563
Processo n° 054.2024
Rubrica A

Página 1/5

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **SAMARA SILVA PONTES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **SAMARA SILVA PONTES**

Registro: **1120041902MA**

RNP: **1120041902**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **MA20230651055**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **14/06/2023**

Baixada em: **11/08/2023**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO -MA**

CPF/CNPJ: **01.597.629/0001-23**

Endereço do contratante: **AVENIDA MARCOS SILVA**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

UF: **MA**

CEP: **65973000**

Contrato: **220/2023**

Celebrado em: **25/05/2023**

Valor do contrato: **R\$ 111.900,81**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA MARCOS SILVA**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

UF: **MA**

CEP: **65973000**

Coordenadas Geográficas: **-6,466615, -47,057140**

Data de início: **26/05/2023**

Conclusão efetiva: **26/09/2023**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO -MA**

CPF/CNPJ: **01.597.629/0001-23**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 1000.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 1000.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES 49 - Execução de obra 1000.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.3 - COM OUTRO MATERIAL 49 - Execução de obra 1000.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 1000.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS 49 - Execução de obra 1000.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1000.00 metro quadrado; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1000.00 metro quadrado; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1000.00 metro quadrado; 16 - Execução AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS 49 - Execução de obra 1000.00 metro quadrado; 16 - Execução AFERIÇÃO DE INSTRUMENTOS TOPOGRÁFICOS E GEODÉSICOS > #37.1.1.1 - TOPOGRÁFICOS 49 - Execução de obra 1000.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1000.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1000.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1000.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 1000.00 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CALÇAMENTO TRAVESSA ENTRE AV. ARGEMIRO AGUIAR E RUA DO COMERCIO, PAVIMENTAÇÃO - BLOCO SEXTAVADO ÁREA 1000,00M² NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 21/09/2023, às 08:32.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Folha n° 564

Processo n° 054-2024

Rubrica A

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

894036/2023

Atividade concluída

Página 2/5

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 894036/2023

20/09/2023, 11:36

4B9aB

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4B9aB

3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 21/09/2023, às 08:32.



Folha n° 565
Processo n° 054.2024
Rubrica A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins legais de direito que a empresa **CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.165.476/0001-24, estabelecida à AV. WANDERLY FERRAZ, CENTRO, RIBAMAR FIQUENE - MA CEP: 65.938-000, MARANHÃO, através de seu responsável técnico o(a) Engenheiro Civil(a) **SAMARA SILVA PONTES**, CREA-MA n° 1120041902, executou e concluiu de forma satisfatória todas as atividades nos termos do contrato n° **220/2023**, conforme abaixo descrito.

CONTRATANTE

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO**

CNPJ: 01.597.629/0001-23

Representante Legal: **ABIMAEL BRITO RIBEIRO**

CPF: 749.162.033-72

Profissão: **Sec. Mun. de Infraestrutura.**

CONTRATO: 220/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA DE INÍCIO: **26/ 05/ 2023**

TÉRMINO DA OBRA: **05/ 09/ 2023**

LOCAL DA OBRA: AV MARCOS SILVA, S/N CENTRO SÃO JOÃO DO PARAISO – MA CEP 65973-000

VALOR TOTAL: R\$ 111.900,81 (CENTO E ONZE Mil e NOVECENTOS Reais e OITENTA E UM Centavos).

DESCRIÇÃO DA OBRA: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de CALÇAMENTO TRAVESSA ENTRE AV. ARGEMIRO AGUIAR E RUA DO COMÉRCIO PAVIMENTAÇÃO – BLOCO SEXTAVADO ÁREA: 1000,00m² na zona urbana do Município de São João do Paraíso – MA.

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: **SAMARA SILVA PONTES, CREA-MA n° 1120041902**

> DADOS DAS ART:

1. ART de execução n°: **MA20230651055**

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO: **RICARDO PETUBA DE MORAES, CREA – MA N° 1119658241**

ART DE FISCALIZAÇÃO N°: **MA20230655527**

A comprovação no que diz respeito ao desenvolvimento de atividade (s), projeto(s)/ação(es), realizadas(os), referentes à matéria do objeto, estão relacionadas no Histórico anexo, demonstrando a execução com qualidade, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da entidade com as obrigações assumidas, confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi proposto.

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	S00051	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	M²	6
2			TERRAPLENAGEM		

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 894036/2023, em 20/09/2023 emitida

Certidão n° 894036/2023
21/09/2023, 08:32

Chave de Impressão: 4B9aB

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2023 e contém 3 folhas



**ESTADO DO MARANHÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 566
 Processo nº 054-2024
 Rubrica A

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894036/2023, em 20/09/2023



Certidão nº 894036/2023
 21/09/2023, 08:32

Chave de Impressão: 4B9aB

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2023 e contém 3 folhas

2.1	101125	ORSE	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M³	200
2.2	93589	SINAP	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	750
2.3	98525	SINAP	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M²	155
2.4	100577	SINAP	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M²	787,5
2.5	101126	SINAP	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M³	155
2.6	93589	SINAP	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	571,96
2.7	96390	SINAP	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) COM CIMENTO (TEOR DE 4%) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	155
3			PAVIMENTAÇÃO		
3.1	92394	SINAP	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M²	1000
3.2	93590	SINAP	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2250
4			DRENAGEM		

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 21/09/2023, às 08:32.



Folha n° 567
 Processo n° 054-2024
 Rubrica A



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

4.1	94273	SINAP	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	184
VALOR GERAL					R\$ 111.900,81

SÃO JOÃO DO PARAISO - MA, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

RICARDO PETUBA DE
 MORAES:051661133
 06

Assinado de forma digital
 por RICARDO PETUBA DE
 MORAES:05166113306
 Dados: 2023.09.19
 14:33:36 -03'00'

RICARDO PETUBA DE MORAES
 CREA - MA 1119658241
 ENGENHEIRO CIVIL FISCAL DO MUNICIPIO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894036/2023, em 20/09/2023 emitida



Certidão nº 894036/2023
 21/09/2023, 08:32
 Chave de Impressão: 4B9aB

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2023 e contém 3 folhas

Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 21/09/2023, às 08:32.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

894428/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Folha n° 568
Processo n° 054-2024
Rubrica

Página 1/5

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **SAMARA SILVA PONTES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **SAMARA SILVA PONTES**
Registro: **1120041902MA** RNP: **1120041902**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MA20230659595** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/06/2023 Baixada em: 21/09/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO -MA**

Endereço do contratante: AVENIDA MARCOS SILVA

Complemento:

Cidade: **SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

Contrato: 222/2023

Valor do contrato: R\$ 86.042,12

Ação institucional: Agricultura familiar

Endereço da obra/serviço: AVENIDA MARCOS SILVA

Complemento:

Cidade: **SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

Coordenadas Geográficas: 6.466658, 47.057097

Data de início: 07/06/2023

Conclusão efetiva: 07/09/2023

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: **MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO -MA**

CPF/CNPJ: **01.597.629/0001-23**

Nº: S/N

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65973000

Celebrado em: 05/06/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: S/N

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65973000

CPF/CNPJ: **01.597.629/0001-23**

Atividade Técnica: **16 - Execução ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES 49 - Execução de obra 2250.59 metro; 16 - Execução ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.5 - DE RECUPERAÇÃO DE PONTES 49 - Execução de obra 2250.59 metro; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 2250.59 metro; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.2 - CORTE 49 - Execução de obra 2250.59 metro; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 2250.59 metro; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 49 - Execução de obra 2250.59 metro; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 2250.59 metro; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 2250.59 metro; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 2250.59 metro; 16 - Execução AFERIÇÃO DE INSTRUMENTOS TOPOGRÁFICOS E GEODÉSICOS > INSTRUMENTOS TOPOGRÁFICOS E GEODÉSICOS > DE AFERIÇÃO DE EQUIPAMENTOS > #37.1.1.1 - TOPOGRÁFICOS 49 - Execução de obra 2250.59 metro;**

Observações

RECUPERAÇÃO DE 2.250,59m DE ESTRADA VICINAL E CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE MADEIRA COM FUNDAÇÃO EM CONCRETO LOCALIZADA AS MARGENS DO RIO SANTANA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 22/09/2023, às 16:33.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Folha n° 569
Processo n° 054-2024
Rubrica A

Página 2/5

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

894428/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 894428/2023

22/09/2023, 14:31

yZB59

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yZB59

[Assinatura]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 22/09/2023, às 16:33.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Folha n° 570
Processo n° 054-2024
Rubrica A

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins legais de direito que a empresa **CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.165.476/0001-24, estabelecida à AV. WANDERLY FERRAZ, CENTRO, RIBAMAR FIQUENE - MA CEP: 65.938-000, MARANHÃO, através de seu responsável técnico o(a) Engenheiro Civil(a) **SAMARA SILVA PONTES**, CREA-MA n° 1120041902, executou e concluiu de forma satisfatória todas as atividades nos termos do contrato n° **222/2023**, conforme abaixo descrito.

CONTRATANTE

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA**

CNPJ: 01.597.629/0001-23

Representante Legal: **ABIMAEEL BRITO RIBEIRO**

CPF: 749.162.033-72

Profissão: **Sec. Mun. de Infraestrutura.**

CONTRATO: **222/2023**

MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇOS N° 008/2023**

DATA DE INÍCIO: **07/ 06/ 2023**

PREVISÃO DE TÉRMINO: **07/ 09/ 2023**

LOCAL DA OBRA: **AV MARCOS SILVA, S/N CENTRO, SÃO JOAO DO PARAISO - MA**

VALOR TOTAL: **R\$ 86.042,12 (OITENTA E SEIS Mil e QUARENTA E DOIS Reais e DOZE Centavos).**

DESCRIÇÃO DA OBRA: Contratação de empresa de engenharia para Recuperação de 2.250,59m de estrada vicinal e construção de uma ponte de madeira com fundação em concreto localizada as margens do rio Santana na zona Rural do Município de São João do Paraíso - MA.

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: **SAMARA SILVA PONTES, CREA-MA n° 1120041902**

> DADOS DAS ART:

1. ART de execução n°: **MA20230659595**

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO: **RICARDO PETUBA DE MORAES**
CREA - MA N° 1119658241

ART DE FISCALIZAÇÃO N°: **MA20230686351**

A comprovação no que diz respeito ao desenvolvimento de atividade (s), projeto(s)/ação(es), realizadas(os), referentes à matéria do objeto, estão relacionadas no Histórico anexo, demonstrando a execução com qualidade, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da entidade com as obrigações assumidas, confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi proposto.

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	S00051	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	M²	2
2			TERRAPLENAGEM		

Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 894428/2023, em 22/09/2023



Certidão n° 894428/2023
22/09/2023, 16:33

Chave de Impressão: YZB59

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/09/2023 e contém 3 folhas



Folha n° 571
 Processo n° 054-2024
 Rubrica A



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

2.1	100575	ORSE	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	11.252,95
3			REVESTIMENTO PRIMARIO		
3.1	98525	SINAP	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M²	2.109,93
3.2	101126	SINAP	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M³	1.687,94
3.3	97912	SINAP	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	10.549,64
3.4	100575	SINAP	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M²	11.252,95
4			OBRA DE ARTE ESPECIAL		
4.1	2105605	SICRO NOVO	CORPO DE BUEIRO DUPLO CELULAR DE CONCRETO (BDCC) 2,50 X 2,50.	M	20,00
4.2	102767	SINAP	BOCA DE BUEIRO DUPLO CELULAR DE CONCRETO (BDCC) 2,50 X 2,50.	UND	6,00
4.3	96523	SINAP	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	1,20
4.4	96534	SINAP	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	37,80
4.5	96546	SINAP	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10	KG	149,80

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894428/2023, em 22/09/2023



Certidão nº 894428/2023
 22/09/2023, 16:33
 Chave de Impressão: yZB59

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/09/2023 e contém 3 folhas

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 22/09/2023, às 16:33.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

			MM - MONTAGEM. AF_06/2017		
4.6	96547	SINAP	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	189,70
4.7	030038	SBC	CONCRETO fck=25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MEDIA E BRITA 1)-PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L	M³	4,50

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894428/2023, em 22/09/2023

SÃO JOÃO DO PARAISO - MA, 21 DE SETEMBRO DE 2023.

RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306
Assinado de forma digital por RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306
Dados: 2023.09.21 15:18:03 -03'00'

RICARDO PETUBA DE MORAES
CREA - MA 1119658241
ENGENHEIRO CIVIL FISCAL DO MUNICIPIO



gov.br
Documento assinado digitalmente
SAMARA PONTES SOBRAL
Data: 22/09/2023 13:51:21 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA



Certidão nº 894428/2023
22/09/2023, 16:33
Chave de Impressão: yZB59
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/09/2023 e contém 3 folhas





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade n° 12304931467 em 13/04/2023, protocolo 230465510. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21200731880
CNPJ:	13165476000124
Município:	Ribamar Fiquene

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
21543232353	JOSE DE JESUS MARQUES	MA5635
62428943359	MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/04/2023 11:24 SOB N° 20230465510.
PROTOCOLO: 230465510 DE 06/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12304931467. NIRE: 21200731880.
CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/04/2023
empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

Folha n° 574
Processo n° 054-2024
Rubrica A

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 225, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, município Ribamar Fiquene, CNPJ nº 13.165.476/0001-24, Número de Registro (NIRE) 21200731880.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 27/01/2011

Ato constitutivo: 21200731880

Ribamar Fiquene, 01/01/2022

JOSE DE JESUS MARQUES
CONTADOR
CRC/MA 5635

MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 624.289.433-59

3

CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 13165476/0001-24

NIRE: 21200731880

Rubrica 

Endereço: AV WANDERLY FERRAZ, 334 CENTRO, RIBAMAR FIQUENE - MA, CEP: 65938-000

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2022

Folha: 1

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA			
Caixa Geral		1.1.1.1.0001	21.706,47D
=CAIXA			*****21.706,47D
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
Banco Conta Movimento		1.1.1.2.0001	56.846,34D
=BANCOS CONTA MOVIMENTO			*****56.846,34D
=DISPONIVEL			*****78.552,81D
CONTAS A RECEBER			
CLIENTES			
Titulos a Receber		1.1.3.1.0001	1.520.023,61D
=CLIENTES			**1.520.023,61D
=CONTAS A RECEBER			**1.520.023,61D
ESTOQUES			
MERCADORIAS DE REVENDA			
Mercadorias P/ Revenda		1.1.4.1.0001	371.060,70D
=MERCADORIAS DE REVENDA			****371.060,70D
ALMOXARIFADO			
Materiais de Consumo		1.1.4.3.0001	1.810.206,60D
=ALMOXARIFADO			**1.810.206,60D
=ESTOQUES			**2.181.267,30D
=Total - ATIVO CIRCULANTE			**3.779.843,72D
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			
CLIENTES			
Titulos a Receber		1.4.1.1.0001	897.062,33D

MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 62428943359

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635



CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 13165476/0001-24

NIRE: 21200731880

Endereço: AV WANDERLY FERRAZ, 334 CENTRO, RIBAMAR FIQUENE - MA, CEP: 65938-000

Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2022

Rubrica

Folha: 2

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
=CLIENTES			****897.062,33D
=ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			****897.062,33D
IMOBILIZADO			
BENS EM USO			
Terrenos		1.4.4.1.0003	80.123,47D
Veículos		1.4.4.1.0004	322.474,85D
Maquinas e Equipamentos		1.4.4.1.0005	561.810,29D
Moveis e Utensílios		1.4.4.1.0006	104.515,22D
Equipamentos de Informática		1.4.4.1.0007	18.153,35D
=BENS EM USO			**1.087.077,18D
DEPRECIAÇÕES A AMORTIZAÇÕES			
Depreciações Acumuladas		1.4.4.3.0001	176.853,64C
=DEPRECIAÇÕES A AMORTIZAÇÕES			****176.853,64C
=IMOBILIZADO			****910.223,54D
=Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE			**1.807.285,87D
=Total - ATIVO			**5.587.129,59D
***** (XXXXX) *****			

MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 62428943359

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 13165476/0001-24

NIRE: 21200731880

Endereço: AV WANDERLY FERRAZ, 334 CENTRO, RIBAMAR FIQUENE - MA, CEP: 65938-000

Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2022

Folha: 3

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
EXIGÍVEL A LOGO PRAZO			
FORNECEDORES			
Fornecedores Diversos		2.1.1.1.0001	907.656,43C
=FORNECEDORES			****907.656,43C
=EXIGÍVEL A LOGO PRAZO			****907.656,43C
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRABALHISTAS			
OBRIGAÇÕES FISCAIS			
Provisão p/ IRPJ		2.1.2.1.0002	56.332,20C
Provisão p/ CSLL		2.1.2.1.0003	22.142,22C
Provisão p/ PIS		2.1.2.1.0004	9.036,25C
Provisão p/ COFINS		2.1.2.1.0005	3.654,10C
=OBRIGAÇÕES FISCAIS			*****91.164,77C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar		2.1.2.2.0001	151.606,43C
INSS a Recolher		2.1.2.2.0002	47.790,54C
FGTS a Recolher		2.1.2.2.0003	48.439,38C
=OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			****247.836,35C
=OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRABALHISTAS			****339.001,12C
FINANCIAMENTOS			
ENTIDADES FINANCEIRAS			
Empréstimos Bancários		2.1.6.1.0005	158.480,69C
=ENTIDADES FINANCEIRAS			****158.480,69C
=FINANCIAMENTOS			****158.480,69C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE			**1.405.138,24C
PATRIMONIO LIQUIDO			
PATRIMONIO LIQUIDO			

MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 62428943359

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

J

CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 13165476/0001-24

NIRE: 21200731880

Endereço: AV WANDERLY FERRAZ, 334 CENTRO, RIBAMAR FIQUENE - MA, CEP: 65938-000

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2022

Descrição

Nota Classificação

Exercício Atual

CAPITAL INTEGRALIZADO

Capital Social

2.3.4.1.0001

150.000,00C

=CAPITAL INTEGRALIZADO

****150.000,00C

RESERVAS DE LUCRO

Lucros / Prejuizos Acumulados

2.3.4.6.0001

3.672.967,91C

Lucro do Exercícios

2.3.4.6.0002

359.023,44C

=RESERVAS DE LUCRO

**4.031.991,35C

=PATRIMONIO LIQUIDO

**4.181.991,35C

=Total - PATRIMONIO LIQUIDO

**4.181.991,35C

=Total - PASSIVO

**5.587.129,59C

***** (XXXXX) *****

MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA

Administrador

CPF: 62428943359

JOSE DE JESUS MARQUES

Contador

CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 13165476/0001-24 NIRE: 21200731880

Endereço: AV WANDERLY FERRAZ, 334 CENTRO, RIBAMAR FIQUENE - MA, CEP: 65938-000

Rubrica

Balço Patrimonial em 31/12/2022

Folha: 5

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 5.587.129,59 (CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Ribamar Fiquene, 31 de dezembro de 2022

MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA

Administrador

CPF: 62428943359

JOSE DE JESUS MARQUES

CONTADOR

CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635



CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 13165476/0001-24 NIRE: 21200731880

Endereço: AV WANDERLY FERRAZ, 334 CENTRO, RIBAMAR FIQUENE - MA, CEP: 65938-000

Balanco de Resultado Econômico de 01/01/2022 até 31/12/2022

Rubrica

Folha: 6

Descrição	Classificação	Exercício Atual
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO		
RESULTADO OPERACIONAL		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
VENDAS		
Venda de Mercadorias	3.1.1.1.0001	239.276,99C
=VENDAS		****239.276,99C
RECEITA DE SERVIÇOS		
Receita de Serviços	3.1.1.2.0001	2.856.157,05C
=RECEITA DE SERVIÇOS		**2.856.157,05C
=RECEITA OPERACIONAL BRUTA		**3.095.434,04C
DEDUÇÕES DAS VENDAS / SERVICOS		
OUTRAS DEDUÇÕES		
Descontos Concedidos	3.1.2.2.0001	79.757,83D
=OUTRAS DEDUÇÕES		*****79.757,83D
=DEDUÇÕES DAS VENDAS / SERVICOS		*****79.757,83D
=Total - RESULTADO OPERACIONAL		**3.015.676,21C
=Total - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO		**3.015.676,21C
CUSTOS E DESPESAS		
CUSTOS		
CUSTO OPERACIONAL		
CUSTO DAS VENDAS / SERVICOS		
Custo das Mercadorias Vendidas	4.1.1.1.0001	48.971,91D
Custo dos Serviços Prestados	4.1.1.1.0006	1.396.888,63D
=CUSTO DAS VENDAS / SERVICOS		**1.445.860,54D
=CUSTO OPERACIONAL		**1.445.860,54D
=Total - CUSTOS		**1.445.860,54D

MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 62428943359

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 13165476/0001-24 NIRE: 21200731880

Endereço: AV WANDERLY FERRAZ, 334 CENTRO, RIBAMAR FIQUENE - MA, CEP: 65938-000

Balanco de Resultado Econômico de 01/01/2022 até 31/12/2022

Folha: 7

Descrição	Classificação	Exercício Atual
DESPESAS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM PESSOAL		
Salarios e Ordenados	4.3.1.1.0001	344.403,93D
Férias	4.3.1.1.0002	87.577,53D
13º Salario	4.3.1.1.0003	37.967,05D
INSS Empregador	4.3.1.1.0004	40.305,76D
FGTS	4.3.1.1.0005	37.595,87D
Rescisão	4.3.1.1.0013	62.997,80D
=DESPESAS COM PESSOAL		****610.847,94D
=DESPESAS OPERACIONAIS		****610.847,94D
DESPESAS GERAIS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
Manutenção de Maquinas e Equipamentos	4.3.2.1.0002	24.487,07D
Materiais de Expediente	4.3.2.1.0004	9.875,16D
Energia Eletrica	4.3.2.1.0007	12.786,51D
Água e Esgoto	4.3.2.1.0008	15.194,93D
Combustiveis e Lubrificantes	4.3.2.1.0011	35.288,24D
E.P.I	4.3.2.1.0016	20.579,50D
Serviços Prestados p/ Terceiros PJ	4.3.2.1.0017	19.126,81D
=DESPESAS OPERACIONAIS		****137.338,22D
DESPESAS TRIBUTARIAS		
Impostos e Taxas Diversas	4.3.2.4.0001	33.877,61D
=DESPESAS TRIBUTARIAS		*****33.877,61D
Despesas Bancarias		
Despesas Bancarias	4.3.2.5.0001	21.625,59D
=Despesas Bancarias		*****21.625,59D
=DESPESAS GERAIS		****192.841,42D

MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA
 Administrador
 CPF: 62428943359

JOSE DE JESUS MARQUES
 Contador
 CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 13165476/0001-24 NIRE: 21200731880

Endereço: AV WANDERLY FERRAZ, 334 CENTRO, RIBAMAR FIQUENE - MA, CEP: 65938-000

Balanco de Resultado Econômico de 01/01/2022 até 31/12/2022

Rubrica

Folha: 8

Descrição	Classificação	Exercício Atual
TRIBUTOS FEDERAIS		
TRIBUTOS S/ LUCROS		
Imposto de Renda - PJ	4.3.7.1.0001	209.278,05D
Contribuição Social	4.3.7.1.0002	84.841,50D
PIS	4.3.7.1.0003	92.863,00D
COFINS	4.3.7.1.0004	20.120,32D
=TRIBUTOS S/ LUCROS		****407.102,87D
=TRIBUTOS FEDERAIS		****407.102,87D
=T o t a l - DESPESAS		**1.210.792,23D
=T o t a l - CUSTOS E DESPESAS		**2.656.652,77D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 3.015.676,21C

DESPESAS + CUSTO-----> 2.656.652,77D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ****359.023,44

***** (XXXXX) *****

MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 62428943359

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 13165476/0001-24 Nire:21200731880

Endereço: AV WANDERLY FERRAZ, 334 CENTRO, RIBAMAR FIQUENE - MA, CEP: 65938-000

Rubrica

Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2022

Folha: 9

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM LUCRO DE 359.023,44 (TREZENTOS E
CINQUENTA E NOVE MIL, VINTE E TRÊS Reais E
QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) DE ACORDO COM A
DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

RIBAMAR FIQUENE, 31 DE DEZEMBRO DE
2022

MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA

Administrador

CPF: 62428943359

JOSE DE JESUS MARQUES

CONTADOR

CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

J

CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 13165476/0001-24

NIRE: 21200731880

Endereço: AV WANDERLY FERRAZ, 334 CENTRO, RIBAMAR FIQUENE - MA, CEP: 65938-000

Notas Explicativas de 01/01/2022 até 31/12/2022

Folha: 10

1 CONTEXTO OPERACIONALCOMERCIO E SERVICOS LTDA é uma sociedade empresaria limitada, constituída em 27 de janeiro de 2011, sendo atuante nas seguintes atividades econômicas: SERVICOS DE ENGENHARIA FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO FABRICACAO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO FABRICACAO DE CASAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS GESTAO DE REDES DE ESGOTO ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENCAO, CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO), DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS, PREPARACAO DE LOCAIS PARA MINERACAO, REMOCAO DE MATERIAL INERTE E OUTROS TIPOS DE REFUGO DE LOCAIS DE MINERACAO, EXCETO OS LOCAIS DE EXTRACAO DE PETROLEO E GAS NATURAL, DRENAGEM DE TERRENOS AGRICOLAS OU FLORESTAIS) INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIOS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OBRAS DE FUNDACOES ADMINISTRACAO DE OBRAS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE FORNOS INDUSTRIAIS, CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, TAIS TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS ETC., SERVICOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES) COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS COMIDAS CONGELADAS, MEL, ETC. CAFE MOIDO SORVETES, EMBALADOS, EM POTES E SIMILARES) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHOS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS-FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES, EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDICAO E CONTROLE, CONTAINERES) LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, EMBARCACOES ETC., ATIVIDADE DE LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARITIMOS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, ATIVIDADE DE

MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA
 Administrador
 CPF: 62428943359

JOSE DE JESUS MARQUES
 Contador
 CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

5

LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA)SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO

2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3 CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

4 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

4.1) Práticas Contábeis

A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

4.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

4.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

4.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

4.5) Impostos Federais

A empresa está no regime do Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

5 NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

6 SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

7 CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00, totalmente integralizado em moeda corrente do país, apresentando a seguinte composição:
MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA - 100%

8 AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

9 REDUÇÃO DOS CUSTOS E DESPESAS

expressivo redução nos custos e despesas da Empresa no exercício de 2022 em comparação ao exercício 2021, fato que acompanhou a diminuição do faturamento. Dentre estes, destaca-se o custo com as mercadorias vendidas e serviços prestados, seguida com os custos dos Impostos Federais.

10 IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa está no regime do Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

11 EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 62428943359

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

5

CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 13165476/0001-24 NIRE: 21200731880

Endereço: AV WANDERLY FERRAZ, 334 CENTRO, RIBAMAR FIQUENE - MA, CEP: 65938-000

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

Folha n° 586

Processo n° 054-2024

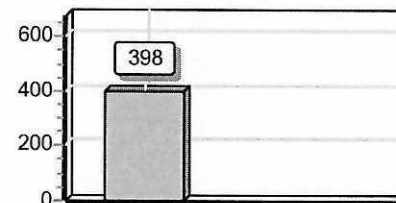
Rubrica

Folha: 12

Solvência Geral

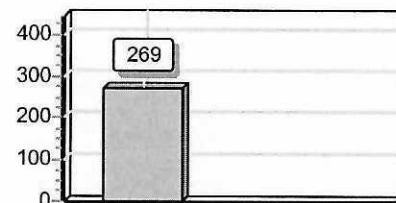
Ativo	5.587.129,59	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.405.138,24	= 3,98

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 398 % do capital de terceiros.

**Liquidez Geral**

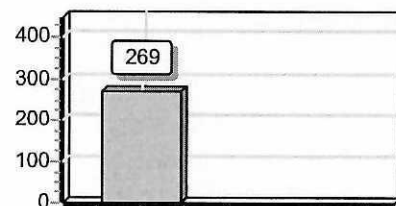
Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	3.779.843,72	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	1.405.138,24	= 2,69

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,69 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	3.779.843,72	
Passivo Circulante	1.405.138,24	= 2,69

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,69 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Ribamar Fiquene, 31 de dezembro de 2022.

MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 62428943359

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

5



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
21543232353	JOSE DE JESUS MARQUES
62428943359	MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2023 11:17 SOB Nº 20230465447.
PROTOCOLO: 230465447 DE 13/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304930410. CNPJ DA SEDE: 13165476000124.
NIRE: 21200731880. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/04/2023.
CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 13165476/0001-24 NIRE: 21200731880

Endereço: AV WANDERLY FERRAZ, 334 CENTRO, RIBAMAR FIQUENE - MA, CEP: 65938-000

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2022

Rubrica

Diário: 2

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA			
Caixa Geral		1.1.1.1.0001	21.706,47D
=CAIXA			*****21.706,47D
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
Banco Conta Movimento		1.1.1.2.0001	56.846,34D
=BANCOS CONTA MOVIMENTO			*****56.846,34D
=DISPONIVEL			*****78.552,81D
CONTAS A RECEBER			
CLIENTES			
Títulos a Receber		1.1.3.1.0001	1.520.023,61D
=CLIENTES			**1.520.023,61D
=CONTAS A RECEBER			**1.520.023,61D
ESTOQUES			
MERCADORIAS DE REVENDA			
Mercadorias P/ Revenda		1.1.4.1.0001	371.060,70D
=MERCADORIAS DE REVENDA			****371.060,70D
ALMOXARIFADO			
Materiais de Consumo		1.1.4.3.0001	1.810.206,60D
=ALMOXARIFADO			**1.810.206,60D
=ESTOQUES			**2.181.267,30D
=Total - ATIVO CIRCULANTE			**3.779.843,72D
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			
CLIENTES			
Títulos a Receber		1.4.1.1.0001	897.062,33D

MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 62428943359

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

3

CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 13165476/0001-24

NIRE: 21200731880

Rubrica

Endereço: AV WANDERLY FERRAZ, 334 CENTRO, RIBAMAR FIQUENE - MA, CEP: 65938-000

Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2022

Diário: 2

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
=CLIENTES			****897.062,33D
=ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			****897.062,33D
IMOBILIZADO			
BENS EM USO			
Terrenos		1.4.4.1.0003	80.123,47D
Veículos		1.4.4.1.0004	322.474,85D
Maquinas e Equipamentos		1.4.4.1.0005	561.810,29D
Moveis e Utensílios		1.4.4.1.0006	104.515,22D
Equipamentos de Informática		1.4.4.1.0007	18.153,35D
=BENS EM USO			**1.087.077,18D
DEPRECIAÇÕES A AMORTIZAÇÕES			
Depreciações Acumuladas		1.4.4.3.0001	176.853,64C
=DEPRECIAÇÕES A AMORTIZAÇÕES			****176.853,64C
=IMOBILIZADO			****910.223,54D
=Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE			**1.807.285,87D
=Total - ATIVO			**5.587.129,59D
***** (XXXXXX) *****			

MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 62428943359

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

7

CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 13165476/0001-24

NIRE: 21200731880

Endereço: AV WANDERLY FERRAZ, 334 CENTRO, RIBAMAR FIQUENE - MA, CEP: 65938-000

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2022

Diário: 2

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
EXIGÍVEL A LOGO PRAZO			
FORNECEDORES			
Fornecedores Diversos		2.1.1.1.0001	907.656,43C
=FORNECEDORES			****907.656,43C
=EXIGÍVEL A LOGO PRAZO			****907.656,43C
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRABALHISTAS			
OBRIGAÇÕES FISCAIS			
Provisão p/ IRPJ		2.1.2.1.0002	56.332,20C
Provisao p/ CSLL		2.1.2.1.0003	22.142,22C
Provisão p/ PIS		2.1.2.1.0004	9.036,25C
Provisão p/ COFINS		2.1.2.1.0005	3.654,10C
=OBRIGAÇÕES FISCAIS			*****91.164,77C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar		2.1.2.2.0001	151.606,43C
INSS a Recolher		2.1.2.2.0002	47.790,54C
FGTS a Recolher		2.1.2.2.0003	48.439,38C
=OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			****247.836,35C
=OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRABALHISTAS			****339.001,12C
FINANCIAMENTOS			
ENTIDADES FINANCEIRAS			
Empréstimos Bancarios		2.1.6.1.0005	158.480,69C
=ENTIDADES FINANCEIRAS			****158.480,69C
=FINANCIAMENTOS			****158.480,69C
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE			**1.405.138,24C
PATRIMONIO LIQUIDO			
PATRIMONIO LIQUIDO			

MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA
 Administrador
 CPF: 62428943359

JOSE DE JESUS MARQUES
 Contador
 CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

3

CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 13165476/0001-24

NIRE: 21200731880

Endereço: AV WANDERLY FERRAZ, 334 CENTRO, RIBAMAR FIQUENE - MA, CEP: 65938-000

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2022

Diário: 2

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
CAPITAL INTEGRALIZADO			
Capital Social		2.3.4.1.0001	150.000,00C
=CAPITAL INTEGRALIZADO			****150.000,00C
RESERVAS DE LUCRO			
Lucros / Prejuizos Acumulados		2.3.4.6.0001	3.672.967,91C
Lucro do Exercícios		2.3.4.6.0002	359.023,44C
=RESERVAS DE LUCRO			**4.031.991,35C
=PATRIMONIO LIQUIDO			**4.181.991,35C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO			**4.181.991,35C
=Total - PASSIVO			**5.587.129,59C
***** (XXXXX) *****			

MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 62428943359

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

3

CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 13165476/0001-24 NIRE: 21200731880

Endereço: AV WANDERLY FERRAZ, 334 CENTRO, RIBAMAR FIQUENE - MA, CEP: 65938-000

Balanço Patrimonial em 31/12/2022

Diário: 2

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 5.587.129,59 (CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Ribamar Fiquene, 31 de dezembro de 2022

MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA

Administrador

CPF: 62428943359

JOSE DE JESUS MARQUES

CONTADOR

CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

3

CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 13165476/0001-24 NIRE: 21200731880

Endereço: AV WANDERLY FERRAZ, 334 CENTRO, RIBAMAR FIQUENE - MA, CEP: 65938-000

Balanco de Resultado Econômico de 01/01/2022 até 31/12/2022

Rubrica

Diário: 2

Descrição	Classificação	Exercício Atual
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO		
RESULTADO OPERACIONAL		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
VENDAS		
Venda de Mercadorias	3.1.1.1.0001	239.276,99C
=VENDAS		****239.276,99C
RECEITA DE SERVIÇOS		
Receita de Serviços	3.1.1.2.0001	2.856.157,05C
=RECEITA DE SERVIÇOS		**2.856.157,05C
=RECEITA OPERACIONAL BRUTA		**3.095.434,04C
DEDUÇÕES DAS VENDAS / SERVICOS		
OUTRAS DEDUÇÕES		
Descontos Concedidos	3.1.2.2.0001	79.757,83D
=OUTRAS DEDUÇÕES		*****79.757,83D
=DEDUÇÕES DAS VENDAS / SERVICOS		*****79.757,83D
=Total - RESULTADO OPERACIONAL		**3.015.676,21C
=Total - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO		**3.015.676,21C
CUSTOS E DESPESAS		
CUSTOS		
CUSTO OPERACIONAL		
CUSTO DAS VENDAS / SERVICOS		
Custo das Mercadorias Vendidas	4.1.1.1.0001	48.971,91D
Custo dos Serviços Prestados	4.1.1.1.0006	1.396.888,63D
=CUSTO DAS VENDAS / SERVICOS		**1.445.860,54D
=CUSTO OPERACIONAL		**1.445.860,54D
=Total - CUSTOS		**1.445.860,54D

MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 62428943359

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 13165476/0001-24 NIRE: 21200731880

Endereço: AV WANDERLY FERRAZ, 334 CENTRO, RIBAMAR FIQUENE - MA, CEP: 65938-000

Balanco de Resultado Econômico de 01/01/2022 até 31/12/2022

Rubrica

Diário: 2

Descrição	Classificação	Exercício Atual
DESPESAS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM PESSOAL		
Salários e Ordenados	4.3.1.1.0001	344.403,93D
Férias	4.3.1.1.0002	87.577,53D
13º Salario	4.3.1.1.0003	37.967,05D
INSS Empregador	4.3.1.1.0004	40.305,76D
FGTS	4.3.1.1.0005	37.595,87D
Rescisão	4.3.1.1.0013	62.997,80D
=DESPESAS COM PESSOAL		****610.847,94D
=DESPESAS OPERACIONAIS		****610.847,94D
DESPESAS GERAIS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
Manutenção de Maquinas e Equipamentos	4.3.2.1.0002	24.487,07D
Materiais de Expediente	4.3.2.1.0004	9.875,16D
Energia Eletrica	4.3.2.1.0007	12.786,51D
Água e Esgoto	4.3.2.1.0008	15.194,93D
Combustiveis e Lubrificantes	4.3.2.1.0011	35.288,24D
E.P.I	4.3.2.1.0016	20.579,50D
Serviços Prestados p/ Terceiros PJ	4.3.2.1.0017	19.126,81D
=DESPESAS OPERACIONAIS		****137.338,22D
DESPESAS TRIBUTARIAS		
Impostos e Taxas Diversas	4.3.2.4.0001	33.877,61D
=DESPESAS TRIBUTARIAS		*****33.877,61D
Despesas Bancarias		
Despesas Bancarias	4.3.2.5.0001	21.625,59D
=Despesas Bancarias		*****21.625,59D
=DESPESAS GERAIS		****192.841,42D

MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 62428943359

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 13165476/0001-24 NIRE: 21200731880

Endereço: AV WANDERLY FERRAZ, 334 CENTRO, RIBAMAR FIQUENE - MA, CEP: 65938-000

Balanco de Resultado Econômico de 01/01/2022 até 31/12/2022

Rubrica

Diário: 2

Descrição	Classificação	Exercício Atual
TRIBUTOS FEDERAIS		
TRIBUTOS S/ LUCROS		
Imposto de Renda - PJ	4.3.7.1.0001	209.278,05D
Contribuição Social	4.3.7.1.0002	84.841,50D
PIS	4.3.7.1.0003	92.863,00D
COFINS	4.3.7.1.0004	20.120,32D
=TRIBUTOS S/ LUCROS		****407.102,87D
=TRIBUTOS FEDERAIS		****407.102,87D
=T o t a l - DESPESAS		**1.210.792,23D
=T o t a l - CUSTOS E DESPESAS		**2.656.652,77D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 3.015.676,21C

DESPESAS + CUSTO-----> 2.656.652,77D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****359.023,44

***** (XXXXX) *****

MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 62428943359

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 13165476/0001-24 Nire:21200731880

Endereço: AV WANDERLY FERRAZ, 334 CENTRO, RIBAMAR FIQUENE - MA, CEP: 65938-000

Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2022

Diário: 2

Rubrica

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM LUCRO DE 359.023,44 (TREZENTOS E
CINQUENTA E NOVE MIL, VINTE E TRÊS Reais E
QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) DE ACORDO COM A
DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

RIBAMAR FIQUENE, 31 DE DEZEMBRO DE
2022

MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA

Administrador

CPF: 62428943359

JOSE DE JESUS MARQUES

CONTADOR

CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

3

CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 13165476/0001-24

NIRE: 21200731880

Endereço: AV WANDERLY FERRAZ, 334 CENTRO, RIBAMAR FIQUENE - MA, CEP: 65938-000

Rubrica

Diário: 2

Notas Explicativas de 01/01/2022 até 31/12/2022

- 1 CONTEXTO OPERACIONALCOMERCIO E SERVICOS LTDA é uma sociedade empresaria limitada, constituída em 27 de janeiro de 2011, sendo atuante nas seguintes atividades econômicas: SERVICOS DE ENGENHARIA FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO FABRICACAO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO FABRICACAO DE CASAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS GESTAO DE REDES DE ESGOTO ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENCAO, CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO), DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO, DEMARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO REBAIXAMENTO DE LENCOIS FREATICOS, PREPARACAO DE LOCAIS PARA MINERACAO, REMOCAO DE MATERIAL INERTE E OUTROS TIPOS DE REFUGO DE LOCAIS DE MINERACAO, EXCETO OS LOCAIS DE EXTRACAO DE PETROLEO E GAS NATURAL, DRENAGEM DE TERRENOS AGRICOLAS OU FLORESTAIS) INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OBRAS DE FUNDACOES ADMINISTRACAO DE OBRAS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE FORNOS INDUSTRIAIS, CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, TAIS TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS ETC., SERVICOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES) COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS COMIDAS CONGELADAS, MEL, ETC. CAFE MOIDO SORVETES, EMBALADOS, EM POTES E SIMILARES) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHOS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS-FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES, EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDICAO E CONTROLE, CONTEINERES) LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, EMBARCACOES ETC., ATIVIDADE DE LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARITIMOS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, ATIVIDADE DE

MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA

Administrador

CPF: 62428943359

JOSE DE JESUS MARQUES

Contador

CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA)SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO

2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3 CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

4 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

4.1) Práticas Contábeis

A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

4.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

4.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

4.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

4.5) Impostos Federais

A empresa está no regime do Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

5 NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

6 SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

7 CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00, totalmente integralizado em moeda corrente do país, apresentando a seguinte composição:
MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA - 100%

8 AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

9 REDUÇÃO DOS CUSTOS E DESPESAS

expressivo redução nos custos e despesas da Empresa no exercício de 2022 em comparação ao exercício 2021, fato que acompanhou a diminuição do faturamento. Dentre estes, destaca-se o custo com as mercadorias vendidas e serviços prestados, seguida com os custos dos Impostos Federais.

10 IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa está no regime do Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

11 EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 62428943359

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 13165476/0001-24 NIRE: 21200731880

Endereço: AV WANDERLY FERRAZ, 334 CENTRO, RIBAMAR FIQUENE - MA, CEP: 65938-000

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 2

Folha n° 599

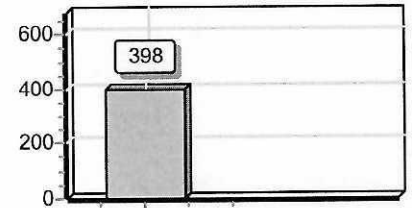
Processo n° 054-2024

Rubrica

Solvência Geral

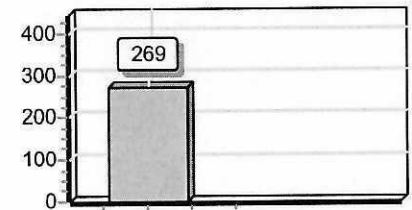
Ativo	5.587.129,59	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.405.138,24	= 3,98

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 398 % do capital de terceiros.

**Liquidez Geral**

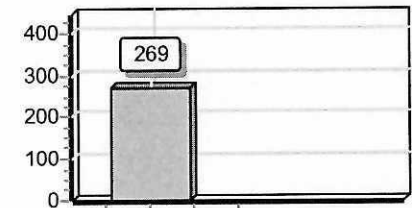
Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	3.779.843,72	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	1.405.138,24	= 2,69

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,69 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	3.779.843,72	
Passivo Circulante	1.405.138,24	= 2,69

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,69 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Ribamar Fiquene, 31 de dezembro de 2022.

MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 62428943359

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

3

Folha n° 600
Processo n° 054 - 2024
Rubrica A

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 225, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Ribamar Fiquene, 31/12/2022

JOSE DE JESUS MARQUES
CONTADOR
CRC/MA 5635

MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 624.289.433-59

[Handwritten mark]



Folha n° 603
Processo n° 054-2024
Rubrica A

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
21543232353	JOSE DE JESUS MARQUES
62428943359	MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/04/2023 11:24 SOB Nº 20230465510.
PROTOCOLO: 230465510 DE 06/04/2023. NIRE: 21200731880.
CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/04/2023
empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Folha n° 602
Processo n° 054 - 2024
Rubrica A

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade n° 12405499330 em 19/04/2024, protocolo 240413130. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21200731880
CNPJ:	13165476000124
Município:	Ribamar Fiquene

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
21543232353	JOSE DE JESUS MARQUES	MA5635
62428943359	MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/04/2024 08:38 SOB N° 20240413130.
PROTOCOLO: 240413130 DE 30/03/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12405499330. NIRE: 21200731880.
CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folha n° 603
Processo n° 054-2024
Rubrica A

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 94, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, município Ribamar Fiquene, CNPJ nº 13.165.476/0001-24, Número de Registro (NIRE) 21200731880.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 27/01/2011

Ato constitutivo: 21200731880

Ribamar Fiquene, 01/01/2023

JOSE DE JESUS MARQUES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 5635

MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 624.289.433-59

5

CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 13165476/0001-24 NIRE: 21200731880

Endereço: AV WANDERLY FERRAZ, 334 CENTRO, RIBAMAR FIQUENE - MA, CEP: 65938-000

Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023

Folha: 1

Descrição	Nota	Classificação	Folha n°	Exercício Atual
ATIVO			604	
ATIVO CIRCULANTE			Processo n°	054 - 2024
DISPONIVEL			Rubrica	A
CAIXA				
Caixa Geral		1.1.1.1.0001		24.796,39D
=CAIXA				*****24.796,39D
BANCOS CONTA MOVIMENTO				
Banco Conta Movimento		1.1.1.2.0001		64.938,42D
=BANCOS CONTA MOVIMENTO				*****64.938,42D
=DISPONIVEL				*****89.734,81D
CONTAS A RECEBER				
CLIENTES				
Títulos a Receber		1.1.3.1.0001		1.626.055,62D
=CLIENTES				**1.626.055,62D
=CONTAS A RECEBER				**1.626.055,62D
ESTOQUES				
MERCADORIAS DE REVENDA				
Mercadorias P/ Revenda		1.1.4.1.0001		423.881,19D
=MERCADORIAS DE REVENDA				****423.881,19D
ALMOXARIFADO				
Materiais de Consumo		1.1.4.3.0001		1.957.549,17D
=ALMOXARIFADO				**1.957.549,17D
=ESTOQUES				**2.381.430,36D
=Total - ATIVO CIRCULANTE				**4.097.220,79D
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO				
CLIENTES				
Títulos a Receber		1.4.1.1.0001		1.024.759,15D

MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 62428943359

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

9

CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 13165476/0001-24 NIRE: 21200731880

Endereço: AV WANDERLY FERRAZ, 334 CENTRO, RIBAMAR FIQUENE - MA, CEP: 65938-000

Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023

Folha: 2

Descrição	Nota	Classificação	Folha n°	Exercício Atual
=CLIENTES			605	
=ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			Processo n° 054-2023	**1.024.759,15D
IMOBILIZADO			Rubrica	**1.024.759,15D
BENS EM USO				
Terrenos		1.4.4.1.0003		91.529,05D
Veículos		1.4.4.1.0004		368.379,14D
Maquinas e Equipamentos		1.4.4.1.0005		641.783,98D
Moveis e Utensílios		1.4.4.1.0006		119.392,96D
Equipamentos de Informática		1.4.4.1.0007		20.737,48D
=BENS EM USO				**1.241.822,61D
DEPRECIAÇÕES A AMORTIZAÇÕES				
Depreciações Acumuladas		1.4.4.3.0001		202.028,76C
=DEPRECIAÇÕES A AMORTIZAÇÕES				****202.028,76C
=IMOBILIZADO				**1.039.793,85D
=Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE				**2.064.553,00D
=Total - ATIVO				**6.161.773,79D

***** (XXXXXX) *****

MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA

Administrador
CPF: 62428943359

JOSE DE JESUS MARQUES

Contador
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

3

CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 13165476/0001-24 NIRE: 21200731880

Endereço: AV WANDERLY FERRAZ, 334 CENTRO, RIBAMAR FIQUENE - MA, CEP: 65938-000

Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023

Folha: 3

Descrição	Nota	Classificação	Folha n°	Exercício Atual
PASSIVO			606	
PASSIVO CIRCULANTE			Processo n°	054 - 2024
EXIGÍVEL A LOGO PRAZO			Rubrica	A
FORNECEDORES				
Fornecedores Diversos		2.1.1.1.0001		1.036.861,32C
=FORNECEDORES				**1.036.861,32C
=EXIGÍVEL A LOGO PRAZO				**1.036.861,32C
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRABALHISTAS				
OBRIGAÇÕES FISCAIS				
Provisão p/ IRPJ		2.1.2.1.0002		64.351,09C
Provisão p/ CSLL		2.1.2.1.0003		25.294,17C
Provisão p/ PIS		2.1.2.1.0004		10.322,56C
Provisão p/ COFINS		2.1.2.1.0005		4.174,26C
=OBRIGAÇÕES FISCAIS				****104.142,08C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS				
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar		2.1.2.2.0001		173.187,61C
INSS a Recolher		2.1.2.2.0002		54.593,52C
FGTS a Recolher		2.1.2.2.0003		55.334,73C
=OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS				****283.115,86C
=OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRABALHISTAS				****387.257,94C
FINANCIAMENTOS				
ENTIDADES FINANCEIRAS				
Empréstimos Bancários		2.1.6.1.0005		181.040,42C
=ENTIDADES FINANCEIRAS				****181.040,42C
=FINANCIAMENTOS				****181.040,42C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE				**1.605.159,68C
PATRIMONIO LIQUIDO				
PATRIMONIO LIQUIDO				

MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 62428943359

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

3

CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 13165476/0001-24 NIRE: 21200731880

Endereço: AV WANDERLY FERRAZ, 334 CENTRO, RIBAMAR FIQUENE - MA, CEP: 65938-000

Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023

Folha: 4

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
CAPITAL INTEGRALIZADO			
Capital Social		2.3.4.1.0001	150.000,00C
=CAPITAL INTEGRALIZADO			****150.000,00C
RESERVAS DE LUCRO			
Lucros / Prejuízos Acumulados		2.3.4.6.0001	4.031.991,35C
Lucro do Exercícios		2.3.4.6.0002	374.622,76C
=RESERVAS DE LUCRO			**4.406.614,11C
=PATRIMONIO LIQUIDO			**4.556.614,11C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO			**4.556.614,11C
=Total - PASSIVO			**6.161.773,79C
***** (XXXXX) *****			

Folha n° 607
 Processo n° 054-2024
 Rubrica A

MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA
 Administrador
 CPF: 62428943359

JOSE DE JESUS MARQUES
 Contador
 CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

J

CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ : 13165476/0001-24 NIRE: 21200731880

Endereço: AV WANDERLY FERRAZ, 334 CENTRO, RIBAMAR FIQUENE - MA, CEP: 65938-000

Balço Patrimonial em 31/12/2023

Folha: 5

Folha n° 608

Processo n° 054-2024

Rubrica A

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 6.161.773,79 (SEIS MILHÕES, CENTO E SESSENTA E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Ribamar Fiquene, 31 de dezembro de 2023

MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA

Administrador

CPF: 62428943359

JOSE DE JESUS MARQUES

CONTADOR

CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

Z

CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 13165476/0001-24 NIRE: 21200731880

Endereço: AV WANDERLY FERRAZ, 334 CENTRO, RIBAMAR FIQUENE - MA, CEP: 65938-000

Balanco de Resultado Econômico de 01/01/2023 até 31/12/2023

Folha: 6

Descrição	Classificação	Exercício Atual
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO		
RESULTADO OPERACIONAL		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
VENDAS		
Venda de Mercadorias	3.1.1.1.0001	234.596,20C
=VENDAS		****234.596,20C
RECEITA DE SERVIÇOS		
Receita de Serviços	3.1.1.2.0001	2.995.332,25C
=RECEITA DE SERVIÇOS		**2.995.332,25C
=RECEITA OPERACIONAL BRUTA		**3.229.928,45C
DEDUÇÕES DAS VENDAS / SERVICOS		
OUTRAS DEDUÇÕES		
Descontos Concedidos	3.1.2.2.0001	83.223,25D
=OUTRAS DEDUÇÕES		*****83.223,25D
=DEDUÇÕES DAS VENDAS / SERVICOS		*****83.223,25D
=Total - RESULTADO OPERACIONAL		**3.146.705,20C
=Total - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO		**3.146.705,20C
CUSTOS E DESPESAS		
CUSTOS		
CUSTO OPERACIONAL		
CUSTO DAS VENDAS / SERVICOS		
Custo das Mercadorias Vendidas	4.1.1.1.0001	51.099,70D
Custo dos Serviços Prestados	4.1.1.1.0006	1.457.582,45D
=CUSTO DAS VENDAS / SERVICOS		**1.508.682,15D
=CUSTO OPERACIONAL		**1.508.682,15D
=Total - CUSTOS		**1.508.682,15D

MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 62428943359

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 13165476/0001-24 NIRE: 21200731880

Endereço: AV WANDERLY FERRAZ, 334 CENTRO, RIBAMAR FIQUENE - MA, CEP: 65938-000

Balanco de Resultado Econômico de 01/01/2023 até 31/12/2023

Folha: 7

Descrição	Classificação	Folha n° <u>610</u>	Exercício Atual
DESPESAS		Processo n° <u>054-2024</u>	
DESPESAS OPERACIONAIS		Rubrica <u>A</u>	
DESPESAS COM PESSOAL			
Salarios e Ordenados	4.3.1.1.0001		359.368,04D
Férias	4.3.1.1.0002		91.382,71D
13º Salario	4.3.1.1.0003		39.616,69D
INSS Empregador	4.3.1.1.0004		42.057,02D
FGTS	4.3.1.1.0005		39.229,38D
Rescisão	4.3.1.1.0013		65.735,01D
=DESPESAS COM PESSOAL			****637.388,85D
=DESPESAS OPERACIONAIS			****637.388,85D
DESPESAS GERAIS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
Manutenção de Maquinas e Equipamentos	4.3.2.1.0002		25.551,02D
Materiais de Expediente	4.3.2.1.0004		10.304,23D
Energia Eletrica	4.3.2.1.0007		13.342,07D
Água e Esgoto	4.3.2.1.0008		15.855,14D
Combustiveis e Lubrificantes	4.3.2.1.0011		36.821,49D
E.P.I	4.3.2.1.0016		21.473,66D
Serviços Prestados p/ Terceiros PJ	4.3.2.1.0017		19.957,86D
=DESPESAS OPERACIONAIS			****143.305,47D
DESPESAS TRIBUTARIAS			
Impostos e Taxas Diversas	4.3.2.4.0001		35.349,57D
=DESPESAS TRIBUTARIAS			*****35.349,57D
Despesas Bancarias			
Despesas Bancarias	4.3.2.5.0001		22.565,21D
=Despesas Bancarias			*****22.565,21D
=DESPESAS GERAIS			****201.220,25D

MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 62428943359

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 13165476/0001-24 NIRE: 21200731880

Endereço: AV WANDERLY FERRAZ, 334 CENTRO, RIBAMAR FIQUENE - MA, CEP: 65938-000

Balanco de Resultado Econômico de 01/01/2023 até 31/12/2023

Folha: 8

Descrição	Classificação	Folha n° <u>611</u>	Exercício Atual
TRIBUTOS FEDERAIS		Processo n° <u>054-2024</u>	
TRIBUTOS S/ LUCROS		Rubrica <u>A</u>	
Imposto de Renda - PJ	4.3.7.1.0001		218.371,03D
Contribuição Social	4.3.7.1.0002		88.527,80D
PIS	4.3.7.1.0003		96.897,83D
COFINS	4.3.7.1.0004		20.994,53D
=TRIBUTOS S/ LUCROS			****424.791,19D
=TRIBUTOS FEDERAIS			****424.791,19D
=Total - DESPESAS			**1.263.400,29D
=Total - CUSTOS E DESPESAS			**2.772.082,44D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 3.146.705,20C

DESPESAS + CUSTO-----> 2.772.082,44D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****374.622,76

***** (XXXXX) *****

MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 62428943359

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 13165476/0001-24 Nire: 21200731880

Endereço: AV WANDERLY FERRAZ, 334 CENTRO, RIBAMAR FIQUENE - MA, CEP: 65938-000

Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2023

Folha: 9

Folha n° 612

Processo n° 054 - 2024

Rubrica A

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM LUCRO DE 374.622,76 (TREZENTOS E
SETENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS
Reais E SETENTA E SEIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A
DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

RIBAMAR FIQUENE, 31 DE DEZEMBRO DE
2023

MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA

Administrador

CPF: 62428943359

JOSE DE JESUS MARQUES

CONTADOR

CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

7

1 CONTEXTO OPERACIONAL

CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA é uma sociedade empresaria limitada, constituída em 27 de janeiro de 2011, sendo atuante nas seguintes atividades econômicas: Serviços de engenharia; Administração de obras; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; Fabricação de casas pré-moldadas de concreto; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; Comércio varejista de livros; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Captação, tratamento e distribuição de água; Distribuição de água por caminhões; Gestão de redes de esgoto; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras-de-arte especiais; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Obras de fundações; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Obras de alvenaria; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Perfuração e construção de poços de água; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Limpeza em prédios e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Educação profissional de nível técnico; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3 CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

4 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

4.1) Práticas Contábeis

A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

4.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

4.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 62428943359

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

3

4.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

4.5) Impostos Federais

A empresa está no regime do Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

5 NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

6 SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

7 CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00, totalmente integralizado em moeda corrente do país, apresentando a seguinte composição:
MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA - 100%

8 AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

9 AUMENTO DAS RECEITAS E DOS CUSTOS E DESPESAS

Houve aumento nos custos e despesas da Empresa no exercício de 2023 em comparação ao exercício 2022, fato que acompanhou o aumento do faturamento. Dentre estes, destaca-se a receita de serviços prestados, custo com os serviços prestados, seguida com os custos dos Impostos Federais.

10 IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa está no regime do Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

11 EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 62428943359

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

3

CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 13165476/0001-24 NIRE: 21200731880

Endereço: AV WANDERLY FERRAZ, 334 CENTRO, RIBAMAR FIQUENE - MA, CEP: 65938-000

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023

Processo n° 054-2024

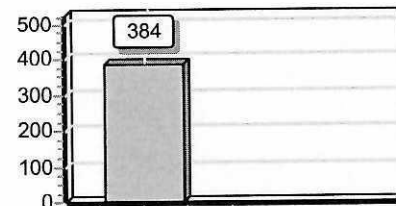
Rubrica 

Folha: 12

Solvência Geral

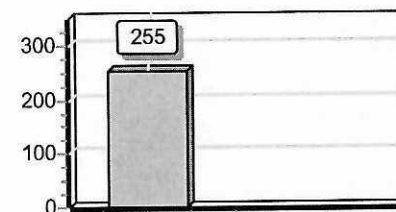
Ativo	6.161.773,79	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.605.159,68	= 3,84

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 384 % do capital de terceiros.

**Liquidez Geral**

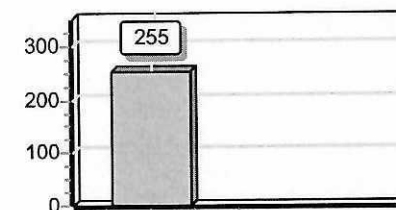
Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	4.097.220,79	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	1.605.159,68	= 2,55

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,55 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	4.097.220,79	
Passivo Circulante	1.605.159,68	= 2,55

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,55 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Ribamar Fiquene, 31 de dezembro de 2023.

MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 62428943359

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

3



Folha nº 616
Processo nº 054-2024
Rubrica A

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
21543232353	JOSE DE JESUS MARQUES
62428943359	MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2024 15:02 SOB Nº 20240413156.
PROTOCOLO: 240413156 DE 18/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405467420. CNPJ DA SEDE: 13165476000124.
NIRE: 21200731880. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/04/2024.
CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 13165476/0001-24

NIRE: 21200731880

Endereço: AV WANDERLY FERRAZ, 334 CENTRO, RIBAMAR FIQUENE - MA, CEP: 65938-000

Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023

Diário: 3

Descrição	Nota	Classificação	Folha nº	Exercício Atual
ATIVO			<u>617</u>	
ATIVO CIRCULANTE			Processo nº <u>054-2024</u>	
DISPONIVEL			Rubrica <u>A</u>	
CAIXA				
Caixa Geral		1.1.1.1.0001		24.796,39D
=CAIXA				*****24.796,39D
BANCOS CONTA MOVIMENTO				
Banco Conta Movimento		1.1.1.2.0001		64.938,42D
=BANCOS CONTA MOVIMENTO				*****64.938,42D
=DISPONIVEL				*****89.734,81D
CONTAS A RECEBER				
CLIENTES				
Títulos a Receber		1.1.3.1.0001		1.626.055,62D
=CLIENTES				**1.626.055,62D
=CONTAS A RECEBER				**1.626.055,62D
ESTOQUES				
MERCADORIAS DE REVENDA				
Mercadorias P/ Revenda		1.1.4.1.0001		423.881,19D
=MERCADORIAS DE REVENDA				****423.881,19D
ALMOXARIFADO				
Materiais de Consumo		1.1.4.3.0001		1.957.549,17D
=ALMOXARIFADO				**1.957.549,17D
=ESTOQUES				**2.381.430,36D
=Total - ATIVO CIRCULANTE				**4.097.220,79D
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO				
CLIENTES				
Títulos a Receber		1.4.1.1.0001		1.024.759,15D

MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA

Administrador

CPF: 62428943359

JOSE DE JESUS MARQUES

Contador

CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 13165476/0001-24

NIRE: 21200731880

Endereço: AV WANDERLY FERRAZ, 334 CENTRO, RIBAMAR FIQUENE - MA, CEP: 65938-000

Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023

Diário: 3

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
=CLIENTES		Folha n° <u>618</u>	**1.024.759,15D
=ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		Processo n° <u>054-2024</u>	**1.024.759,15D
IMOBILIZADO		Rubrica <u>A</u>	
BENS EM USO			
Terrenos		1.4.4.1.0003	91.529,05D
Veículos		1.4.4.1.0004	368.379,14D
Maquinas e Equipamentos		1.4.4.1.0005	641.783,98D
Móveis e Utensílios		1.4.4.1.0006	119.392,96D
Equipamentos de Informática		1.4.4.1.0007	20.737,48D
=BENS EM USO			**1.241.822,61D
DEPRECIAÇÕES A AMORTIZAÇÕES			
Depreciações Acumuladas		1.4.4.3.0001	202.028,76C
=DEPRECIAÇÕES A AMORTIZAÇÕES			****202.028,76C
=IMOBILIZADO			**1.039.793,85D
=Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE			**2.064.553,00D
=Total - ATIVO			**6.161.773,79D
***** (XXXXX) *****			

MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 62428943359

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

5

CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 13165476/0001-24

NIRE: 21200731880

Endereço: AV WANDERLY FERRAZ, 334 CENTRO, RIBAMAR FIQUENE - MA, CEP: 65938-000

Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023

Diário: 3

Descrição	Nota	Classificação	Política n°	Exercício Atual
PASSIVO			619	
PASSIVO CIRCULANTE			Processo n°	054-2024
EXIGÍVEL A LOGO PRAZO			Rubrica	A
FORNECEDORES				
Fornecedores Diversos		2.1.1.1.0001		1.036.861,32C
=FORNECEDORES				**1.036.861,32C
=EXIGÍVEL A LOGO PRAZO				**1.036.861,32C
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRABALHISTAS				
OBRIGAÇÕES FISCAIS				
Provisão p/ IRPJ		2.1.2.1.0002		64.351,09C
Provisão p/ CSLL		2.1.2.1.0003		25.294,17C
Provisão p/ PIS		2.1.2.1.0004		10.322,56C
Provisão p/ COFINS		2.1.2.1.0005		4.174,26C
=OBRIGAÇÕES FISCAIS				****104.142,08C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS				
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar		2.1.2.2.0001		173.187,61C
INSS a Recolher		2.1.2.2.0002		54.593,52C
FGTS a Recolher		2.1.2.2.0003		55.334,73C
=OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS				****283.115,86C
=OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRABALHISTAS				****387.257,94C
FINANCIAMENTOS				
ENTIDADES FINANCEIRAS				
Empréstimos Bancários		2.1.6.1.0005		181.040,42C
=ENTIDADES FINANCEIRAS				****181.040,42C
=FINANCIAMENTOS				****181.040,42C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE				**1.605.159,68C
PATRIMONIO LIQUIDO				
PATRIMONIO LIQUIDO				

MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 62428943359

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

3

CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 13165476/0001-24 NIRE: 21200731880

Endereço: AV WANDERLY FERRAZ, 334 CENTRO, RIBAMAR FIQUENE - MA, CEP: 65938-000

Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023

Diário: 3

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
CAPITAL INTEGRALIZADO			
Capital Social		2.3.4.1.0001	150.000,00C
=CAPITAL INTEGRALIZADO			****150.000,00C
RESERVAS DE LUCRO			
Lucros / Prejuízos Acumulados		2.3.4.6.0001	4.031.991,35C
Lucro do Exercícios		2.3.4.6.0002	374.622,76C
=RESERVAS DE LUCRO			**4.406.614,11C
=PATRIMONIO LIQUIDO			**4.556.614,11C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO			**4.556.614,11C
=Total - PASSIVO			**6.161.773,79C
***** (XXXXX) *****			

MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 62428943359

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

9

CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 13165476/0001-24 NIRE: 21200731880

Endereço: AV WANDERLY FERRAZ, 334 CENTRO, RIBAMAR FIQUENE - MA, CEP: 65938-000

Balço Patrimonial em 31/12/2023

Diário: 3

Rubrica

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 6.161.773,79 (SEIS MILHÕES, CENTO E SESSENTA E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Ribamar Fiquene, 31 de dezembro de 2023

MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA

Administrador

CPF: 62428943359

JOSE DE JESUS MARQUES

CONTADOR

CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

5

CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 13165476/0001-24 NIRE: 21200731880

Endereço: AV WANDERLY FERRAZ, 334 CENTRO, RIBAMAR FIQUENE - MA, CEP: 65938-000

Balanco de Resultado Econômico de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário: 3

Descrição	Classificação	Exercício Atual
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO		
RESULTADO OPERACIONAL		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
VENDAS		
Venda de Mercadorias	3.1.1.1.0001	234.596,20C
=VENDAS		****234.596,20C
RECEITA DE SERVIÇOS		
Receita de Serviços	3.1.1.2.0001	2.995.332,25C
=RECEITA DE SERVIÇOS		**2.995.332,25C
=RECEITA OPERACIONAL BRUTA		**3.229.928,45C
DEDUÇÕES DAS VENDAS / SERVICOS		
OUTRAS DEDUÇÕES		
Descontos Concedidos	3.1.2.2.0001	83.223,25D
=OUTRAS DEDUÇÕES		*****83.223,25D
=DEDUÇÕES DAS VENDAS / SERVICOS		*****83.223,25D
=Total - RESULTADO OPERACIONAL		**3.146.705,20C
=Total - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO		**3.146.705,20C
CUSTOS E DESPESAS		
CUSTOS		
CUSTO OPERACIONAL		
CUSTO DAS VENDAS / SERVICOS		
Custo das Mercadorias Vendidas	4.1.1.1.0001	51.099,70D
Custo dos Serviços Prestados	4.1.1.1.0006	1.457.582,45D
=CUSTO DAS VENDAS / SERVICOS		**1.508.682,15D
=CUSTO OPERACIONAL		**1.508.682,15D
=Total - CUSTOS		**1.508.682,15D

MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA
 Administrador
 CPF: 62428943359

JOSE DE JESUS MARQUES
 Contador
 CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 13165476/0001-24 NIRE: 21200731880

Endereço: AV WANDERLY FERRAZ, 334 CENTRO, RIBAMAR FIQUENE - MA, CEP: 65938-000

Balanco de Resultado Econômico de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário: 3

Folha nº 623

Processo nº 054 - 2024

Descrição	Classificação	Rubrica	Exercício Atual
DESPESAS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS COM PESSOAL			
Salários e Ordenados	4.3.1.1.0001		359.368,04D
Férias	4.3.1.1.0002		91.382,71D
13º Salario	4.3.1.1.0003		39.616,69D
INSS Empregador	4.3.1.1.0004		42.057,02D
FGTS	4.3.1.1.0005		39.229,38D
Rescisão	4.3.1.1.0013		65.735,01D
=DESPESAS COM PESSOAL			****637.388,85D
=DESPESAS OPERACIONAIS			****637.388,85D
DESPESAS GERAIS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
Manutenção de Maquinas e Equipamentos	4.3.2.1.0002		25.551,02D
Materiais de Expediente	4.3.2.1.0004		10.304,23D
Energia Eletrica	4.3.2.1.0007		13.342,07D
Água e Esgoto	4.3.2.1.0008		15.855,14D
Combustíveis e Lubrificantes	4.3.2.1.0011		36.821,49D
E.P.I	4.3.2.1.0016		21.473,66D
Serviços Prestados p/ Terceiros PJ	4.3.2.1.0017		19.957,86D
=DESPESAS OPERACIONAIS			****143.305,47D
DESPESAS TRIBUTARIAS			
Impostos e Taxas Diversas	4.3.2.4.0001		35.349,57D
=DESPESAS TRIBUTARIAS			****35.349,57D
Despesas Bancarias			
Despesas Bancarias	4.3.2.5.0001		22.565,21D
=Despesas Bancarias			****22.565,21D
=DESPESAS GERAIS			****201.220,25D

MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 62428943359

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 13165476/0001-24 NIRE: 21200731880

Endereço: AV WANDERLY FERRAZ, 334 CENTRO, RIBAMAR, FIQUENE - MA, CEP: 65938-000

Balanco de Resultado Econômico de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário: 3

Descrição	Classificação	Folha n° <u>624</u>	Exercício Atual
TRIBUTOS FEDERAIS		Processo n° <u>054-2024</u>	
TRIBUTOS S/ LUCROS		Rubrica <u>A</u>	
Imposto de Renda - PJ	4.3.7.1.0001		218.371,03D
Contribuição Social	4.3.7.1.0002		88.527,80D
PIS	4.3.7.1.0003		96.897,83D
COFINS	4.3.7.1.0004		20.994,53D
=TRIBUTOS S/ LUCROS			****424.791,19D
=TRIBUTOS FEDERAIS			****424.791,19D
=T o t a l - DESPESAS			**1.263.400,29D
=T o t a l - CUSTOS E DESPESAS			**2.772.082,44D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 3.146.705,20C

DESPESAS + CUSTO-----> 2.772.082,44D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****374.622,76

***** (XXXXX) *****

MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 62428943359

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

Folha n 625

Processo n 054-2024

Rubrica A

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM LUCRO DE 374.622,76 (TREZENTOS E
SETENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS
Reais E SETENTA E SEIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A
DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

RIBAMAR FIQUENE, 31 DE DEZEMBRO DE
2023

MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA

Administrador

CPF: 62428943359

JOSE DE JESUS MARQUES

CONTADOR

CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

3

1 CONTEXTO OPERACIONAL

CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA é uma sociedade empresaria limitada, constituída em 27 de janeiro de 2011, sendo atuante nas seguintes atividades econômicas: Serviços de engenharia; Administração de obras; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; Fabricação de casas pré-moldadas de concreto; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; Comércio varejista de livros; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Captação, tratamento e distribuição de água; Distribuição de água por caminhões; Gestão de redes de esgoto; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras-de-arte especiais; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Obras de fundações; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Obras de alvenaria; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Perfuração e construção de poços de água; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Limpeza em prédios e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Educação profissional de nível técnico; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3 CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

4 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

4.1) Práticas Contábeis

A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

4.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

4.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA

Administrador

CPF: 62428943359

JOSE DE JESUS MARQUES

Contador

CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

4.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

4.5) Impostos Federais

A empresa está no regime do Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

5 NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

6 SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

7 CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00, totalmente integralizado em moeda corrente do país, apresentando a seguinte composição:
MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA - 100%

8 AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

9 AUMENTO DAS RECEITAS E DOS CUSTOS E DESPESAS

Houve aumento nos custos e despesas da Empresa no exercício de 2023 em comparação ao exercício 2022, fato que acompanhou o aumento do faturamento. Dentre estes, destaca-se a receita de serviços prestados, custo com os serviços prestados, seguida com os custos dos Impostos Federais.

10 IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa está no regime do Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

11 EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA

Administrador

CPF: 62428943359

JOSE DE JESUS MARQUES

Contador

CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

5

CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 13165476/0001-24 NIRE: 21200731880

Endereço: AV WANDERLY FERRAZ, 334 CENTRO, RIBAMAR FIQUENE - MA, CEP: 65938-000

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário: 3

Folha n° 628

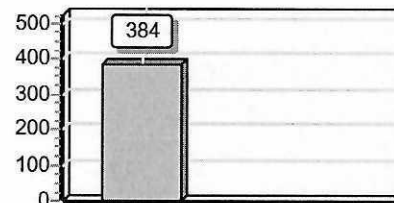
Processo n° 054-2024

Rubrica

Solvência Geral

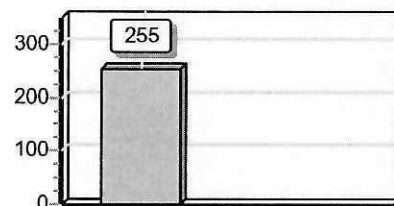
Ativo	6.161.773,79	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.605.159,68	= 3,84

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 384 % do capital de terceiros.

**Liquidez Geral**

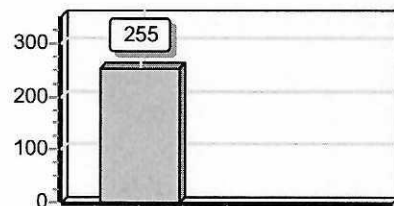
Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	4.097.220,79	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	1.605.159,68	= 2,55

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,55 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	4.097.220,79	
Passivo Circulante	1.605.159,68	= 2,55

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,55 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Ribamar Fiquene, 31 de dezembro de 2023.

MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA
Administrador
CPF: 62428943359

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

9

Termo de Encerramento

Folha n° 629
Processo n° 054-2024
Rubrica A

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 94, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Ribamar Fiquene, 31/12/2023

JOSE DE JESUS MARQUES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 5635

MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 624.289.433-59

3



Folha n° 630
Processo n° 054-2024
Rubrica A

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
21543232353	JOSE DE JESUS MARQUES
62428943359	MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/04/2024 08:38 SOB N° 20240413130.
PROTOCOLO: 240413130 DE 30/03/2024. NIRE: 21200731880.
CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSE DE JESUS MARQUES
REGISTRO.....	: MA-005635/O-2
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.432.323-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 17/04/2024 as 11:48:51.

Válido até: 16/07/2024.

Código de Controle: 111673.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

[Handwritten mark]



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Folha n° 632
Processo n° 054-2024
Rubrica A

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Montes Altos

JANETE MARIA SARAIVA SIMÃO
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Montes Altos
Matrícula 165274

Documento assinado. MONTES ALTOS, 03/04/2024 09:39 (JANETE MARIA SARAIVA SIMÃO)

J



CERTJUDONE-VNMA - 182024 / Código: 393CEC7379
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Folha n° 633
Processo n° 054-2024
Rubrica A



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2403366238	
NIRE 21200731880 CNPJ 13.165.476/0001-24		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Avenida WANDERLY FERRAZ, Nº 334, xxxxx, CENTRO - Ribamar Fiquene/MA - CEP 65938-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20240413156	18/04/2024	BALANCO
223	20230465447	13/04/2023	BALANCO
223	20221234837	17/10/2022	BALANCO
002	20220693617	09/06/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220693617	09/06/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20211426954	08/02/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20211426954	08/02/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20140043330	10/02/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20110052897	27/01/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200731880	27/01/2011	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/04/2024, às 16:38:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QGURNSJN.

MAC2403366238

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE : 21200731880 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2403366207	
NIRE (Sede) 21200731880	CNPJ 13.165.476/0001-24	Data de Ato Constitutivo 27/01/2011	Início de Atividade 27/01/2011	
Endereço Completo Avenida WANDERLY FERRAZ, Nº 334, CENTRO - Ribamar Fiquene/MA - CEP 65938-000				
Objeto Social SERVICOS DE ENGENHARIA FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO FABRICACAO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO FABRICACAO DE CASAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS GESTAO DE REDES DE ESGOTO ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENCAO, CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO), DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO, DEMARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS, PREPARACAO DE LOCAIS PARA MINERACAO, REMOCAO DE MATERIAL INERTE E OUTROS TIPOS DE REFUGO DE LOCAIS DE MINERACAO, EXCETO OS LOCAIS DE EXTRACAO DE PETROLEO E GAS NATURAL, DRENAGEM DE TERRENOS AGRICOLAS OU FLORESTAIS) INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OBRAS DE FUNDACOES ADMINISTRACAO DE OBRAS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE FORNOS INDUSTRIAIS, CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, TAIS TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS ETC., SERVICOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES) COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS COMIDAS CONGELADAS, MEL, ETC. CAFE MOIDO SORVETES, EMBALADOS, EM POTES E SIMILARES) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCAAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHOS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS-FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES, EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDICAO E CONTROLE, CONTEINERES) LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MAQUINAS				

3

Folha n° 635
Processo n° 054 - 2024
Rubrica A



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA					Protocolo: MAC2403366207	
NIRE : 21200731880 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
INDUSTRIAIS, ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, EMBARCACOES ETC., ATIVIDADE DE LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARITIMOS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA)SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO						
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)				Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio						
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	
MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA	624.289.433-59	R\$ 150.000,00	Sócio	S	Indeterminado	
Dados do Administrador						
Nome	CPF	Término do mandato				
MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA	624.289.433-59	Indeterminado				
Último Arquivamento				Situação		
Data	Número	Ato/eventos	Status			
18/04/2024	20240413156	223 / 223 - BALANCO	ATIVA SEM STATUS			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/04/2024, às 16:37:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código ASW2TKVC.
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

3

CERTJUDONE-VNMA - 272024
Código de validação: B18D4FEBD6

Número da guia: 24054401001813211.

SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando buscas em nossos Arquivos dos Feitos referentes às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Curatela, Ausência e Criminal, a partir do mês de Dezembro de 1997 até a presente data, constatei a **INEXISTÊNCIA** de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra **CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. Nº 13.165.476/0001-24, com sede na Rua: Wanderly Ferraz, Centro, nº 334, Ribamar Fiquene/MA.

CERTIFICO ainda, que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Comarca de Montes Altos/MA. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição ao meu cargo, no Fórum Des. Mário Ferraz, nesta cidade de Montes Altos, Estado do Maranhão, aos 03 de junho de 2024. Eu, Janete Maria Saraiva Simão, Secretária Judicial, o fiz digitar e assino. Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Montes Altos/MA, 05 de junho de 2024.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Montes Altos

Folha n° 637

Processo n° 054-2024

Rubrica A

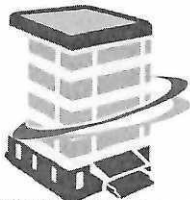
JANETE MARIA SARAIVA SIMÃO
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Montes Altos
Matrícula 165274

Documento assinado. MONTES ALTOS, 05/06/2024 08:35 (JANETE MARIA SARAIVA SIMÃO)



CERTJUDONE-VNMA - 272024 / Código: B18D4FEBD6
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



CONSTRUTORA GOMES

CNPJ:13.165.476/0001-24

CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:13.165476/0001-24

Folha n° 638

Processo n° 054-2024

Rubrica A

SRº:

PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO PARAISO-MA

REF: CONCORRENCIA Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024

OBJETO : Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma de Bloco no Hospital Municipal para a Implantação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) de Interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA

]DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 13.165.476/0001-24, sediada na AVENIDA WANDERLY FERRAZ, CENTRO, CEP 65938-000 , Ribamar Fiquene - MA, representada pelo Srº Matheus Augusto Gomes da Silva, R.G. Nº: 6973132, CPF Nº: 624.289.433-59, D E C L A R A,, para fins do disposto no inciso VI do Art. nº 68 da lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos..

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

RIBAMAR FIQUENE – MA 26 DE JULHO DE 2024

CONSTRUÇOES

COMERCIO E SERVICOS

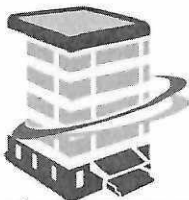
LTDA:13165476000124

Assinado de forma digital por
CONSTRUÇOES COMERCIO E
SERVICOS LTDA:13165476000124
Dados: 2024.07.26 10:03:05 -03'00'

CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Matheus Augusto Gomes da Silva

Sócio Administrador



CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:13.165476/0001-24

CONSTRUTORA GOMES

CNPJ:13.165.476/0001-24

Folha n° 639
Processo n° 054-2024
Rubrica A

SRº:

PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO PARAISO-MA

REF: CONCORRENCIA Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024

OBJETO : Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma de Bloco no Hospital Municipal para a Implantação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) de Interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

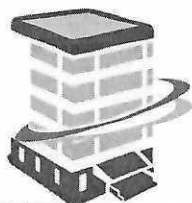
A empresa CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 13.165.476/0001-24, sediada na AVENIDA WANDERLY FERRAZ, CENTRO, CEP 65938-000 , Ribamar Fiquene - MA, representada pelo Srº Matheus Augusto Gomes da Silva, R.G. Nº: 6973132, CPF Nº: 624.289.433-59; DECLARA, Tem pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação; } Possui enquadramento na condição de microempresa , nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, quando couber; } Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal); } Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/2021); } Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);.

RIBAMAR FIQUENE – MA 26 DE JULHO DE 2024

CONSTRUCOES
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:13165476000124

Assinado de forma digital por
CONSTRUCOES COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:13165476000124
Dados: 2024.07.26 10:03:37
-03'00'

CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Matheus Augusto Gomes da Silva
Sócio Administrador



CONSTRUTORA GOMES

CNPJ:13.165.476/0001-24

CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:13.165476/0001-24

SRº:

PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA

REF: CONCORRENCIA Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024

OBJETO : Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma de Bloco no Hospital Municipal para a Implantação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) de Interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA

Folha n° 640

Processo n° 054-2024

Rubrica A

DECLARAÇÃO EXPRESA DE TOTAL CONCORDANCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A empresa CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 13.165.476/0001-24, sediada na AVENIDA WANDERLY FERRAZ, CENTRO, CEP 65938-000, Ribamar Fiquene - MA, representada pelo Srº Matheus Augusto Gomes da Silva, R.G. Nº: 6973132, CPF Nº: 624.289.433-59, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação na CONCORRENCIA Nº 002/2024, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos da referida licitação.

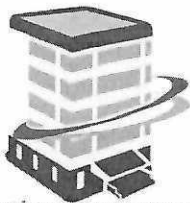
Ribamar Fiquene – Ma, 26 DE JULHO DE 2024

CONSTRUCOES
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:13165476000124

Assinado de forma digital por
CONSTRUCOES COMERCIO E
SERVICOS LTDA:13165476000124
Dados: 2024.07.26 10:01:44
-03'00'

CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Matheus Augusto Gomes da Silva
Sócio Administrador



CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:13.165476/0001-24

CONSTRUTORA GOMES

CNPJ:13.165.476/0001-24

Folha n° 641
Processo n° 054-2024
Rubrica A

SRº:

**PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO PARAISO-MA**

REF: CONCORRENCIA Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024

OBJETO : Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma de Bloco no Hospital Municipal para a Implantação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) de Interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

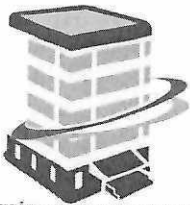
A empresa CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 13.165.476/0001-24, sediada na AVENIDA WANDERLY FERRAZ, CENTRO, CEP 65938-000 , Ribamar Fiquene - MA, representada pelo Srº Matheus Augusto Gomes da Silva, R.G. Nº: 6973132, CPF Nº: 624.289.433-59, DECLARA, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº14.133/2021, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº14.133/2021.

RIBAMAR FIQUENE – MA 26 DE JULHO DE 2024

CONSTRUCOES
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:13165476000124

Assinado de forma digital por
CONSTRUCOES COMERCIO E
SERVICOS LTDA:13165476000124
Dados: 2024.07.26 10:02:23
-03'00'

CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Matheus Augusto Gomes da Silva
Sócio Administrador



CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:13.165476/0001-24

CONSTRUTORA GOMES

CNPJ:13.165.476/0001-24

Folha n° 642
Processo n° 054-2024
Rubrica A

SRº:

PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO PARAISO-MA

REF: CONCORRENCIA Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024

OBJETO : Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma de Bloco no Hospital Municipal para a Implantação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) de Interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE Á CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADES SÓCIOS-AMBIENTAL

A empresa CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 13.165.476/0001-24, sediada na AVENIDA WANDERLY FERRAZ, CENTRO, CEP 65938-000, Ribamar Fiquene - MA, representada pelo Srº Matheus Augusto Gomes da Silva, R.G. Nº: 6973132, CPF Nº: 624.289.433-59, D E C L A R A para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada.

Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do país, assim como anseio pela efetiva prática de tais princípios;

Desejosa de oferecer a nação uma resposta a altura das suas expectativas;

Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, se compromete a:

1 – Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de **São João do Paraíso - MA**

2 – Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário da Prefeitura Municipal de **São João do Paraíso - MA**

, nem mesmo para obter decisão favorável á os seus negócios;

3 – Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatário ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários da Prefeitura Municipal DE **São João do Paraíso - MA**

4 – Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenha sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5 – Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6 – Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de **São João do Paraíso - MA**, inscrita no CNPJ nº 13.165.476/0001-24, localizada na Avenida Wanderly Ferraz, Centro, CEP 65938-000 - Ribamar Fiquene - MA
Contato: (99) 98450-9992 e (99) 98477-3384 ou matheusaugustos20190@gmail.com



CONSTRUTORA GOMES

CNPJ:13.165.476/0001-24

CONSTRUTORA GOMES
CNPJ:13.165.476/0001-24

;; em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito a legislação Vigente.

Folha n° 693
Processo n° 054-2024
Rubrica A

E, declara que:

7 – A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fado do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8 – Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócio - ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9 – Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

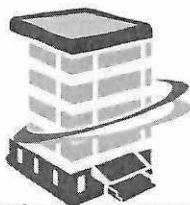
Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art, 299 do código penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº14.133/2021 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes á espécie”.

RIBAMAR FIQUENE – MA 26 DE JULHO DE 2024

CONSTRUCOES
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:13165476000
124

Assinado de forma digital
por CONSTRUCOES
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:13165476000124
Dados: 2024.07.26
10:04:18 -03'00'

CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Matheus Augusto Gomes da Silva
Sócio Administrador



CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:13.165476/0001-24

CONSTRUTORA GOMES

CNPJ:13.165.476/0001-24

Folha n° 644
Processo n° 054-2024
Rubrica A

SRº:

PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO PARAISO-MA

REF: CONCORRENCIA Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024

OBJETO : Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma de Bloco no Hospital Municipal para a Implantação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) de Interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA

PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A empresa CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 13.165.476/0001-24, sediada na AVENIDA WANDERLY FERRAZ, CENTRO, CEP 65938-000 , Ribamar Fiquene - MA, representada pelo Srº Matheus Augusto Gomes da Silva, R.G. Nº: 6973132, CPF Nº: 624.289.433-59; DECLARA, em cumprimento ao art. 63, § 1º da Lei 14.133/2021, declara que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das proposta.

RIBAMAR FIQUENE – MA 26 DE JULHO DE 2024

CONSTRUCOES
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:13165476000124

Assinado de forma digital por
CONSTRUCOES COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:13165476000124
Dados: 2024.07.26 10:01:02
-03'00'

CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Matheus Augusto Gomes da Silva
Sócio Administrador

APÓLICE DIGITAL

Folha n° 645
Processo n° 054 - 2024
Rubrica A

junto
SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **27/06/2024 15:17:26**

Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0209538**

Proposta: **4615462**

Controle Interno (Código Controle): **214184625**

Nº de Registro SUSEP: **054362024001207750209538**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CPF/CNPJ: 01.597.629/0001-23 RUA DO COMÉRCIO, 150, SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

DADOS DO TOMADOR: CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 13.165.476/0001-24 AV WANDERLY FERRAZ 334, , CENTRO - CEP: 65.938-000 - RIBAMAR FIQUENE - MA

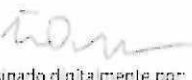
DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E5775DCFEADD87



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209538
Proposta: 4615462
Controle Interno (Código Controle): 214184625
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750209538

junto
SEGUROS

Folha nº 646
Processo nº 054-2024
Rubrica A

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 2.789,39	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 2.789,39	28/06/2024	28/09/2024
Multas e Penalidades	R\$ 2.789,39	28/06/2024	28/09/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	04/07/2024	22033105	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

A

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0209538**
Proposta: **4615462**
Controle Interno (Código Controle): **214184625**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001207750209538**

junto
SEGUROS

Folha nº 647

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Processo nº 054-2024

Rubrica A

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.



APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209538
Proposta: 4615462
Controle Interno (Código Controle): 214184625
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750209538

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Folha nº 648
Processo nº 054-2024
Rubrica A

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209538
Proposta: 4615462
Controle Interno (Código Controle): 214184625
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750209538

junto
SEGUROS

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

Folha n° 649

Processo n° 054-2024

Rubrica A

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro

APÓLICE DIGITAL

3



Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0209538**
Proposta: **4615462**
Controle Interno (Código Controle): **214184625**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001207750209538**

junto
Folha nº 650 ~~SEG~~ ~~GUROS~~
Processo nº 054-2024
Rubrica A

devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde

APÓLICE DIGITAL

J



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209538
Proposta: 4615462
Controle Interno (Código Controle): 214184625
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750209538

junto
SEGUROS

que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

Folha nº 651

Processo nº 054-2024

Rubrica A

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

APÓLICE DIGITAL

3



Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0209538**
Proposta: **4615462**
Controle Interno (Código Controle): **214184625**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001207750209538**

junto
SEGUROS

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

Processo nº 054-2024

Rubrica A

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das

APÓLICE DIGITAL

3



Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0209538**
Proposta: **4615462**
Controle Interno (Código Controle): **214184625**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001207750209538**



propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Folha nº 653

Processo nº 054-2024

Rubrica A



Folha n° 654
Processo n° 054-2024
Rubrica A

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_27062024_151903_352**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 27 de Junho de 2024.

[Assinatura]

RANKING DO PROCESSO
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
Concorrência por Menor Preço - 002/2024

Folha n° 655
Processo n° 054-0224
Rubrica A

0001 - Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma de Bloco no Hospital Municipal para a Implantação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) de Interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA. | Valor de Referência: 278.938,74

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
MP EMPREENDIMENTOS LTDA. (Desc/Inab/Rejeitado)	16.723.052/0001-26	R\$ 209.204,05	1	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.165.476/0001-24	R\$ 209.204,05	1	N/C	N/C	ME	Sim
S C CONSTRUCOES LTDA	10.676.296/0001-19	R\$ 211.993,00	1		DIVERSOS	EPP/SS	Sim
APICE CONSTRUCOES LTDA	04.361.448/0001-91	R\$ 255.000,00	1	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
ENGESERV CONSTRUTORA LTDA	31.570.201/0001-58	R\$ 269.500,00	1	N/C	N/C	Ltda/Eireli	Sim
ALVORADA CONSTRUIR LTDA	05.703.869/0001-16	R\$ 269.900,00	1	N/C	N/C	Ltda/Eireli	Sim
TRIAD E ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 276.202,43	1	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
TARUMA - ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	41.759.790/0001-70	R\$ 278.500,00	1	N/C	N/C	EPP/SS	Sim

(R)



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
Concorrência por Menor Preço - 002/2024

Folha n° 656
Processo n° 054-2024
Rubrica A

CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento
13.165.476/0001-24 - Endereço: AV WANDERLY FERRAZ - CEP: 65938000 - UF: MA - Município:
Ribamar Fiquene - Telefone: (99) 98477-3384

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE BLOCO NO HOSPITAL MUNICIPAL PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.	N/C	N/C	1 SVÇ	R\$ 209.204,05	R\$ 209.204,05
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 209.204,05	

Valor Total: R\$ 209.204,05







RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, por intermédio do Agente de Contratação, torna público o resultado da **CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 002/2024**, que teve como objeto Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma de Bloco no Hospital Municipal para a Implantação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) de Interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA, saiu como vencedora da licitação supracitada com o mesmo valor da primeira colocada na qual pediu desistência, e foi convocada a segunda colocada a empresa **CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.165.476/0001-24 e a mesma apresentou o valor de: **R\$ 209.204,05 (Duzentos e nove mil e duzentos e quatro reais e cinco centavos)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço valor Global. O Agente de Contratação informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: [http:// www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br](http://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br) ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

São João do Paraíso - MA, em 26 de julho de 2024

Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	054/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2024
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE BLOCO NO HOSPITAL MUNICIPAL PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 209.204,05 (duzentos e nove mil, duzentos e quatro reais e cinco centavos)

PREÂMBULO

Aos 26 de Julho de 2024, após analisado o resultado do Concorrência - Eletrônica nº 002/2024, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA 13.165.476/0001-24						
Total de Itens: 1 Valor Total: R\$ 209.204,05 (duzentos e nove mil, duzentos e quatro reais e cinco centavos)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma de Bloco no Hospital Municipal para a Implantação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) de Interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA, de acordo com o Projeto Básico.	SERVIÇOS	serviços	1	R\$ 209.204,05	R\$ 209.204,05
Total Geral					R\$ 209.204,05	
Total Geral					R\$ 209.204,05	

São João do Paraíso - MA, 26 de Julho de 2024

Justo Coelho de Sá Filho
Secretário
060/2023

Folha nº 658
Processo nº 054-2024
Rubrica A

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: f974e14443c7bc5afe891ef779d4aff3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2024, ASSINADO EM 26/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2024, assinado em 26/07/2024. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma de Bloco no Hospital Municipal para a Implantação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) de Interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 054/2024. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 002/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 14.588.101/0001-30, CONTRATADO: CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 13.165.476/0001-24. Valor Global: R\$209.204,05 (duzentos e nove mil, duzentos e quatro reais e cinco centavos). Vigência Inicial: 26 de Julho de 2024. Vigência Final: 28 de Dezembro de 2024. Justo Coelho de Sá Filho - Secretário Municipal de Saúde. São João do Paraíso - MA, 26 de Julho de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: c0f5522734184746a4e5476c6b4db36a

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 002/2024**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, por intermédio do Agente de Contratação, torna público o resultado da **CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 002/2024**, que teve como objeto Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma de Bloco no Hospital Municipal para a Implantação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) de Interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA, saiu como vencedora da licitação supracitada com o mesmo valor da primeira colocada na qual pediu desistência, e foi convocada a segunda colocada a empresa **CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.165.476/0001-24 e a mesma apresentou o valor de: **R\$ 209.204,05 (Duzentos e nove mil e duzentos e quatro reais e cinco centavos)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço valor Global. O Agente de Contratação informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRENCIA
ELETRONICA Nº 002/2024**

São João do Paraíso - MA, em 26 de julho de 2024

Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação

Folha n° 659
Processo n° 054-2024
Rubrica A

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: a5c6016c17e5ad2412efdf6260fe7aa6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 01/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2023, nos termos do art. 57 §1º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, E A FIRMA: MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA. VIGÊNCIA: Início: 29/12/2023 - Término: 31/12/2024. SIGNATÁRIOS: A Prefeitura Municipal de São João do Soter, Estado do Maranhão devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº 01.612.628/0001-00, com sede à Avenida Esperança, Nº 2025 - Centro, em São João do Soter, Maranhão neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Secretária a Sra Keylla Lacerda Braga, doravante, neste ato denominada CONTRATANTE e pelo o outro lado a empresa MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.342.090/0001-97, com sede na Praça João Lisboa, nº 102, sala 111, bairro Cohatrac, na cidade de São José de Ribamar, estado do Maranhão, neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo Sr. Rubens Ferreira Trindade, brasileiro, Empresário, portador do CPF (MF) sob o nº 100.185.903-06, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar, estado do Maranhão, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

São João do Soter - MA, 29 de dezembro de 2023. Publique-Se

Keylla Lacerda Braga
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 916fbfa80daa643259363308c94ded5e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024 - SRP

Processo Administrativo nº 070501/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 06/06/2024
ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE
MALHARIA EM GERAL E CORRELATOS PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070501/2024. VALIDADE: 12
(DOZE) MESES.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2024, na
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, situada na
Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos
Patos/MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO,
situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente ATA

DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024, através do SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, na pessoa do Senhor: **Kairo Coelho de Sousa Correa**, Secretário Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços do Secretário Municipal de Saúde, denominado: **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS e a empresa Vencedora R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS - CNPJ nº: 35.473.843/0001-90, localizada na Quadra e, nº17, Conjunto Pedro Simplicio, Bairro: Simplicio, Floriano - PI, CEP: 64.808.020. Representado pelo Senhor: ROBERTO RAFAEL FREITAS GARCIA, RG Nº 633599 SSP/PI, CPF: 294.528.993-87, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e as demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o fornecimento de malharia em geral e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS
QUADRA E, Nº17, CONJUNTO PEDRO SIMPLICIO, BAIRRO SIMPLICIO
FLORIANO - PI, CEP: 64.808.020
C.N.P.J: 35.473.843/0001-90

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

Folha n° 660

Processo n° 054-2024

Rubrica A

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
Concorrência por Menor Preço - 002/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma de Bloco no Hospital Municipal para a Implantação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) de Interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA. - Quantidade: 1
Serviço - Valor Referência: 278.938,74

Fornecedor	Situação	Valor Total
CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA (13.165.476/0001-24)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:18:52 - Por: JUSTO COELHO DE SÁ FILHO	209.204,05


JUSTO COELHO DE SÁ FILHO
Autoridade Competente



Folha nº 661
Processo nº 054 - 2024
Rubrica A

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
Concorrência por Menor Preço - 002/2024

Resultado da Homologação

0001 - Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma de Bloco no Hospital Municipal para a Implantação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) de Interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA. - Quantidade: 1 - Valor de Referência: 278.938,74

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	N/C	1 Serviço	209.204,05	209.204,05	Homologado em 26/07/2024 11:18:59 Por: JUSTO COELHO DE SÁ FILHO


JUSTO COELHO DE SÁ FILHO
Autoridade Competente





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Folha n° 662
Processo n° 054-2024
Rubrica A

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	054/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2024
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE BLOCO NO HOSPITAL MUNICIPAL PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 209.204,05 (duzentos e nove mil, duzentos e quatro reais e cinco centavos)

PREÂMBULO

Aos 26 de Julho de 2024, após analisado o resultado do Concorrência - Eletrônica nº 002/2024, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA | 13.165.476/0001-24

Total de Itens: 1 | Valor Total: R\$ 209.204,05 (duzentos e nove mil, duzentos e quatro reais e cinco centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma de Bloco no Hospital Municipal para a Implantação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) de Interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA, de acordo com o Projeto Básico.	SERVIÇOS	serviços	1	R\$ 209.204,05	R\$ 209.204,05
Total Geral						R\$ 209.204,05
Total Geral						R\$ 209.204,05

São João do Paraíso - MA, 26 de Julho de 2024


Justo Coelho de Sá Filho
Secretário
060/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Igor Miranda Grangeiro, CPF: 052.147.373-00, **Membro da Comissão de Contratação**, 06 (seis) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), **para participar do Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos a ser realizado na Escola de Governo do Maranhão (EGMA)** no período de 28/07/2024 a 02/08/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em São Domingos do Azeitão - MA, 25 de julho de 2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA
Secretário de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 34a08fa2db86e0dfaaf7cce348046277

**PORTARIA Nº 050/2024 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS -
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**PORTARIA Nº 050/2024 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS -
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Antonio Glauber de Souza Carneiro, CPF: 035.721.253-32, **Membro da Comissão de Contratação**, 06 (seis) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), **para participar do Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos a ser realizado na Escola de Governo do Maranhão (EGMA)** no período de 28/07/2024 a 02/08/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em São Domingos do Azeitão - MA, 25 de julho de 2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA
Secretário de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: f30fd5bbc072a7d62adfef0d873fca27

PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública que a publicação da **PORTARIA Nº 018/2024 - SEC. DE SAÚDE** que saiu no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) no dia 18/07/2024, na página 39, edição 3395, que trata sobre a **Concessão de Diárias para Servidores Públicos**, é considerada sem efeito.

São Domingos do Azeitão - MA, 26 de julho de 2024.

Fernanda Arruda França Toniazzo
Secretária de Saúde

Folha nº 663

Processo nº 054-2024

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: c3e1d7200b77a83f66d824011035faba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 0020/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 0020/2024

"Regulamenta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de São Domingos do Maranhão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 63, III da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão,

CONSIDERANDO a realização do 5º Festival do Abacaxi no Município de São Domingos do Maranhão, durante os dias 25, 26, 27 e 28 de julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Em razão da realização do 5º Festival do Abacaxi, fica estabelecido que no dia 29/07/2024 será ponto facultativo nas repartições públicas municipais de São Domingos do Maranhão - MA.

Art. 2º - O retorno das atividades dos servidores públicos municipais será a partir de 30/07/2024, nos horários previamente já estabelecidos.

Art. 3º - Os dispostos nos artigos anteriores não se aplicam as repartições em que, por sua natureza, necessitam de funcionamento ininterrupto, em especial o Hospital Municipal e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos termos do art. 12, II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO SEXTO DIA DOS MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 96dddce96b779df8ece9e28b1e2f9a95

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº002/2024



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	054/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2024
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE BLOCO NO HOSPITAL MUNICIPAL PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 209.204,05 (duzentos e nove mil, duzentos e quatro reais e cinco centavos)

PREÂMBULO

Aos 26 de julho de 2024, após analisado o resultado do Concorrência - Eletrônica nº 002/2024, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA 13.165.476/0001-24						
Total de Itens: 1 Valor Total: R\$ 209.204,05 (duzentos e nove mil, duzentos e quatro reais e cinco centavos)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma de Bloco no Hospital Municipal para a Implantação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) de Interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA, de acordo com o Projeto Básico.	SERVIÇOS	serviços	1	R\$ 209.204,05	R\$ 209.204,05
Total Geral					R\$ 209.204,05	
Total Geral					R\$ 209.204,05	

São João do Paraíso - MA, 26 de julho de 2024

Justo Coelho de Sá Filho
Secretário
060/2023

Folha nº 664
Processo nº 054-2024
Rubrica A

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: f974e14443c7bc5afe891ef779d4aff3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2024, ASSINADO EM 26/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2024, assinado em 26/07/2024. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma de Bloco no Hospital Municipal para a Implantação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) de Interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 054/2024. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 002/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 14.588.101/0001-30, CONTRATADO: CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 13.165.476/0001-24. Valor Global: R\$209.204,05 (duzentos e nove mil, duzentos e quatro reais e cinco centavos). Vigência Inicial: 26 de Julho de 2024. Vigência Final: 28 de Dezembro de 2024. Justo Coelho de Sá Filho - Secretário Municipal de Saúde. São João do Paraíso - MA, 26 de julho de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: c0f5522734184746a4e5476c6b4db36a

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, por intermédio do Agente de Contratação, torna público o resultado da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**, que teve como objeto Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma de Bloco no Hospital Municipal para a Implantação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) de Interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA, saiu como vencedora da licitação supracitada com o mesmo valor da primeira colocada na qual pediu desistência, e foi convocada a segunda colocada a empresa **CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.165.476/0001-24 e a mesma apresentou o valor de: **R\$ 209.204,05 (Duzentos e nove mil e duzentos e quatro reais e cinco centavos)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço valor Global. O Agente de Contratação informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.sãojoãodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Folha nº 665
Processo nº 054-2024
Rubrica A

CONTRATO Nº 236/2024
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Concorrência - Eletrônica Nº 002/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 054/2024



OBJETO CONTRATUAL

Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma de Bloco no Hospital Municipal para a Implantação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) de Interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 209.204,05 (duzentos e nove mil, duzentos e quatro reais e cinco centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 26 de Julho de 2024
FINAL: 28 de Dezembro de 2024



DADOS DO CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 14.588.101/0001-30
RUA DO COMÉRCIO, S/N, Centro, São João do Paraíso, Maranhão.
Justo Coelho de Sá Filho, CPF nº 530.745.643-34



DADOS DO CONTRATADO

CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 13.165.476/0001-24
AVENIDA WANDERLY FERRAZ, 334, CENTRO, Ribamar Fiquene, Maranhão
matheusaugustos20190@gmail.com, (99) 8450-9992,
Matheus Augusto Gomes da Silva, CPF nº 624.289.433-59



FISCAL DO CONTRATO

Domingos da Costa Vale, Ricardo Petuba de Moraes

PREÂMBULO

Aos 26 de Julho de 2024, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 14.588.101/0001-30, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Folha nº 666
Processo nº 059-2024
Rubrica A

de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma de Bloco no Hospital Municipal para a Implantação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) de Interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 209.204,05 ((duzentos e nove mil, duzentos e quatro reais e cinco centavos)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Ite m	Descrição	Marca	Unidade	R\$ Total
1	Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma de Bloco no Hospital Municipal para a Implantação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) de Interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA, de acordo com o Projeto Básico.	SERVIÇOS	serviços	R\$ 209.204,05
Valor Total				R\$ 209.204,05

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência/Projeto Básico que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 26/07/2024 e encerramento em 28/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Folha n° 667
Processo n° 054 - 2024
Rubrica A

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.1.1 – O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais oficiais, conforme constam anexo ao Termo de Referência/Projeto Básico onde constam base e mês de referência.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Índice Geral de Preços – IGP, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

7.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0210.2031.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

7.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.3 – Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.4 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

8.6 – Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência/Projeto Básico.

8.8 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Folha nº 668
Processo nº 054-2024
Rubrica A

8.9 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

8.10 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13 – Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.14 – Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.15 – Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.16 – Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;

8.17 – Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.18 – Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

9.2 – Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1 – A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4 – Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 – Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8 – Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9 – O Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da execução do objeto, os seguintes documentos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Folha n° 669
Processo n° 054-2024
Rubrica A

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12 – Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13 – Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14 – Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16 – Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24 – Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.25 – Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.26 – Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.27 – Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.28 – Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.29 – Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Folha n° 670
Processo n° 054-2024
Rubrica A

- 9.30 – Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31 – Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32 – Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.33 – Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.34 – Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.35 – Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.36 – Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.37 – Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
- 9.38 – Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
- 9.39 – Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

10.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

10.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

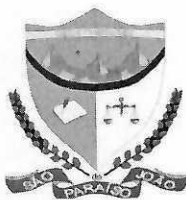
10.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Folha n° 671
Processo n° 054-2024
Rubrica A

10.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
10.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3 – Indenizações e multas.

10.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Folha n° 672
Processo n° 054-2024
Rubrica A

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 11.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

11.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

11.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Folha n° 673
Processo n° 054-2024
Rubrica A

14.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

17.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

18.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso – MA, 26 de Julho de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE


Justo Coelho de Sá Filho
Secretário
060/2023

PELA CONTRATADA

CONSTRUCOES
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:13165476000124
Assinado de forma digital por
CONSTRUCOES COMERCIO E
SERVICOS LTDA:13165476000124
Dados: 2024.07.26 12:13:59 -03'00'

Matheus Augusto Gomes da Silva
CPF nº 624.289.433-59

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Folha n° 674
Processo n° 054-2024
Rubrica A

São João do Paraíso - MA. 26 de julho de 2024.

ORDEM DE SERVIÇOS

Pela presente **Ordem de Serviço**, fica a empresa **CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.165.476/0001-24, com sede na AVENIDA WANDERLEY FERRAZ, CENTRO RIBAMAR FIQUENE MA, neste ato representada pelo Sr. MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA, portador do CPF nº 624.289.433-59, autorizada a executar a Reforma de Bloco no Hospital Municipal para a Implantação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) de Interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA, no valor global de **R\$ 209.204,05 (Duzentos e nove mil e duzentos e quatro reais e cinco centavos)** que será distribuído e pago de acordo com o cronograma físico financeiro da **Concorrência eletrônica nº. 002/2024 e contrato nº. 236/2024** celebrado em 26 de julho de 2024 com o Fundo Municipal de Saúde.

Fica designada ao Fundo Municipal de Saúde, através de seu Secretário, e os fiscais de contratos como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e vistoria da obra de que trata a presente **Ordem de Serviço**, cabendo ao mesmo, ao detectar qualquer irregularidade e/ou descumprimento do Contrato, denunciar e/ou suspender a execução dos trabalhos, comunicando de imediato o fato ao Chefe do Poder Executivo para as providencias que se fizerem necessárias.


JUSTO COELHO DE SÁ FILHO
CPF 530.745.643-34

Recebemos em ____/____/____.

CONSTRUCOES
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:13165476000124

Assinado de forma digital por
CONSTRUCOES COMERCIO E
SERVICOS LTDA:13165476000124
Dados: 2024.07.26 12:14:46 -03'00'

CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	054/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2024
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE BLOCO NO HOSPITAL MUNICIPAL PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 209.204,05 (duzentos e nove mil, duzentos e quatro reais e cinco centavos)

PREÂMBULO

Aos 26 de Julho de 2024, após analisado o resultado do Concorrência - Eletrônica nº 002/2024, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA 13.165.476/0001-24						
Total de Itens: 1 Valor Total: R\$ 209.204,05 (duzentos e nove mil, duzentos e quatro reais e cinco centavos)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma de Bloco no Hospital Municipal para a Implantação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) de Interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA, de acordo com o Projeto Básico.	SERVIÇOS	serviços	1	R\$ 209.204,05	R\$ 209.204,05
Total Geral					R\$ 209.204,05	
Total Geral					R\$ 209.204,05	

São João do Paraíso - MA, 26 de Julho de 2024

Justo Coelho de Sá Filho
Secretário
06/0/2023

Folha n° 675
Processo n° 054-2024
Rubrica A

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: f974e14443c7bc5afe891ef779d4aff3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2024, ASSINADO EM 26/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2024, assinado em 26/07/2024. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma de Bloco no Hospital Municipal para a Implantação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) de Interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 054/2024. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 002/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 14.588.101/0001-30, CONTRATADO: CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 13.165.476/0001-24. Valor Global: R\$209.204,05 (duzentos e nove mil, duzentos e quatro reais e cinco centavos). Vigência Inicial: 26 de Julho de 2024. Vigência Final: 28 de Dezembro de 2024. Justo Coelho de Sá Filho - Secretário Municipal de Saúde. São João do Paraíso - MA, 26 de Julho de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: c0f5522734184746a4e5476c6b4db36a

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 002/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, por intermédio do Agente de Contratação, torna público o resultado da **CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 002/2024**, que teve como objeto Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma de Bloco no Hospital Municipal para a Implantação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) de Interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA, saiu como vencedora da licitação supracitada com o mesmo valor da primeira colocada na qual pediu desistência, e foi convocada a segunda colocada a empresa **CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.165.476/0001-24 e a mesma apresentou o valor de: **R\$ 209.204,05 (Duzentos e nove mil e duzentos e quatro reais e cinco centavos)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço valor Global. O Agente de Contratação informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

